



Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 18 de Maio de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6489

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gabinete do Secretário de Educação	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	68
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	73
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	85
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	166

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

PORTARIA Nº 1.225, DE 10 DE MAIO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 151, inciso III, e bem como por infringência ao art. 156, inciso III e art. 163, todos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO todo o teor dos Processos Administrativos protocolados sob nº 39.991/2022 e nº 44.021/2022,

RESOLVE:

A) Demitir o Sr. **Fábio Assis de Oliveira**, do cargo efetivo de Oficial de Manutenção Civil e Predial - Pintor, Referência 4, Grau "B", Nível 1, Salário: R\$ 2.045,48 (dois mil, quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.335, DE 17 DE MAIO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Nomear o Sr. **Felipe Gandolpho de Souza Zimmermann** para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Transporte Público, junto ao Departamento de Transporte Público, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 2, que equivale a R\$ 12.205,81 (doze mil, duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de maio de 2023, revogando-se a Portaria nº 2.536, de 22 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, considerando A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITORES PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMEIRA, bem como, desconsiderando os candidatos que já assumiram o posto de trabalho e os que declinaram da chamada, convoca os candidatos abaixo relacionados, para reunião presencial e encaminhamento para possível contratação:

Dia: 22 de MAIO de 2023

Horário: 8h00

Local: Secretaria Municipal de Educação-Parque Cidade- TEATRO NAIR BELLO

ATENÇÃO

Serão encaminhados para contratação 13 candidatos habilitados, respeitando-se a classificação final nas respectivas faixas de inscrição: lista geral, negros/negras/afro-brasileiros, pessoas com deficiência e idosos.

IMPORTANTE:**9.DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado por Títulos para Monitor não gera direito à contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação no momento da contratação;

9.2 Por ocasião da convocação que antecede a contratação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para contratação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como, os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

(Edital publicado no Jornal Oficial do Município do dia 10/03/2022)

NÚMERO DE VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR-22/05/23

Território A:

UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE MONITORES
CEIEF DEOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO	01
	01

Território B:

UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE MONITORES
CI CAROLINE PARDO CAMPOS FREIRE	01
CI JOÃO ARI CASON	01
EMEIEF RAQUEL APARECIDA GONÇALVES FRANCESCHI	01
TOTAL	03

Território C:

UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE MONITORES
CEIEF MARIA PAULINA RODRIGUES PROVINCIAATTO	01
CEIEF RAFAEL AFFONSO LEITE	01
EMEIEF BENEDICTA DE TOLEDO	01
TOTAL	03

Território D:

UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE MONITORES
CI STELLA REGINA FURLAN	01
EMEIEF JOSE JUSTINO CASTILHO	01
EMEIEF JOSE ROBERTO BRAZ	01
TOTAL	03

Território E:

UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE MONITORES
CI RUBENS PINHEIRO ALVES	01
EMEIEF PASTOR ISMAEL PEREIRA LAGO	01
EMEIEF MARCIA APª DELLA COLETTA SILLMANN	01
TOTAL	03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA****CLASSIFICAÇÃO PCD - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO PCD
522	227.372.938-39	MARIA DE LURDES PINHEIRO VIANA	6
727	139.688.998-14	ELIANE ESTRELA BOTECHIA	10
1033	310.807.938-79	CRISTIANE DOS SANTOS ISRAEL	11
1055	298.554.178-60	JOSÉ RICARDO MIGUEL	12
1167	332.940.148-64	SUELLEN CRISTINA DO AMARAL MARIANO	13
1203	347.294.688-13	DOUGLAS DE MELLO APOLINARIO DA SILVA	14
1289	369.560.108-60	CARINA APARECIDA CUSTÓDIO LEAL DOS SANTOS	16
1493	354.939.718-60	DIEGO FERNANDO DA SILVA	17
1727	237.141.288-08	DERRIAN DE FREITAS LEME	21



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO IDOSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO IDOSO
73	030.399.248-42	MARTA DA SILVA SANTOS	2
270	191.705.638-96	ODETE APARECIDA GOMES DA SILVA MONTE	8
356	190.363.468-78	GUILHERMINA CLEIDE CATTO GOMES	10
490	221.230.468-41	GUACIRA ARNOSTI BÜLL SEGATTI	12
491	856.672.938-20	ARNALDO ARAGÃO FILHO	13
492	775.126.508-68	EDNALDO FRANCISCO DO MONTE	14
493	328.572.528-11	EDILAINE BISO DE JESUS	15
495	057.640.948-01	ANA APARECIDS TEIXEIRA LOPES	17
496	301.491.506-87	FRANCISCO RESENDE VELUDO	18
497	962.295.198-87	MARIA AUXILIADORA SANCHES	19
499	263.175.808-04	MARIA HELENA ROCHA KUHL	21
501	016.103.458-60	LUCIA HELENA APARECIDA CARVALHO	23
502	016.076.078-08	DEJANIRA APARECIDA PANTANO DE GODOY	24
503	245.940.648-76	NEUSA MARIA VICENTE	25
504	027.955.308-05	ROSABEL CRISTINA OTTANI BUTIJELLI	26
507	047.015.818-28	SONIA IVONE SILVANA VIERA	29
508	045.351.648-35	JOSIANE APARECIDA GOMES	30
510	506.547.309-97	RUTH MARIA TIBURCIO	32
511	054.233.888-21	TELMA LEITE DA SILVA	33



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO NEGROS - NEGRAS - AFRODESCENDENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRO
18	073.496.638-54	MARQUES APARECIDO DOS SANTOS	3
27	385.455.108-88	LUANA GODOI SILVA	4
40	310.052.348-25	MARCELA M.DE OLIVEIRA DOS SANTOS	6
53	393.922.058-21	CAROLINE VICENTINA SERINO CLEMENTINO	11
55	401.473.288-61	MIRELY NASCIMENTO SILVA PEREZ	12
67	464.585.328-73	LARISSA MARIA DE CARVALHO FREITAS	18
68	265.065.428-70	RENATA DOS SANTOS	19
86	525.626.378-10	SARA RODRIGUES DOS SANTOS	24
176	436.715.258-86	LOHANNA PRATES GABELIN	36
182	339.194.648-26	KARILA ALMERINDA SILVA GOMES DE SOUZA	37
204	017.904.702-77	GISELE MARIA SANTA ROSA DA SILVA	40
246	353.963.028-79	PRISCILAMONIQUE FERREIRA DE LIMA	49
249	224.792.478-64	DEBORA RENATA DE OLIVEIRA	50
257	436.206.878-38	GISELE RODRIGUES CIRIACO	52
271	458.019.538-84	SIMONE MELO DE ALMEIDA	53
288	067.223.998-18	EDINÉIA FERNANDES	56
289	270.798.238-54	EDINEIVA DE SOUZA	57
300	051.741.091-50	WESLANE CUNHA DE ALMEIDA ARCANJO	59
311	318.171.778-93	MARIELE APARECIDA DE CAMPOS	60
323	448.549.558-21	LUCIMARA DE JESUS SILVA	64
344	484.588.018-09	KAMILA MATIAS BENEDITO	70
366	501.097.008-21	JÚLIA MONIKE DOS SANTOS SILVA	72
369	326.989.868-16	TÁTIANA RIBEIRO COSTA	73
379	425.602.868-40	PAMELA CRISTINA DE SOUZA SALOMÉ	75
386	067.297.458-43	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	77
399	167.967.368-85	MARINALVA BALBINA ANTONIO	78
403	259.865.448-03	VANIA FERREIRA DA SILVA	81
406	338.712.718-96	RAQUEL DOS SANTOS LIMA	82
412	342.944.518-31	JACKSON RUBENS SANTOS DE LIMA	83
421	735.493.391-00	YARA LANNA FERREIRA DA SILVA	84
423	367.712.428-03	SUELEN PRISCILA DOS SANTOS BUSQUIM	85
428	413.243.778-79	EDILAINE CARDOSO TESTA	86
435	431.535.888-64	JULIANA YURIE TAKAHASHI	87
455	575.413.138-07	LYVIA BEATRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	89
473	368.270.268-76	OEVERTON APARECIDO DE OLIVEIRA SOARES	92
476	024.125.814.60	CHRISTIANNE MAGNÓLIA NUNES BLUMER	93
483	378.498.438-00	KATIANNY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	94
493	328.572.528-11	EDILAINE BISO DE JESUS	96
495	057.640.948-01	ANA APARECIDS TEIXEIRA LOPES	98
501	016.103.458-60	LUCIA HELENA APARECIDA CARVALHO	100
503	245.940.648-76	NEUSA MARIA VICENTE	101
507	047.015.818-28	SONIA IVONE SILVANA VIERA	102
508	045.351.648-35	JOSIANE APARECIDA GOMES	103
535	063.310.188-59	MARINALVA DOS SANTOS CAETANO	104
551	536.689.446-87	MARLENE DONIZETTI MARTINS	106
555	100.073.668-76	ROSANA APARECIDA PIRES DA SILVA	107
562	469.694.625-87	NELCI OLIVEIRA	108



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO NEGROS - NEGRAS - AFRODESCENDENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRO
567	282.278.708-56	MARILDA CRISTINA OSORIA	110
569	086.138.978-60	MARIA INES DE PÁDUA MELO	111
572	105.840.238-20	MARIA APARECIDA SILVA ANDRADE	112
578	080.224.338-02	MARLI APARECIDA BASTOS SILVA	114
601	115.562.898-55	IVONE MARTINS DOS SANTOS SILVA	117
619	123.502.878-07	IVONETE MARIA DE FREITAS GARCIA	119
622	139.589.448-50	ROSEMEIRE GONÇALVES	120
631	096.036.288-67	IVANETE CARDOSO DOS SANTOS	122
634	115.471.158-74	ADRIANA CRISTINA BOAVENTURA MAMEDE	123
643	607.036.365-53	HELENICE LOPES DA SILVA	124
644	175.361.198-95	TEREZINHA DA CRUZ	125
648	139.517.358-30	EDNALVA OLIVEIRA PEREIRA BENTO	126
658	154.763.568-19	MARCELO APARECIDO GALDINO	127
663	314.123.928-29	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	129
670	252.389.048-86	PATRICIA EZEQUIEL DE MELO	130
672	282.479.418-64	JENECI RUFINO CANDIDO	131
673	792.784.504/72	MARIA JOANA DA SILVA	132
680	139.344.608-60	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	133
681	115.424.158-02	ROSA FERREIRA DA LUZ	134
683	171.557.828-74	ROSEMEIRE BARBOSA SANTOS	135
688	123.362.398-25	SILVANA DE SOUZA CLEMENTINO	137
699	139.947.748-02	ELIETE GOMES AMARAL	138
711	176.360.468-30	RUTNEIA SANTOS DE LIMA	140
718	177.623.968-70	MONICA CARMO DOS SANTOS AMANSIO	142
721	190.302.418-88	EDNA FERNANDO SILVA	143
731	139.358.718-64	ELAINE EZILDO DOS SANTOS	144
739	160.619.878-54	ZILDA FRANCELINO DA SILVA	146
742	256.181.838-11	ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA	147
746	139.622.128-09	MILKA PAULA DA SILVA	148
760	154.831.738-13	LUZIA SILVERIO DE OLIVEIRA GACHET	149
762	298.496.848-44	MARLI BARBOSA SANTOS	150
763	139.575.498-50	MARTA MARCAL DE MOURA	151
767	270.618.438-88	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA	152
771	160.692.618-79	MARCIA PINHEIRO DA COSTA FERNANDES	153
773	252.602.018-25	ROSEANE REIS DE CAMARGO OLIVEIRA	154
779	249.292.908-64	SIMONE NATALINA OLIVEIRA CAMPOS VIEIRA	155
783	282.540.478-04	SALETE ROSA DOS SANTOS	156
785	277.514.878-60	SELMA CRISTINA LEITE	157
789	246.632.058-44	CLAÚDIA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS	158
806	171.889.278-04	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA TOZATI	159
817	035.970.356-98	LOZANA FERREIRA ANTUNES	160
819	278.864.448-50	SILVANA TORQUATO LOPES	161
839	250.541.938-80	JOSILMAR COSTA SANTOS	163
855	279.060.758-38	LUCIMARA CRISTINA IGNÁCIO	164
866	278.342.568-82	CÉCILIA RIBEIRO ANASTACIO	166
871	034.887.874/51	MARINALVA DE ANDRADE LIMA GONÇALVES	167
872	026.844.094-80	DANIELI NUNES CAMPISTA	168



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO NEGROS - NEGRAS - AFRODESCENDENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRO
875	307.642.758-01	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA NEVES	169
884	274.980.478-70	DEMIS WESLEY MONTEIRO	170
886	275.344.528-13	ANA PAULA MARQUES DA SILVA PEREIRA	172
894	277.975.748-55	VÂNIA DA SILVA MARQUES	173
906	260.494.468-57	VANESSA DA SILVA SANTOS	175
907	316.423.268-36	GISLAINE RODRIGUES PEREIRA AMARO	176
909	268.534.488-80	SARAH FERREIRA CALHEIROS	177
916	001.835.345-22	ELIZANGELA DOS SANTOS	179
917	339.131.148-74	OROSINA DA SILVA OLIVERI	180
918	050.373.596-51	ELIANE DE SOUZA SANTOS	181
923	216.746.598-06	REGIANE CRISTINA FIRMINO CAMARGO	183
937	213.426.588-41	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	184
940	345.280.968-46	RUA DOMINICA	185
946	305.126.778-32	CLEIDE BARBOSA GUIMARÃES	187
952	294.221.368-06	CRISTIANE PATRICIA RAMOS BALLARIN	188
953	361.007.858-89	SAMIRA RAMALHO CARDOSO	189
958	215.850.518-45	ANA PAULA DO NASCIMENTO CHAVES	190
973	288.629.578-74	ELIZANDRA DANIELA DE PAULA ALMEIDA	191
974	220.053.518-06	PRISCILA GRAZIELA LUIZ	192
987	323.118.878-40	ANA PAULA OLIVINA ESTEVES	194
988	311.132.558-03	ERIVAN SEVERINO DA SILVA	195
996	295.471.508-12	SIMONE DE ALMEIDA PEREIRA	196
1002	305.714.458-61	ELAINE FRANCISCO DA SILVA NUNES	197
1007	747.577.172-53	MÁRCIA REGINA GONÇALVES FERREIRA	199
1012	292.630.948-10	MARLI FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	201
1018	813.826.505-15	LETICIA SANTOS DA SILVA JOSE	202
1019	319.682.658-99	ARIANA CRISTINA DOS SANTOS	203
1029	218.244.468-88	TAISA CRISTINA RAYMUNDO FAUSTINO	205
1030	223.807.718-98	FLÁVIA GOMES BEZERRA FERRARI	206
1031	220.602.638-40	MARIA FATIMA DA SILVA	207
1048	314.928.318-32	DAIANE CRISTINA PINTO DOS SANTOS	208
1051	322.020.448-17	JOYCE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	209
1061	296.836.898-25	JESSICA APARECIDA PIZANI	210
1062	317.359.198-45	KELLY TATIANE DA SILVA ALVES	211
1072	340.079.698-09	SIMONE REGINA RIBEIRO DE ALMEIDA	213
1073	308.751.038-63	CINTIA AP PIRES DE ANDRADE GIACOMINI	214
1076	220.103.728-08	EDMARA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	215
1084	351.105.228-98	DARLENE APARECIDA MANGUEIRA	217
1096	323.159.338-70	LUCIENE VIEIRA GUIMARAES BARROS	218
1098	322.565.808-14	JULIANA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	219
1103	302.461.838-45	MARYELLEN JOYCE DA SILVA VIANA	220
1106	226.023.518-22	JOSEANE SAMPAIO NEVES	222
1117	323.007.368-10	LILIAN GRAZIELE DE SOUZA	224
1124	334.427.268-32	EDNEIA DOS SATOS	226
1131	307.723.138-73	DALILA PATRICIA BITARAES DIAS	227
1132	110.704.137-63	GRAZIELA CARDOSO DE OLIVEIRA	228
1138	313.284.508-64	HETY PEDRO ALVES TOMAZ	229



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO NEGROS - NEGRAS - AFRODESCENDENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRO
1142	328.701.078-62	ELAINE SOARES PRADO GUIMARÃES	230
1153	333.005.968-07	FABIANA CRISTINA VICTAL DA SILVA	231
1154	321.705.538-19	FRANCIELLE JOSEFA ALVES	232
1163	330.775.118-27	EUGÊNIO SANTOS PEREIRA	234
1165	312.430.978-25	JULIANA DE ANDRADE TENÓRIO	235
1171	341.714.858-86	ERIKA APARECIDA GRACIANO DOS SANTOS	236
1176	074.079.884-71	MARIA ANDREA DA SILVA SILVEIRA	237
1181	325.927.678-51	MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA	238
1183	337.853.748-52	FABIANA DANTAS MOREIRA DOS SANTOS	239
1186	092.505.276-08	JOANA APARECIDA CARDOSO CAMPOS	241
1192	332.419.228-55	CHILEI DA SILVA DO CARMO	242
1198	330.248.848-31	ELISANGELA MARIA APARECIDA DOS SANTOS	243
1201	342.492.548-95	MARAÍSA DE CÁSSIA CUBAS	244
1209	354.922.308-08	ALINE PEREIRA DE MORAES	246
1211	342.630.008-70	LUANA CRISTINA DO CARMO SILVA CAVALHEIRO	247
1213	323.997.348-07	LUCAS EDGAR DOS SANTOS FERNANDES SILVA	248
1215	329.646.148-57	JOYCE TATIENE ANSELMO	249
1218	399.262.138-39	AILTON PEREIRA	250
1225	346.009.338-26	JULIANA APARECIDA MIGUEL	251
1232	332.162.118-51	PAULA CAMILLO PINHEIRO RIBEIRO	252
1251	224.544.478-78	KARINA ALMEIDA	256
1253	360.503.088-29	VANESSA RODRIGUES SILVA SANTOS	257
1254	345.708.718-01	DAIANE CRISTINA BENEDICTO FATORETTO	258
1259	380.959.548-96	FABIANA MOREIRA DE SOUZA	259
1260	364.386.688-77	KLAUBER ROMÃO DA SILVA MEDEIROS	260
1263	345.663.968-60	ABIGAIL SILVA REIS	261
1265	357.926.858-94	DAIANE PINHEIRO MANTOVANI	262
1270	373.304.378-24	PRICIELI TAIS DA SILVA	263
1272	360.190.528-00	MARIELY PIERROTTI GOMES DOS SANTOS	264
1274	230.094.168-65	TATIANA DE OLIVEIRA SILVA	265
1278	361.871.758-08	ERICA PEREIRA CASTELARI	266
1287	373.220.158-94	ANA PAULA DA SILVA CHAGAS	267
1292	366.674.508-37	MÁRCIA SANTOS DE ARAUJO	268
1294	387.831.418-39	KARIN LUCI PEREIRA DO NASCIMENTO	269
1295	364.533.178-69	ELENIR RODRIGUES	270
1302	372.754.858-42	EVERLY DENISE DO CARMO	271
1311	354.000.368-13	ANDREZA DOS SANTOS VITOR	272
1317	393.992.968-90	CARLA MARIA BINELI	273
1319	371.502.718-55	SUELEN DAIANE AMORIM EVARISTO	274
1324	367.276.038-20	GEORGIA RENATA RODRIGUES DOS SANTOS JESUS	275
1325	361.686.148-93	JANETE DOS SANTOS SENA	276
1334	385.548.908-41	JULIANE FERNANDA DE OLIVEIRA	277
1335	416.286.208-70	KETULIN CRISTINA PINTO	278
1336	362.498.128-57	ADRIELSON NOLASCO PEREIRA	279
1348	137.342.167-37	NORMELIA MOREIRA GOMES	280
1349	376.670.048-03	BIANCA SALES DA SILVA	281
1357	363.704.538-97	ALINE APARECIDA CAMPOS DE LIMA BENTO DE OLIVEIRA	283



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO NEGROS - NEGRAS - AFRODESCENDENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRO
1368	385.313.278-22	HELENA BOREGS DOS SANTOS SILVA	286
1389	38275587867	BRUNA NEPOMUCENO VILAS BOAS	287
1393	375.963.278-50	LEILIANE FREIRE DOS SANTOS SILVA	288
1396	399.943.298-55	KATHLENN APARECIDA GONÇALVES DE MORAES	290
1403	378.961.008-94	PAULA FERNANDA SILVA	291
1404	398.746.008-37	ELIZABETH LIMA DA SILVA	292
1405	393.216.368-03	PATRICIA NASCIMENTO DO CARMO	293
1407	396.579.488-43	FLAVIA GOMES DE MORAES	294
1412	396.274.848-22	BIANCA COSTA NUNES	295
1413	395.499.568-90	FERNANDA ALINE NASCIMENTO	296
1414	229.796.158-89	ROSELAINÉ JESSICA AUGUSTO	297
1415	389.070.778-51	TAMIRES PRISCILA DE ALMEIDA	298
1425	396.150.488-10	JANAINA GABRIEL DA SILVA	299
1437	388.149.098-14	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	300
1440	373.199.618-90	TALINE NAYARA DE CAMPOS PEDRO CARDOSO	301
1441	393.836.068-27	MARIA TERESA FERREIRA DE MORAIS CAMPOS	302
1442	353.470.568-86	GRACE KELLY DA SILVA	303
1443	393.216.338-98	RODRIGO RAFAEL JACINTHO	304
1448	395.509.658-05	LUCAS DE SOUZA ARANTES	305
1449	360.417.478-31	JÉSSICA CRISTINA ANTONIO	306
1458	407.520.438-38	DHEYNIFER CLAUDIA SERGIO PEREIRA	307
1459	396.518.958-10	JÉSSICA CAROLINE GENESTRA DE CAMPOS	308
1463	374.848.708-89	ELLEN CRISTINA PIRES BARBOSA	309
1465	397.675.278-93	MARCELLE DOS SANTOS CAETANO	310
1467	392.530.118-66	ELAINE JANE PEREIRA DA SILVA LINS	311
1470	420.918.368-77	DANIELE DOMINGUES	312
1475	391.617.718-48	NALIAN KENNI SANTOS FERREIRA	313
1476	358.584.098-14	JESSICA FERNANDA DE MORAES	314
1485	341.572.458-14	KEILA DA SILVA OLIVEIRA	317
1488	411.003.418-38	SILMARA DE AMORIM TELES SILVA	318
1491	398.973.768-60	EDILAINÉ GARCIA DA SILVA	319
1494	429.269.668-30	REGIANE PINHEIRO DA COSTA FORSTER	320
1501	416.940.658-39	LETÍCIA SANTOS SOUZA	321
1502	427.203.808-73	MAYARA MADSON BRANDÃO PIRES	322
1503	422.907.098-59	STEFANIE CRISTINA ALVES	323
1505	418.802.988-99	RAFAELA RODRIGUES LOPES	324
1512	408.383.558-38	DAISY GOMES FREIRE	325
1529	418.185.228-88	BRUNA STEFHANI DE SOUZA TEIXEIRA SAVOY	326
1530	356.069.738-71	TAIS ALVES CANATO	327
1534	453.980.848-60	KATIANE APARECIDA CLEMENTE ANDRADE	328
1536	434.599.758-57	EVELYN ALINE NUNES FERREIRA DOS SANTOS	329
1539	065.448.465-11	CLAUDIMEIRE DA SILVA GRANJA	330
1542	412.931.748-23	MARIA NATHALIA RODRIGUES	331
1564	413.975.828-71	KAREN PEDROSA SILVA	332
1570	235.753.598-90	PALOMA CRISTINA JACINTHO DE SOUZA	333
1581	443.608.378-01	MAISA GOMES SOUZA	335
1584	412.309.428-74	RAONE BISPO DOS SANTOS	336



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO NEGROS - NEGRAS - AFRODESCENDENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRO
1596	436.165.898-60	BRUNA ROMAN DA SILVA	338
1603	441.031.148-43	MARTA BURITI DA SILVA	339
1604	334.781.488-63	MICHELE DE FREITAS SILVA RAMOS	340
1607	437.169.158-74	MILENA CRISTIE ESTEVAM BISPO	341
1609	406.226.008-50	LETÍCIA GOMES ALMEIDA DE JESUS	342
1618	436.428.348-76	INGRID LAURIE LOPES SANTANA	343
1621	423.445.698-55	MARIA ANGÉLICA DE SOUZA LEANDRO	344
1626	417.380.078-98	NAYARA JULIANA FERREIRA DA SILVA	345
1629	438.330.518-09	TAYNA TAMARES CLEMENTE SOUZA	346
1632	373.329.588-99	CAMILA SANTOS DA SILVA	347
1633	437.170.118-39	STEFANIE FERNANDA MORGADO MANOEL	348
1637	423.107.278-73	TAMIRIS SOUZA SANTOS	349
1638	439.452.078-94	THAYNÁ ALEXANDRA CAETANO	350
1643	444.054.458-42	SHAENE APARECIDA SOUZA DE CARVALHO	351
1652	435.591.508-50	AMANDA CAROLINE LUCIO NUNES	353
1654	443.844.478-09	NARRIMAN CAROLINE FARIA	354
1655	443.844.478-09	NARRIMAN CAROLINE FARIA	355
1663	374.849.678-82	MICHAELA TAINA SANTANA AFFONSO DE MOURA	356
1664	117.675.794-62	YARA ALINE DA SILVA	357
1674	454.813.158-23	THAIS COLOMBO FREITAS	358
1684	451.263.318-92	THAIS DOS SANTOS MOREIRA MENEGATE	359
1687	016.781.135-57	KÉSIA NAIARA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	360
1694	454.496.688-48	THAMIRIS DA SILVA CAZÃO	362
1695	428.958.668-64	VITOR LUIS DA SILVA	363
1696	474.875.658-66	BIANCA CAMPOS VIEIRA	364
1701	447.509.178-00	KÁTIA VICTOR DE ALMEIDA	365
1702	448.470.318-14	ANA GABRIELA PEREIRA	366
1705	373.200.148-23	HEMILLY POLLYANE DA SILVA	367
1709	467.522.338-96	MARIANA APARECIDA MARINHO	368
1711	446.945.158-45	MARIANE FERNANDA AMORIM EVARISTO	369
1713	438.305.458-78	JOYCE BARBOSA DAMACENO	371
1714	439.377.708-52	SABRINA STEPHANIE DE OLIVEIRA ROMUALDO	372
1717	449.337.358-08	JONATHAN RENAN ANDRADE DA SILVA	373
1722	435.539.098-54	KAREN.LARISSA.DOS.SANTOS	374
1725	448.139.088-37	BRUNA EVANGELISTA DE MORAES	375
1733	444.367.738-09	INGRID DE SOUZA CONEUNDES	376
1735	474.164.528-21	MAYARA OLIVEIRA FELIZARDO	377
1738	445.337.348-12	BRUNO HENRIQUE DE LIMA	378
1742	444.118.078-07	JULIANA CAMILA DOS SANTOS	379
1743	481.504.678-66	DANDARA RODRIGUES ALVES	380
1750	412.512.908-84	NATHALIA CAROLINE MULLER DE SOUZA	381
1751	416.507.088-23	MARIA BEATRIZ DE LIMA CARDOSO	382
1752	486.308.678-41	GIOVANNA CAROLINA DE SOUZA SALVADOR	383
1753	392.634.858-52	THAIS DA SILVA CORDEIRO	384
1755	469.438.948-38	BRUNA GOMES CARDOSO	385
1765	435.678.218-65	THAYS WELLEN DA SILVA OLIVEIRA	386
1768	458.049.438-55	LUCAS SALES	387



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO NEGROS - NEGRAS - AFRODESCENDENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRO
1769	465.990.258-70	AMANDA KAROLINE BARBOSA GOMES	388
1772	149.288.656-42	ERICA PEREIRA DE SOUZA	389
1774	453.184.828-48	JHENNIFER KELLY CARVALHO ARAÚJO	390
1777	495.452.238-20	JULIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	391
1784	472.515.918-20	STEFANI PAULA CAMPOS MARTINS	392
1801	455.598.318-16	LETICIA RAFAELA CLUIBER DE LIMA	393
1806	498.612.018-23	KETHLYN NAIARA ANTONIO	394
1807	478.600.808-77	BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	395
1809	477.964.698-70	JOICE DE MEDEIROS ASBAHR	396
1813	476.267.788-47	HELEN MARIA DE JESUS	397
1816	466.590.678-50	ANA PAULA CASSIM SANTANA	398
1828	171.438.917-03	ANA CLARA RODRIGUES MACHADO	399
1831	512.405.738-63	LETÍCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	400
1832	471.938.198-79	MAYARA DOS SANTOS PEREIRA	401
1833	496.590.138-09	VICTOR GABRIEL LINO BATISTA	402
1834	412.162.218-98	LORENA REAL LIMA	403
1844	471.668.748-13	LARISSA GABRIELA DOS SANTOS	404
1848	439.350.728-21	GIOVANA MARQUES SASS	405
1855	490.066.518-50	TARCILA DOS SANTOS MELO	406
1859	462.803.878-36	RAFAELLE TELES BERG	407
1864	495.151.458-30	GABRIEL ROSA DE JESUS	408
1866	495.102.528-08	MARIANA ARTUR BONIFACIO	409
1879	490.090.918-13	MADJOLIN FIALHO BERNARDINO	410
1881	474.861.868-02	BEATRIZ HILARY ESTEVES	411
1882	476.488.558-10	JESSICA SIMAO ABRANTES	412
1885	408.250.488-50	LARISSA ROBERTA RESENDE SOARES	413
1886	496.602.828-00	GABRIELLE CRISTINE LOPES SANTANA	414
1903	508.253.078-05	CRISTIELE OLIVEIRA BENTO GOMES	416
1906	509.990.838-13	FERNANDA SILVA ANDRADE	417
1908	505.101.128-46	AMANDA GONÇALVES DE ALMEIDA	418
1919	501.025.978-80	GIOVANA SOUZA DOS SANTOS	419
1920	504.226.568-60	LARA LETÍCIA CORRÊA DE MENEZES	420
1922	509.754.678-40	ANA BEATRIZ ELLEN SILVA DANTAS	421
1931	509.966.238-25	ISABELLA GUILHERME DOS SANTOS	422
1943	421.945.338-50	GABRIELLE DOS SANTOS	424
1944	496.752.528-80	TAMIRIS CORREA	425
1945	404.045.358-10	BRENDHA ELLEN RODRIGUES FERREIRA	426
1949	500.333.838-47	ISABELLE DOS SANTOS AZEVEDO	427
1955	490.875.738-04	CAMILA SOUZA DOS SANTOS	428
1958	500.417.478-44	JACIARA BRAS DE OLIVEIRA	429
1961	541.899.068-32	HILARY GRAZIELE MARINHO	430
1966	540.995.658-31	TAYNARA AGATA OLIVEIRA FELIZARDO	431
1967	535.654.638-64	FABRICIO SALES	432
1972	501.205.408-35	THAYNA TOLEDO TEIXEIRA	433
1973	385.090.348-69	ISABELLE VITORIA DE OLIVEIRA CARLOS	434
1976	453.722.758-39	BRUNA MONIQUE ARAUJO DOS SANTOS	435
1987	501.187.348-06	JHENIFFER NAELY MACHADO DOS SANTOS	436



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO NEGROS - NEGRAS - AFRODESCENDENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRO
1989	522.447.348-97	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	437
1994	522.263.458-25	MOISES CALEBE IGNACIO	438
1996	507.087.968-50	GABRIELA APARECIDA ANDRADE DE SOUZA	439
2000	501.582.558-79	RAQUEL MAIA DA SILVA	440
2008	449.362.278-46	THAYNARA CAMILE DE CARVALHO	441
2012	451.722.138-56	SULIAN BALTHAZAR DA SILVA	442
2022	350.784.858-99	MARIA EDUARDA DE FARIA MOURA	443
2024	501.026.408-07	GABRIELLE DE SOUZA DOS SANTOS	444
2028	240.309.398-05	VITÓRIA CRISTINA DOS SANTOS	445
2034	547.499.948-80	BIANCA RAISSA DE SOUZA	446
2035	479.279.048-41	ESTHER HONORIO ALEXANDRE	447
2036	455.773.898-28	VINICIUS DOS SANNTTOS GUEDES	448
2042	503.541.218-04	GABRIELA ALMEIDA DA CRUZ	450
2041	496.116.558-19	WANDER LEMOS DE SOUSA	449
2044	505.264.258-06	GABRIELLA BOTELHO DOS SANTOS	451
2045	581.203.228-94	ANALICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	452
2049	555.788.418-13	RODOLFO JOSUÉ JACINTO FRANCISCO	453
2054	541.607.708-51	GABRIELLY INÊS DA COSTA DIOGO	454
2057	553.696.818-13	LUDMILLI OLIVEIRA DE SOUZA	455
2063	530.650.798-01	REBECA WITORIA DA SILVA PAIVA RIBEIRO	456
2073	067.111.925-75	REGIANE SANTOS DE ALMEIDA	457
2075	353.674.928-35	DANIELA APARECIDA MOURA DA SILVA	458



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1	408.689.348-79	SOFIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
6	330.466.188-32	ROBERLEI RAYMUNDO
8	332.191.018-79	GRAZIELE LANDGRAZ
9	247.352.518-80	ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
12	049.884.014-05	GERLIANE GOMES ALVES
16	001.943.812-50	NAIRNUAN MAIA PEREIRA
18	073.496.638-54	MARQUES APARECIDO DOS SANTOS
24	448.324.488-46	RODRIGO ANGELO BOARINI
26	114.844.908-60	BETE FRACCIA
27	385.455.108-88	LUANA GODOI SILVA
31	378.201.698-00	FABIO DALFRE KOBAYASHI
35	467.323.038-80	DANIELE DIAS SERQUEIRA
38	453.351.368-98	DIOVANA KELLEN DA SILVA
40	310.052.348-25	MARCELA M.DE OLIVEIRA DOS SANTOS
43	489.572.108-65	BEATRIZ EDUARDA XAVIER
48	486.175.978-10	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS MOREIRA
53	393.922.058-21	CAROLINE VICENTINA SERINO CLEMENTINO
54	438.799.618-83	ANA CLAUDIA MOREIRA DA COSTA
55	401.473.288-61	MIRELY NASCIMENTO SILVA PEREZ
64	349.741.108-61	SUELEN LOPES DA SILVA MAGALHÃES
67	464.585.328-73	LARISSA MARIA DE CARVALHO FREITAS
68	265.065.428-70	RENATA DOS SANTOS
69	026.925.781-04	BEATRIZ ARRUDA FRANCO
70	049.645.068-94	SUELY DA SILVA PRUDENTE
73	030.399.248-42	MARTA DA SILVA SANTOS
74	075.419.234-27	LIGIA MINELE ALVES DE MACEDO
76	429.589.108-81	SUELLEN LUCIO DE SOUZA
80	362.032.688-60	MICHELE CRISTINA CANHIZARES ALVES
83	356.014.728-07	FILIFE EMILIO MOMESSO
84	066.715.723-99	JOYCIENE DE SOUSA TEIXEIRA
86	525.626.378-10	SARA RODRIGUES DOS SANTOS
94	440.221.178-69	CAMILA SOUZA MAXIMIANO
95	212.590.598-12	CLAUDINEIA OARES PATES VIEIRA
100	224.373.338-27	VANESSA CRISTINA MATHIAS
101	304.421.828-48	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA
110	397.824.348-25	JÉSSICA FERNANDA BONATTI
111	411.841.358-27	PALOMA JURGENSEN DIAS
112	400.162.708-60	ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA SANTOS
117	437.049.088-00	AUGUSTO HIGOR SANTOS DE ABREU
118	469.749.838-08	CAMILA MARIA CRIADO DE MORAIS
123	467.144.028-80	ISABELA DA ROCHA FREIRE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
125	062.885.058-11	LEONICE SCARABELLI DA SILVA
126	338.754.428-65	DANIELA LUCIMARA ROMUALDO ASBAHR
144	448.057.078-01	ISABELLA GOULARTE DE SOUZA SALVIATTO
148	368.436.738-99	FERNANDA VIEIRA REGO
150	041.323.830-08	JENIFER DO NASCIMENTO
151	259.547.088-43	FABIANA DE OLIVEIRA ZANCHETTA
153	139.577.418-82	ANDREIA APARECIDA POTTECHI ESTACIO
154	470.909.658-99	FABIANA CRISTINE POTT FRIEDRICH
159	402.477.748-39	LETICIA PEREIRA DAMILANO
164	440.786.308-04	BáRBARA DE NADAI PICCIN
165	411.625.888-10	NATALIA CRISTINA PINHAN VICELI
167	131.162.478-38	VILMA HELENA DA SILVA CAUDURO
168	281.253.448-61	PRISCILA PROENÇA CROSCATTO
169	223.227.598-13	CARINA ANGÉLICA STEFANELLI FRANCISCO
170	451.663.148-24	KAMILA FERNANDA RIBEIRO
171	360.416.818-06	VICTOR CARLOS DA COSTA
172	521.132.118-90	LÍVIA DE MOURA SILVA
176	436.715.258-86	LOHANNA PRATES GABELIN
177	028.251.506-22	ANA MARIA DA SILVA PALHA BRAGA
179	476.171.308-99	POLLYANA OLIVEIRA DA SILVA
180	662.908.569-87	IZABEL LUJAN DE SOUZA
182	339.194.648-26	KARILA ALMERINDA SILVA GOMES DE SOUZA
185	531.741.519-53	ELIDIA GOMES SILVA
186	123.569.158-69	EDNA APARECIDA FERREIRA BERGAMIN
190	123.423.418-14	EDNA TELIS PEREIRA
191	414.673.838-56	AMANDA REGINA MICHELON
192	067.621.608-08	ELIZABETE PEREIRA LADEIA FERREIRA
193	262.830.638-70	ERIKA APARECIDA HENRIQUE BARBOSA
195	177.908.998-80	PATRICIA CRISTINA AUN POSATI
196	054.402.686-18	GRAZIELA MARIA DA CONCEIÇÃO DE CALAES LISBOA
198	406.377.648-46	JéSSICA CLOSS
199	469.034.738-74	MATHEUS COSTA DOS SANTOS
201	281.172.688-84	MARLEI MARQUES DA COSTA PAPAES
203	326.410.788-05	DAIANE CRISTINA DE SOUZA NOVAIS GIANOTTO
204	017.904.702-77	GISELE MARIA SANTA ROSA DA SILVA
205	432.475.188-94	ANNA LUIZA SOUZA RAMOS
209	488.865.268-65	DANIELLA DOS SANTOS
212	369.414.248-77	RENATA ALVES
218	062.470.588-96	MARIA ALICE DOS SANTOS
219	154.788.368-50	ERIKA DEFANTE
220	213.910.278-92	LEANDRA APARECIDA PISSOLOTTO DA SILVA BORDIN



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
224	160.637.767-10	ARIANE RODRIGUES CAMARGO
225	450.570.308-84	KEMELYN NAIANE DOS SANTOS
226	079.459.365-80	GRACIELE SANTOS SOUZA
227	459.302.998-89	SARA CARDOSO PERES
233	405.118.498-69	IGOR ROMANO LAVRADOR
234	492.927.098-79	STEFANIE JULIANE TOLEDO
236	255.814.078-78	MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA
242	251.468.938-45	MONICA IVI RODRIGUES
245	038.610.939-79	SIMONE DA SILVA EUGÊNIO SANTOS
246	353.963.028-79	PRISCILAMONIQUE FERREIRA DE LIMA
247	067.687.378-21	JOSIANE DE FATIMA BERTANHA MOYA
248	022.289.994-82	NILCEANE MOREIRA LOPES
249	224.792.478-64	DEBORA RENATA DE OLIVEIRA
250	094.219.816-69	ALVINA CECILIA SILVA MARQUES
251	444.205.048-11	ANA PAULA DE SOUZA ROCHA
254	363.530.498-03	LUCIANA APARECIDA VITO SANTOS
256	421.945.038-62	ANNA CAROLINA FOGAÇA
257	436.206.878-38	GISELE RODRIGUES CIRIACO
258	396.729.008-56	ISABELA COSENZA
259	468.332.788-06	ODAMERSON ALFREDO FERREIRA ABREU
260	475.983.198-39	ANA JULIA CORREA DA SILVA
261	335.878.268-97	LUCAS EMANOEL VON ZUBEN PERUZZA
263	474.778.838-73	ALINE DO VALE
264	067.705.108-55	ROSELI DE CÁSSIA AIRES
265	324.509.928-20	KALINKA NARDINI
267	326.989.918-10	ROSILAINE DE SOUZA NEVES DE MORAES
268	394.899.018-22	LILIAN MACHADO DE MORAIS
269	137.681.788-89	ELAINE RAQUEL CAMILO CARPIN
270	191.705.638-96	ODETE APARECIDA GOMES DA SILVA MONTE
271	458.019.538-84	SIMONE MELO DE ALMEIDA
272	139.366.418-03	SILMARA ALVES SCHULTZ
273	346.121.138-96	DENISE SCOTRE MONARO DA SILVA
274	380.897.628-40	CARLA EGINA BARBOSA SCHUVETER
280	381.262.128-29	FELIPE FERNANDES
283	445.181.278-03	PAMELA TAVARES ZAMBUZI TOLEDO
284	445.935.538-81	ASHLEY VICTORIA RUFINO DE ALMEIDA
285	439.964.422-20	RUTH DA COSTA MARONA
287	183.501.848-33	ANA LUCIA NEMETH SILVA
288	067.223.998-18	EDINÉIA FERNANDES
289	270.798.238-54	EDINEIVA DE SOUZA
291	138.155.968-90	TELMA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
292	284.456.328-76	LUCY TANIA DE OLIVEIRA AZEVEDO
293	259.560.378-73	FLÁVIA PINHEIRO
295	096.026.378-03	KARINA HONORATO ARAUJO
296	457.944.483-34	FRANCISCA GENECY LOPES BARROSO
298	367.758.508-24	ELIZETE DE ALMEIDA SANTOS RODRIGUES
300	051.741.091-50	WESLANE CUNHA DE ALMEIDA ARCANJO
301	446.218.388-65	SABRINA SANTANA MÁXIMO SILVA
303	259.745.758-30	MICHELE ROSSI FRANCO
305	295.483.638-52	VANESSA NICOTARI MAFFEI ZAREMBA
307	399.485.518-77	RAFAEL ANANIAS
309	390.797.538-31	LISSANDRA CORDEIRO ALMEIDA
310	489.347.118-09	LUDMILA GABRIELY GASTALDI
311	318.171.778-93	MARIELE APARECIDA DE CAMPOS
312	408.278.358-09	LETICIA DURAN DO VALE ARAUJO
313	475.874.738-58	ANNE CAROLINE GEROTTI SANTOS
317	547.462.158-20	KEVIN DE SOUZA
318	444.600.188-45	ISABELLA DE ASSIS
322	286.810.808-30	LUCIANA SANTOS MONTEZUMA
323	448.549.558-21	LUCIMARA DE JESUS SILVA
324	398.746.048-24	GIOVANA PESSOA
326	489.751.788-54	ANA CAROLINA WOLFF SPERANDIO
327	740.188.092-04	SILVANA CARVALHO ULRICH
329	067.281.958-90	LENI LONGHINO
330	154.723.518-71	SUSANA CAMARGO
333	139.688.488-29	DEUSIANE CRISTINA RUIS
336	191.610.478-99	MARIA DO DESTERRO NUNES DA SILVA
338	326.823.688-08	MARCIA APARECIDA GREGO SODRE
339	063 157 006 32	LUCILENI MARIANA PEREIRA
341	473.999.758-41	ISABELLA DIAS DA SILVEIRA
344	484.588.018-09	KAMILA MATIAS BENEDITO
346	191.605.328-90	MARIA CRISTIA GARCIA
348	169.945.148-62	ROSANA DOMINGUES MENDONÇA LEITE
349	282.174.888-43	ANA PAULA DE OLIVEIRA
350	350.594.468-83	VANUSA DE SOUZA MASSARIOL
351	078.023.136-86	ADRIELLE BACELAR DE LIMA
352	395.467.848-93	JOSÉ RENAN GODOY DE OLIVEIRA
353	441.367.698-06	GABRIELA DEHERUS ARRUDA DE MELO RIBEIRO
355	124.268.598-73	MARIA DE LURDES DA FONSECA
356	190.363.468-78	GUILHERMINA CLEIDE CATTO GOMES
357	192.041.388-07	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MACIEL
359	288.837.798-51	IVONE JESUINO DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
362	372.483.998-76	MELISSA GONÇALVES
363	426.305.738-42	FLAVIA DOS SANTOS
364	435.972.498-50	LÍGIA DE OLIVEIRA ANTONELLI
366	501.097.008-21	JÚLIA MONIKE DOS SANTOS SILVA
369	326.989.868-16	TATIANA RIBEIRO COSTA
371	445.536.028-06	GEOVANNA DE SOUZA SOARES
373	488.220.708-79	THAINÁ CAROLINE NERI DOS SANTOS
374	403.815.068-27	FLÁVIA FERREIRA MOTA
376	405.140.748-92	TAÍSA DELLA COLETTA BREDÁ
377	413.024.498-18	MONIQUE REGINE GOMES DOS SANTOS
378	443.714.088-50	LIA CERQUIARI MASSARO
379	425.602.868-40	PAMELA CRISTINA DE SOUZA SALOMÉ
380	458.447.328-55	ALICIA PINTO FELIPE ALIENDE
383	192.099.778-40	LILIANE APARECIDA PEREIRA
384	083.123.738-45	MARIA SUELI GOULART DE SOUZA
386	067.297.458-43	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
387	095.944.768-77	MARCIA APARECIDA MIRANDA PRADO
388	062.821.018-32	RAQUEL APARECIDA RANGEL ALBERTIN
390	115.471.928-60	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
391	096.024.058-64	ROSANA APARECIDA FERREIRA
392	139.613.118-38	CARLOS HENRIQUE CARRIJO
393	105.852.918-88	TANIA REGINA DE FARIAS BRUGNARO
394	139.360.498-66	GIZA VIEIRA
395	154.776.798-75	CLEONICE APARECIDA DA PAIXÃO ALMEIDA
397	171.653.108-00	GLAUCIA GACHET ISTIOLIN RODRIGUES
398	628.362.421-91	ADILA CRISTINE DE ARAÚJO
399	167.967.368-85	MARINALVA BALBINA ANTONIO
403	259.865.448-03	VANIA FERREIRA DA SILVA
404	171.658.398-52	CLAUDIA CRISTINA DA FONSECA DIAS
405	043.000.976-31	ALCIONE ANICRETE FERREIRA
406	338.712.718-96	RAQUEL DOS SANTOS LIMA
407	280.100.408-19	FERNANDA PEREIRA MOTA
408	222.242.058-05	ALICIANA RODRIGUES GAMES FERREIRA
409	214.470.538-00	LUCIANA PEREIRA SOARES DE SOUZA
410	000.972.855-44	EDNA SOUZA DA SILVA
411	309.961.758-06	TATIANA CRISTINA DE SANTANA
412	342.944.518-31	JACKSON RUBENS SANTOS DE LIMA
413	337.047.568-57	MARCELO FERREIRA DE MELO
414	337.164.588-64	CATARINA SOARES TORREZAN MOLINA
416	346.665.798-93	KAIRA ALLE SIMOES
418	356.536.668-07	NATHICIA CRISTINY CARDOZO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
419	357.940.908-55	RODRIGO BUZATO
420	361.219.468-22	LISEY SILVA LIMA HENRIQUES
421	735.493.391-00	YARA LANNA FERREIRA DA SILVA
422	353.133.948-60	RAFAELA APARECIDA BERNARDES ALVES
423	367.712.428-03	SUELEN PRISCILA DOS SANTOS BUSQUIM
425	357.814.028-70	CAMILA RODRIGUES VIEIRA
426	387.279.718-21	DEBORAH REGINA FERREIRA
427	377.643.078-82	DANIELI CRISTINE DOS SANTOS MOREIRA
428	413.243.778-79	EDILAINE CARDOSO TESTA
429	408.689.268-50	JOSIELY VILELLA
430	416.159.368-66	FERNANDA CAROLINE DOMINGOS
431	232.751.058-92	THALITA ALVES SANTANA
432	137.379.077-65	CAMILA VALESCA DE SOUZA SCHULTZ
433	407.134.638-80	MICHELLE FERNANDA DE OLIVEIRA
434	381.895.448-88	ROBERTA RILLOURY LORRETI FORSTER
435	431.535.888-64	JULIANA YURIE TAKAHASHI
436	430.979.658-31	DANIELLE FERNANDA FACCIN
437	435.861.608-95	ALINE SOUZA JERONIMO
438	411.757.478-74	CARLA SANTANA DE BRITO
439	453.310.008-27	NAIARA CRISTINA NUNES PUPO
440	424.237.378-31	BRUNA CAROLINE PEREIRA DA SILVA
442	433.984.168-45	LUÍS FELIPE RIBEIRO DA CUNHA
443	446.723.588-44	THAIS CRISTINA PONTES
444	460.008.748-80	FABIO SANCHEZ CARDOZO
445	449.097.318-73	ANDRESSA DIAS DEGRAVA
447	475.062.828-01	DANIELE CRISTINA SASS
448	450.245.418-47	SAMMYA MARTINS FERNANDES MARQUES
449	490.750.998-78	GABRIEL VICTOR ALVES
450	482.286.598-30	GIULIA EMMANUELE GRANSO
452	373.772.018-51	GABRIEL DOS SANTOS
453	037.535.942-70	LARYSSA HELLEN DOS SANTOS BEZERRA
454	509.756.048-56	ROBERTA ZUZA
455	575.413.138-07	LYVIA BEATRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS
457	408.848.228-00	GABRIELA DIAS LOPES
460	215.882.128-07	ADRIANA CRISTINA NERVA
461	224.373.538-52	TIAGO TAKEMOTO BULHÕES LOURENÇO
463	352.547.248-03	DÉBORA APARECIDA SEREGATTE MATHEUS
465	444.730.948-39	RAFAELLA ESTAFUCHER
467	457.154.118-07	GUILHERME CASTELETTI SILVA
468	476.601.688-27	RAFAEL GRANUSSO
469	459.895.488-42	CÉLIO DA SILVA JÚNIOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
471	298.696.728-09	GRETCH LILIAN DE FREITAS SILVA
472	311.127.108-09	VIVIANE MAIRA DE OLIVEIRA FREITAS
473	368.270.268-76	OEWERTON APARECIDO DE OLIVEIRA SOARES
474	499.680.868-35	RITA SOUZA FRATI
475	486.571.438-36	AMANDA BOMFIM CUNHA
476	024.125.814.60	CHRISTIANNE MAGNÓLIA NUNES BLUMER
477	052.147.025-07	MARLUCE REGES DOS SANTOS
478	386.074.648-09	CAROLINE DA SILVA CAMARGO ARAUJO
479	017.665.215-92	JULIANE MICAELA ALVES DA SILVA
480	169.690.888-47	NALZIRA SMANIOTTO ARAGÃO
481	279.439.408-81	MARIA APARECIDA ALVES
482	312.327.098-08	LUCIANA APARECIDA BARBOSA DA SILVA
483	378.498.438-00	KATIANNY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
484	393.367.468-98	LUANA MARCIANO FELIPE
486	457.769.368-29	MAYNE FERNANDA DA SILVA
488	397.094.748-04	VITOR FIGUEIREDO
490	221.230.468-41	GUACIRA ARNOSTI BÜLL SEGATTI
491	856.672.938-20	ARNALDO ARAGÃO FILHO
492	775.126.508-68	EDNALDO FRANCISCO DO MONTE
493	328.572.528-11	EDILAINE BISO DE JESUS
495	057.640.948-01	ANA APARECIDS TEIXEIRA LOPES
496	301.491.506-87	FRANCISCO RESENDE VELUDO
497	962.295.198-87	MARIA AUXILIADORA SANCHES
499	263.175.808-04	MARIA HELENA ROCHA KUHL
501	016.103.458-60	LUCIA HELENA APARECIDA CARVALHO
502	016.076.078-08	DEJANIRA APARECIDA PANTANO DE GODOY
503	245.940.648-76	NEUSA MARIA VICENTE
504	027.955.308-05	ROSABEL CRISTINA OTTANI BUTIJELLI
507	047.015.818-28	SONIA IVONE SILVANA VIERA
508	045.351.648-35	JOSIANE APARECIDA GOMES
510	506.547.309-97	RUTH MARIA TIBURCIO
511	054.233.888-21	TELMA LEITE DA SILVA
513	047.797.608-52	SILMARA FAVERE ESTAMATI
514	066.603.758-21	MARIA APARECIDA DA SILVA
515	078.756.878-37	NEUSA APARECIDA FRANCISCO RAMOS
516	243.682.023-68	ANA MARIA TELES ALVES
518	045.429.128-09	GECI CARVALHO PERES
520	062.780.588-47	MAGNOLIA MARQUES BATISTA
521	048.856.508-10	SUELI APARECIDA FRASSETTO
522	227.372.938-39	MARIA DE LURDES PINHEIRO VIANA
523	022.802.598-26	TANIA HELENA DA SILVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
524	272.291.998-24	APARECIDA BATISTA DOS SANTOS
526	049.515.348-60	ELIANA APARECIDA NOGAROTTO DA SILVA
528	027.994.878-66	MARIA HELENA POTECHI
529	328.920.985-72	IVONE FREIRE DOS SANTOS
530	234.613.018-41	SALETE BUCK DIAS
531	051.227.128-32	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS ARTUR
532	497.469.959-87	NEUSA MARIA SECCO GRANATO
533	230.131.358-16	LUZIA FATIMA FIGUEIREDO
534	095.943.648-07	LUZIA FATIMA FIGUEIREDO
535	063.310.188-59	MARINALVA DOS SANTOS CAETANO
536	043.312.428-89	ELAINE ISMENIA STERZO NILSSON
537	519.723.794-53	ELAINE BARBOSA DA SILVA
538	312.742.851-00	EDINA SUELY GONÇALVES
539	676.542.909-34	VALDECIR JOSÉ DA ROCHA
542	050.803.248-21	ARABEL APARECIDA DE OLIVEIRA
543	105.857.928-28	SOLANGE BARBOSA DE MORAES METTITIER
546	139.447.818-64	ELIZABETE TAGLIAMENTO DE OLIVEIRA
547	110.146.708-88	SILVIA ANTONIO PEREIRA
549	067.297.488-69	ROSELI MEDEIROS DANTAS TEIXEIRA
550	539.640.479-53	GERUSA RIBEIRO COSTA
551	536.689.446-87	MARLENE DONIZETTI MARTINS
552	264.353.008-01	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
553	177.748.098-13	ROSINEIDE APARECIDA ZANELATO
554	564.462.179-00	DALVELÍ ANTONIO FERRARI
555	100.073.668-76	ROSANA APARECIDA PIRES DA SILVA
556	095.747.888-73	WILMA DAS GRAÇAS CAMARGO
557	073.542.398-95	JANE CAITANO HIGINO
559	095.809.168-45	SOLANGE APARECIDA DA SILVEIRA PRIMININI
560	190.240.528-58	FRANCISCA IRENILDE BARBOSA CAVALCANTE
561	062.942.308-37	CLEONICE SOARES
562	469.694.625-87	NELCI OLIVEIRA
564	067.593.938-05	DIVINA DE JESUS TITO
565	067.590.808-66	MARCIA APARECIDA PINHEIRO DONADELLI
567	282.278.708-56	MARILDA CRISTINA OSORIA
569	086.138.978-60	MARIA INES DE PÁDUA MELO
570	123.666.568-66	MARCIA INOCÊNCIO
571	191.746.188-73	MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA FLORES
572	105.840.238-20	MARIA APARECIDA SILVA ANDRADE
573	139.691.948-14	IVONE DA PENHA ELEUDORO CREPALDI
574	116.814.048-00	MARCIO FERNANDES GARCIA
575	067.705.748-29	ROSELÉA SILVA SANTOS PIPERNO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
577	109.927.738-81	SILVANA BERNADETH MARTINS
578	080.224.338-02	MARLI APARECIDA BASTOS SILVA
579	095.747.528-44	TÂNIA APARECIDA BALTHAZAR
580	067.657.228-66	SANDRA CRISTINA DIAS
581	794.646.102-04	REGINA CASTRO MARQUES
582	078.862.168-81	MARA SILENE DIAS
584	177.688.738-74	MARLENE XAVIER DE OLIVEIRA
585	087.369.688-38	GLAUCIA APARECIDA BARBOZA DE CAMPOS
586	100.998.818-29	LARIZA MAURICIA GAIOTTO MARCHINI BERTAGNA
587	063.310.248-24	ANA ROSA DOMINGUES DINIZ
588	067.581.658-09	ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA
589	638.066.229-49	CLARINDA RIBEIRO CANO
590	190.254.268-16	LUCIENE SIQUEIRA BUENO
591	093.265.128-35	GIANE ALBERTINA GRIGOLETTO
592	123.355.588-03	ADRIANA APARECIDA DA COSTA PAES
593	096.023.788-75	LUCIA HELENA DE SOUZA
594	083.254.358-60	NELSON PEREIRA DE SOUZA
595	113.335.728-83	MARIA JOSÉ VITOR DA SILVA
596	086.644.178-65	LINDAMEIRE APARECIDA DA SILVA CRUZ
598	168.019.148-98	SANDRA VIEIRA DE FREITAS
599	099.632.178-00	MÁRCIA CRISTINA BUZINARO
601	115.562.898-55	IVONE MARTINS DOS SANTOS SILVA
602	171.652.828-31	MARISA FONSÊCA DE ABREU
603	112.042.448-80	IRADE LIMA PORTES
604	123.287.878-27	MARIA INÊS MARTINE
605	105.840.288-90	VALERIA FERREIRA DA SILVA
606	10.584.028-890	VALERIA FERREIRA DA SILVA
607	105.841.138-11	MADALENA MELO DRAGONE
608	123.496.888-60	MARIA CRISTINA CARRASCOZA BONFIM
609	105.839.688-99	MARLENE CARDOSO DA CUNHA
611	110.132.688-30	REGIANE APARECIDA BOLETTI
612	123.655.068-44	SUELI GOMES DA ROCHA LOPES
614	101.679.598-08	DJALMA DE SOUZA
615	155.063.038-58	SHIRLEY REGINA DA SILVA
617	067.708.558-36	ROSIANE HELENA MARRA
618	082.328.928-11	REGIANE SINICO DA SILVA
619	123.502.878-07	IVONETE MARIA DE FREITAS GARCIA
620	067.595.048-10	SILVIA DE BRITTO MENDONÇA
622	139.589.448-50	ROSEMEIRE GONÇALVES
623	078.854.268-07	VERA LÚCIA TOZIN MATEUS
624	100.733.208-54	SOLANGE APARECIDA VISENTAINER



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
625	102.185.118-33	GISLENI DOS SANTOS MARTINS
628	120.702.798-71	ROSANGELA APARECIDA GRILONI RODRIGUES
629	095.946.108-67	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA MAGANHOTO
630	120.346.698-60	SANDRA DE FátIMA GIUSTI
631	096.036.288-67	IVANETE CARDOSO DOS SANTOS
632	123.802.688-51	MARIA NORMA PACHECO DA SILVA
633	118.956.818-71	LUCIANA DOS SANTOS CANUTO
634	115.471.158-74	ADRIANA CRISTINA BOAVENTURA MAMEDE
635	705.142.404-15	MARIA FEITOSA PEREIRA
637	123.507.158-84	KLEBER ZACHARIAS
639	476.381.095-20	JORGE LUIZ DOS SANTOS
640	123.300.308-94	MAURILENE GUSMÃO FARIA
641	123.359.968-27	MARILZA CRISTINA INOCENCIO
642	190.295.058-50	EDNA APARECIDA CODONHOTO
643	607.036.365-53	HELENICE LOPES DA SILVA
644	175.361.198-95	TEREZINHA DA CRUZ
645	123.655.968-19	SIRLEI GONÇALVES FERREIRA
646	177.686.988-51	DOLIRA REGINA RABELO
647	105.188.208-74	ELIENE NIFA
648	139.517.358-30	EDNALVA OLIVEIRA PEREIRA BENTO
649	110.086.258-76	CLAUDIO ALVES DA SIQUEIRA
651	152.278.528-04	MARILDA FERREIRA DE MELO
652	115.485.698-44	ELINES SOARES BARBOSA
653	139.695.378-78	SANDRA HELENA DA COSTA
654	086.644.028-33	JOÃO FRANCISCO SOUZA DE ALMEIDA
655	139.613.798-07	ROSEMARY OLIVEIRA SANTANA VINCO
656	096.030.018-05	RENATA BERTANHA
657	061.699.408-75	SONIA REGINA ALVES PARIZZI SANTOS
658	154.763.568-19	MARCELO APARECIDO GALDINO
660	139.592.428-75	EDVANIA APARECIDA GONÇALVES
661	168.663.328-93	CláUDIA PEREIRA DA SILVA
663	314.123.928-29	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS
664	139.492.348-10	ADRIANA DE LOURDES FERRARI RODRIGUES
665	192.154.458-97	CLAUDIA APARECIDA LUCIANO
666	123.756.318-62	FABIANA LOUREÇO BARBOSA RICORDI
667	123.277.268-24	MARLI APARECIDA LOUREÇO DA SILVA
668	120.346.138-05	LUCIMARA BORGES TIMOTEO DE ANDRADE
669	825.063.296-68	ELENILCE ROSA DOLFI
670	252.389.048-86	PATRICIA EZEQUIEL DE MELO
671	269.197.428-61	ANA CRISTINA LEONEVES DELABIO DOS SANTOS
672	282.479.418-64	JENECI RUFINO CANDIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
673	792.784.504/72	MARIA JOANA DA SILVA
674	192.156.858-55	NORMA ADRIANA VOLPATO
675	154.725.508-07	MARISTELA R RODRIGUES
676	192.155.428-25	MARIA CRISTINA MARINHO DE SOUZA
677	167.864.828-05	ROSELI N RIBEIRO
678	115.565.618-06	JOSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO
680	139.344.608-60	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS BARBOSA
681	115.424.158-02	ROSA FERREIRA DA LUZ
682	168.040.178-54	LEILA ADRIANA TREFIGLIO DE BRITO
683	171.557.828-74	ROSEMEIRE BARBOSA SANTOS
686	123.627.658-22	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
688	123.362.398-25	SILVANA DE SOUZA CLEMENTINO
689	177.624.158-40	JOSENICE DOS SANTOS PINHEIRO
690	139.343.698-63	SHIRLEI BARBOSA DE SOUZA SENA
691	171.683.308-61	ROSEMEIRE PEREIRA VELOSO
692	182.455.418-42	FABIO SCHAEFFTER SANTUCCI
694	007.157.105-16	LUCIA TITO DE SOUZA
695	139.565.658-43	LUCIMARA FATIMA DE LIMA SILVA
696	190.415.888-92	CLAUDIA APARECIDA FAVERI JORGE MACHADO GOMES
697	249.767.368-30	VALDENI FRUTUOSO DE LIMA
698	160.661.798-29	EDILENE OLIVEIRA GOMES
699	139.947.748-02	ELIETE GOMES AMARAL
701	177.598.148-79	JANE MEIRE DE OLIVEIRA
702	175.724.838-28	MARIA FRANCISCA DE PAULA
703	116.231.648-93	ROSILÉA FÉLIX DO NASCIMENTO
704	149.220.238-01	ANDREA PIRES
707	150.872.178-50	ELISANGELA PIQUEIRA CAMPOS
708	196.999.468-14	JOSEFA APARECIDA DE OLIVEIRA
709	139.465.618-10	RAQUEL BARBOSA
710	123.628.398-85	RONISETI CAVAGLIERI SANTOS
711	176.360.468-30	RUTNEIA SANTOS DE LIMA
713	192.153.108-86	ANGELA CRISTINA CITTA RAGONEZI
714	224.020.198-32	GIZELA GOMES MESQUITA DA SILVA
716	929.689.619-34	SUELI MARIA DE OLIVEIRA
717	754.914.002-20	ROSANA ELINOROSE SOUZA UCHÔA
718	177.623.968-70	MONICA CARMO DOS SANTOS AMANSIO
719	249.378.088-42	APARECIDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS
720	178.487.898-70	VALQUIRIA TERESINHA DE PADUA
721	190.302.418-88	EDNA FERNANDO SILVA
722	139.577.438-26	MARIA MARCIA DA LUZ SILVA
723	040.855.846-69	LÚCIA ZULMIRA BERTO GONÇALVES



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
724	020.983.464-17	MARIA DO SOCORRO LOURENÇO DE OLIVEIRA
725	262.534.848-85	ALBINÉIA DE OLIVEIRA
726	191.610.258-10	CLAUDIA BRUNO PROVIDELLI
727	139.688.998-14	ELIANE ESTRELA BOTECHIA
728	021.563.179-09	MÁRCIA MENDES RODRIGUES
730	190.270.968-30	ALESSANDRA TRAVENÇOLO
731	139.358.718-64	ELAINE EZILDO DOS SANTOS
732	154.766.128-31	SUSELAINE ALEXANDRA RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS
733	019.726.179-58	LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
735	171.585.118-80	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
736	175.551.888-99	ÉRICA POLIANA BRAGOTTO
737	139.334.898-06	ELAINE FERREIRA DE FREITAS CATTO
738	272.662.448-03	PATRICIA ALVES BERGLIN FWBRARO
739	160.619.878-54	ZILDA FRANCELINO DA SILVA
740	192.068.338-04	VIVIANA TEOTONIO
742	256.181.838-11	ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA
743	029.085.647-77	AMANDA SIMONE SILVESTRE
744	154.803.008-22	APARECIDA ROSANA ORTEGA NUCCI
745	139.621.058-08	ADRIANA HERNANDES RODRIGUES
746	139.622.128-09	MILKA PAULA DA SILVA
747	197.043.008-75	CRISTIANE STECKELBERG
748	254.888.938-65	SELMA PAULINO FIGUEIREDO
749	192.039.768-09	ELAINE APARECIDA MARINHO
750	597.028.772-53	SYLVANIA GOMES LEO MORAES
751	160.653.348-71	ELISABERTE DAL EVEDOVE
752	167.891.388-03	ROSIANA RIBEIRO FERNANDES
753	139.593.638-26	ROSIMEIRE FRAZAO TEIXEIRA
754	154.797.468-04	SANDRA DASILVA CORREIA
756	190.285.818-20	ELIANA CRISTINA BONFIM COSTA
758	154.801.838-42	ADRIANE DE SOUZA CAIXETA
759	280.223.588-51	ELAINE CRISTINA PERISSOTO
760	154.831.738-13	LUZIA SILVERIO DE OLIVEIRA GACHET
761	270.227.998-81	LUZINETE DE JESUS
762	298.496.848-44	MARLI BARBOSA SANTOS
763	139.575.498-50	MARTA MARCAL DE MOURA
764	190.322.128-50	SILVIA HELENA DA SILVA CASTELANI
765	253.065.138-83	ANA CANDIDA URSULINO DE ASSIS ZANARDO
767	270.618.438-88	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA
768	171.674.678-71	ANA SILVIA PEREIRA DA PENA
769	195.454.818-46	ANTONIA APARECIDA RODRIGUES
770	276.180.528-32	SIMONE HELENA FURLANI



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
771	160.692.618-79	MARCIA PINHEIRO DA COSTA FERNANDES
772	276.276.358-45	PAULO ROGÉRIO LEME DE OLIVEIRA
773	252.602.018-25	ROSEANE REIS DE CAMARGO OLIVEIRA
774	171.659.298-43	ADRIANA APARECIDA PRADO
775	196.960.998-27	MARINES BEZERRA DE LIMA
776	154.776.288-80	SILMARA XAVIER RIBEIRO
777	267.384.948-31	CRISTIANE CADORINI SILVA
779	249.292.908-64	SIMONE NATALINA OLIVEIRA CAMPOS VIEIRA
783	282.540.478-04	SALETE ROSA DOS SANTOS
784	251.934.098-30	ROSANA FRANCISCA DE SOUSA
785	277.514.878-60	SELMA CRISTINA LEITE
787	262.398.308-95	ELISANGELA GARCIA
788	266.742.768-80	ELISANGELA DEBORA FERREIRA
789	246.632.058-44	CLAÚDIA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS
791	256.375.628-65	SILVANA ZELHANOY PEREIRA
792	160.631.508-03	ROSINEIA ENSINAS ROMÃO PINTO
793	177.597.538-02	ALESSANDRA LONGO
794	252.690.818-30	ANDREZA FUSARI TEIXEIRA MARTINS MOREIRA
795	018.946.779-78	JAQUELINE AP. DE OLIVEIRA
796	263.333.348-63	RAFAELA ULDA
798	250.819.888-98	JOANA CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA
799	251.264.388-32	BENEDITA FERREIRA DA SILVA
800	982.815.005-06	ELIZABETE GOMES NASCIMENTO
802	256.316.148-71	DEBORA ALVES FERREIRA
803	000.399.539-98	SIMONE DE CASTRO GARCELAN
804	252.099.138-05	DENISE FONSECA
805	286.934.168-71	DEBORA SILVEIRA DE OLIVEIRA
806	171.889.278-04	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA TOZATI
807	261.558.848-62	ESTER DOS SANTOS
808	291.816.968-41	LEANDRA APARECIDA BORGES DE LIMA
809	338.275.528-93	MARIA LUIZA DOS SANTOS ROBERTO
810	266.994.778-62	LUCIANA RAIMUNDA ALVES DAS NEVES
811	139.619.818-09	ELISANDRA GISLENE PEDRO ALMEIDA
812	251.491.738-78	REGINA JERONIMO DA SILVA
813	248.605.628-95	VIVIANE MORAIS DA SILVA
815	251.787.438-73	BRIGIDA ZUZI
816	286.603.218-71	PATRICIA LUCIANO
817	035.970.356-98	LOZANA FERREIRA ANTUNES
818	262.088.458-66	MARIA FERREIRA DE PASSOS
819	278.864.448-50	SILVANA TORQUATO LOPES
820	308.763.158-21	SILVIA HELENA DA SILVA NASCIMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
821	225.439.418-51	SOLANGE CARNEIRO VENANCIO SILVA
822	267.464.918-62	JULIANA TORREZAN CAVALI
823	270.802.998/37	FABIANA VÁL BASSINELLO
824	937.807.705-63	GILDÁSIO MONTEIRO MAGALHÃES
825	220.878.658-09	ADRIANA BUENO DOS SANTOS
826	262.765.388-17	RAQUEL DE OLIVEIRA BELIMI CABRAL
827	252.741.508-37	DANIELE CRISTINA PECCININ
828	265.189.438-90	ALESSANDRA FERRAZ ROLDÃO
829	196.374.028-96	EVA LÚCIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS
830	291.367.208-60	DANIELA VANTI
832	257.567.818-89	INES CRISTINA RAMOS
834	273.387.698-85	FABIANA GARCIA SEVERINO
836	270.077.208-38	SIDNÉIA APARECIDA DORNELAS DA SILVA
837	277.826.888-09	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ESTEVAM
838	281.437.198-39	LUCIANA VITOR GONÇALES
839	250.541.938-80	JOSILMAR COSTA SANTOS
841	190.250.328-77	IVANETE CIRIACO GOMES DA SILVA
843	850.925.093-68	ARLINDA SIMÕES BATISTA
844	047.110.106-02	MIQUELINA NUNES DA SOLEDADE
845	983.796.585-15	EUZENI DE JESUS SANTOS
846	222.791.098-40	MARIA MADALENA BUSSULA ORTEGA
847	248.278.398-40	ROSANE BLUMER DOMICIANO
848	262.541.018-31	ANA PAULA LIMA
849	192.063.348-08	ROSÂNGELA SILVANA DE ALMEIDA
850	259.177.878-75	LUANA CRISTINA CARPANETTI
851	273.921.628-96	ELISANGELA MUNIZ CARDONA ALVES
852	260.487.688-42	VALDIRENE CIRIBELO DA COSTA
853	271.158.838-66	FABIANA RODRIGUES TURQUETTI
855	279.060.758-38	LUCIMARA CRISTINA IGNÁCIO
857	291.966.628-24	JOELMA CAETANO DE SOUZA
859	266.562.518-03	MARTA DOS SANTOS MUNIZ
861	217.127.168-08	KELLI CRISTINA DOS SANTOS HERRERA
862	272.689.788-63	ALEXANDRA CRISTINA DE SOUZA GEORGETTI
863	830.706.135-00	MARIA DAS GRACAS SANTOS OLIVEIRA
865	291.327.488-92	SILVANIA MENEZES BRAIDO
866	278.342.568-82	CECILIA RIBEIRO ANASTACIO
867	261.601.928-09	MARCIA ANGELITA BELLES PFISTER
868	269.527.038.02	PATRICIA HELENA PRIMININI LIMA
870	273.804.398-47	SIMONE MIGUEL DA SILVA ANTUNES
871	034.887.874/51	MARINALVA DE ANDRADE LIMA GONÇALVES
872	026.844.094-80	DANIELI NUNES CAMPISTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
874	283.658.508-00	SELMA APARECIDA CURCIO
875	307.642.758-01	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA NEVES
876	337.049.278-48	ROSANGELA DOS REIS
877	268.192.268-29	PRISCILA MARTINS LOPES
878	257.558.268-70	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS SIMÕES
879	687.232.372/87	ELIANA WANDERLEY DOS SANTOS
880	277.942.138-00	THAUANI SALGUEIRO AUGUSTO
881	281.804.088-41	DANIELE DE CASTRO
882	268.200.078-92	RITA DE CássIA CORRêA LIMA
883	308.922.418-61	ARLETE TERESINHA HEFLINGER DE OLIVEIRA
884	274.980.478-70	DEMIS WESLEY MONTEIRO
886	275.344.528-13	ANA PAULA MARQUES DA SILVA PEREIRA
887	279.429.918-22	KELLY CHRITINE RESENDE FERNANDES
888	260.667.758-71	MARIA IVONEIDE ALVES
889	276.414.968-90	TATIANE DANIELE APARECIDA CARDOSO
890	263.970.748-54	TATIANA FERNANDES SEVIERO
891	218.851.118-27	ANDREIA FARIAS DA SILVA
892	273.307.978-63	SILVIA APARECIDA PAVANI
893	270.190.648-25	ELISÂNGELA MARIA DENONI ALBINO
894	277.975.748-55	VÂNIA DA SILVA MARQUES
895	222.047.998-66	ANA ISABEL CORREA
896	270.194.338-80	FABIANA LEME
898	285.758.768-64	ANELISE COELHO
899	051.134.136-90	JACQUELINE PERISSOTO DE ANDRADE
900	277.704.688-33	MARILDA FERREIRA DA COSTA
901	280.239.328-61	JAQUELINE DE JESUS TERRA
903	049.139.286-94	CRISTIANE CUSTÓDIO SCHNOR
904	285.978.028-98	SARA DE OLIVEIRA
905	215.338.408-73	ELISANGELA GOMES DOS PASSOS
906	260.494.468-57	VANESSA DA SILVA SANTOS
907	316.423.268-36	GISLAINE RODRIGUES PEREIRA AMARO
908	307.943.738-10	ANGELA DA SILVA
909	268.534.488-80	SARAH FERREIRA CALHEIROS
911	229.647.338-56	JUSSARA ROBERTA DOS SANTOS MAEZZI
912	227.177.458-66	DEBORA PATRICIA RAMOS SERAPHIM
913	297.362.498-32	GISSELE HERMINIO RAMOS
914	213.814.348-19	VALERIA CRISTINA BENTO
915	351.278.688-06	ZILDA MARIA CALIXTO MESSIAS
916	001.835.345-22	ELIZANGELA DOS SANTOS
917	339.131.148-74	OROSINA DA SILVA OLIVERI
918	050.373.596-51	ELIANE DE SOUZA SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
919	215.505.718-00	ADRIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
920	387.914.588-11	LIDIANE A. CEZAR DINIZ DA SILVA
922	231.695.568-19	VALERIA CALDERON CAMARGO SILVA
923	216.746.598-06	REGIANE CRISTINA FIRMINO CAMARGO
924	284.183.398-45	NÚBIA CRISTINA SANTOS
925	259.560.178-48	FLÁVIA BATISTA REMIRES DE SOUZA
926	226.289.968-12	MARILENE ANDREZA THOMAZ
928	262.613.778-20	LAURINDA FATIMA DOS SANTOS
929	290.045.798-00	ANA PAULA SALARO
930	082.412.037-05	ALINE CRISTINA RODRIGUES DO AMARAL
932	339.152.918-03	REGIANE CRISTINA ARMELIN CRISTOVAM DA SILVA
933	278.573.098-42	SHEILA CRISTINA PEREIRA MIRANDA
934	346.468.238-29	MARILZA MARCAL DE MOURA
935	223.181.688-14	LUCIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS
936	213.338.758-78	ELIANE APARECIDA BRAZIL ROSSI
937	213.426.588-41	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA
939	215.641.978-75	ANA PAULA VOIGT MONTOANELLI SASS
940	345.280.968-46	RUA DOMINICA
942	223.157.928-60	ERIKA DE CASTRO PEREIRA GOMES DE SOUSA
943	308.020.718-13	VIVIANE ELISA BOSCO
945	309.293.378-83	RAQUEL DE ASSIS BATISTA
946	305.126.778-32	CLEIDE BARBOSA GUIMARÃES
947	213.511.078-79	ANDREZA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
948	281.820.038-57	ELISANGELA NASCIMENTO DA SILVA
949	313.095.058-37	JULIANA ROSSI DOS SANTOS
950	274.173.748-75	GIZELE DA SILVA YOSHIDA
951	213.562.778-02	KARINA VILA NOVA BATISTA
952	294.221.368-06	CRISTIANE PATRICIA RAMOS BALLARIN
953	361.007.858-89	SAMIRA RAMALHO CARDOSO
954	215.509.038-29	CLECIA VILELA DOS REIS
955	264.092.468-03	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
956	226.093.498-66	LUCIA PINHEIRO DE CARVALHO ROSADA
957	272.486.568-52	FABIANA DE SOUZA CANDIDO
958	215.850.518-45	ANA PAULA DO NASCIMENTO CHAVES
959	278.238.938-60	ANGELA MARIA PEREIRA TAGLIAFERRO
960	298.303.508-51	ANDRÉA MENDES GARCIA
961	314.236.158-83	SUELI MARIA DE MELO
962	321.711.088-94	GRACE FABIANA GRISOLIO
963	281.154.588-30	LUCIANE DE SANTANA APOLINARIO
964	286.344.918-46	MICHELE PATRICIA BARBOSA
965	218.360.178-71	FABIANA APARECIDA TAVOLONI CERQUEIRA LEITE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
966	344.776.468-60	FRANCIELE CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO
967	262.084.968-37	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
968	314.789.708-71	CLAUDIA DA MATA SANTOS
970	306.574.148-24	CENIRA GRAZIELLA FERREIRA MARIN
971	222.166.618-64	KAREN ROBERTA VOSS
972	262.620.728-45	LUCRECIA PIZANI MOI
973	288.629.578-74	ELIZANDRA DANIELA DE PAULA ALMEIDA
974	220.053.518-06	PRISCILA GRAZIELA LUIZ
975	217.857.878-02	GISELE FERNANDA PINHEIRO MENDES
976	217.810.918-70	BIANCA SCAHAVONI CAMPOE BARBOSA
977	064.501.514-80	IVANY SOARES SANTOS
978	297.415.978-86	ROSILENE BERTACHINI QUEIROZ
980	221.183.368-37	KATTY CRISTINA AZEVEDO
981	227.185.348-69	CRISTIANE CINTRA
982	094.743.257-40	CREUZIANE EVANGELISTA VICENTE
983	279.824.728-42	CINTIA TAMADA FUKUYAMA
984	217.477.608-11	CLAUDILEIA SILVA LUMINATO
985	321.882.068-51	MARISA DE PAULA DIAS BRANDAO
986	281.453.738-59	PRISCILA XAVIER DA SILVA
987	323.118.878-40	ANA PAULA OLIVINA ESTEVES
988	311.132.558-03	ERIVAN SEVERINO DA SILVA
989	222.898.568-60	PATRICIA FERREIRA
990	004.026.705-90	DANIELE OLIVEIRA PINTO
991	279-411-898-60	FABIANA DE MOURA QUINTELA
993	295.309.908-55	ANGELICA RENATA DORETO VICENTINI
994	297.304.708-04	NIRLENE APARECIDA FERREIRA PEREIRA
996	295.471.508-12	SIMONE DE ALMEIDA PEREIRA
997	294.554.158-01	VALDINÉIA ÂNGELO DIAS
998	281.953.548-82	TALITA ARIANE FLORES JUSTI
999	226.971.048-79	GIANE APULA DOS REIS CARVALHO
1001	315.051.458-48	JAQUELINE TUNU SOUSA
1002	305.714.458-61	ELAINE FRANCISCO DA SILVA NUNES
1003	223.807.748-03	FERNANDA DANIELA GONCALVES
1004	306.951.318-26	GISELLE DE FREITAS RAMOS
1005	325.049.688-09	ELAINE CRISTINA RODRIGUES
1007	747.577.172-53	MÁRCIA REGINA GONÇALVES FERREIRA
1008	291.922.248-14	FABIO CARDOSO FLORIANO
1010	295.068.708-37	SOLANGE MARIA DA SILVA
1011	305.616.118-58	RAQUEL SIQUEIRA DE SANTANA
1012	292.630.948-10	MARLI FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES
1013	259.666.078-42	LUCIMARA GAIZER BARBOZA DELLA COLETTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1014	225.131.008-83	SIDNEIA GERMANO DE OLIVEIRA LUZ
1015	221.321.078-07	PRISCILA SEGATTI
1016	302.965.938-00	VALDIRENE MARIA ALVES
1017	724.544.312-20	GLEISETATIANE PINHEIRO NASCIMENTO
1018	813.826.505-15	LETICIA SANTOS DA SILVA JOSE
1019	319.682.658-99	ARIANA CRISTINA DOS SANTOS
1020	326.410.888-78	MICHELE APARECIDA DOS REIS SILVA
1021	312.433.298-90	MARCELA CRISTINA CLAUDINO SILVA
1023	316.645.088-21	TATIANA LEME GUIMARAES
1024	310.370.138-16	ARLETE DA SILVA SOUZA
1025	330.010.008-99	TATIANE DO CARMO BENTO
1026	225.775.398-43	VIVIANE APARECIDA EZIDIO
1027	317.203.508-50	JANAINA ANDREIA DA SILVA LIMA
1028	223.143.718-01	ANDREZA ALARCON FERNANDES
1029	218.244.468-88	TAISA CRISTINA RAYMUNDO FAUSTINO
1030	223.807.718-98	FLÁVIA GOMES BEZERRA FERRARI
1031	220.602.638-40	MARIA FATIMA DA SILVA
1032	227.039.618-98	DANIELE CRISTINA NUNES GALVÃO
1033	310.807.938-79	CRISTIANE DOS SANTOS ISRAEL
1034	226.392.268-78	CLEIA FLORIANO
1035	224.131.648-20	GISELE DE SOUSA FLORENCIO
1036	328.699.178-30	MARIA DA PENHA DA SILVA SANTOS
1037	295.442.838-46	PATRICIA FIDELIS PEREIRA
1038	289.166.288-14	MARLENE SOUZA NASCIMENTO
1039	232.785.438-58	KATIUCIA RODRIGUES DE CASTRO
1040	297.030.888-64	ELENI FERREIRA DE ALMEIDA SILVA
1041	338.745.088-54	CINTIA FERRO DA SILVA
1043	313.626.688-93	SIMONE GUEDES CAVALCANTE
1045	319.756.598-30	LUCIANE DELAVA
1046	324.027.468-07	JULIANA BENVENUTTO DE PAULA
1047	303.460.208/16	HELENICE MANOELA DA SILVA
1048	314.928.318-32	DAIANE CRISTINA PINTO DOS SANTOS
1049	387.116.978-14	VANESSA DOS SANTOS GABRIEL COSTA
1050	324.623.338-19	TATIANE PERISSOTO
1051	322.020.448-17	JOYCE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
1052	224.280.808-73	TATIANE CRISTINA CARDOSO
1053	295.193.868-31	JOSIANE DE MORAIS CORTE
1054	307.074.918-60	PRISCILA VANESSA GOMES
1055	298.554.178-60	JOSÉ RICARDO MIGUEL
1056	220.120.208-79	ARIANE ANDREZA GARUTI
1057	223.909.868-62	REGIANE APARECIDA FERRAZ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1058	306.887.218-93	VANESSA COCENZA
1059	308.900.958-76	ADAILTON PEREIRA DA SILVA
1060	314.132.958-35	HELTON LEMOS
1061	296.836.898-25	JESSICA APARECIDA PIZANI
1062	317.359.198-45	KELLY TATIANE DA SILVA ALVES
1063	312.148.958-59	DANIELA MONTEIRO MORAES DOS SANTOS
1064	310.671.858-79	DANIELA EMILIA DE OLIVEIRA COUTINHO GUIMARAES
1065	326.880.518-30	MARTA APARECIDA RODRIGUES
1066	222.826.158-08	ANA PAULA BORGES SOARES
1067	318.544.308-07	ALEXANDER ALVES DE OLIVEIRA
1068	329.895.818-20	ADELICIA SILVA DOS SANTOS
1069	326.472.928-84	HELIA XAVIER COSTA GOMES
1072	340.079.698-09	SIMONE REGINA RIBEIRO DE ALMEIDA
1073	308.751.038-63	CINTIA AP PIRES DE ANDRADE GIACOMINI
1074	685.760.642-00	CLARA ROSARIO DA COSTA SOUZA
1075	224.684.888-14	EDILAINE MACHADO DE ARAUJO
1076	220.103.728-08	EDMARA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
1078	312.430.858-19	ADRIANA GALANA FERRAZ
1079	325.620.548-81	SUELEN CRISTINA CORREIA PAIXAO ULISSES COUTO DOS SANTO
1080	336.221.958-60	CAMILA DIBBERN SCAVASSO
1081	309.822.588-28	RITA DE CássIA PERUSSI BOER
1082	315.892.628-83	SUELEN ZENDRON SPIONI
1083	314.123.898-79	ANDREZA SCHWARZ
1084	351.105.228-98	DARLENE APARECIDA MANGUEIRA
1085	318.351.958-57	MICHELE CRISTINA GIORGETTI
1086	227.267.538-76	RENATA DIAS FREITAS DOS SANTOS
1087	223.139.948-21	ALEXANDRE AUGUSTO BARBOSA
1088	330.256.538-09	SAMIRA DE OLIVEIRA ARAUJO
1089	309.961.688-50	ADRIELI APARECIDA ARAUJO DA SILVA
1090	296.825.828-14	ELISANGELA DE FATIMA QUERO DA SILVA
1091	307.568.788-02	GLAUCIA APARECIDA NUNES RAVESE CALIXTO
1092	100.634.857-37	BRUNELLA TOREZANI DALMONECH
1093	339.113.248-55	TATIANE CRISTINA SEQUINATTO
1094	314.438.968.45	VANESSA SILVA BUENO
1095	310.520.388-59	REGIANE CRUZ BRANCOLIN SANTOS
1096	323.159.338-70	LUCIENE VIEIRA GUIMARAES BARROS
1097	331.066.788-01	CELIA FREITA PRIMO
1098	322.565.808-14	JULIANA CRISTINA DA SILVA CARDOSO
1099	322.129.958-30	JULIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
1100	298.816.858-00	JANAINA PAULA FERIAN NEVES
1101	223.655.748-58	RENATA KELLY MEDEIROS AQUOTI



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1102	317.315.318-93	GISELE CRISTINA VIGO AVELAR
1103	302.461.838-45	MARYELLEN JOYCE DA SILVA VIANA
1104	310.758.108-92	LUCINEIDE LOPES SILVA
1106	226.023.518-22	JOSEANE SAMPAIO NEVES
1107	227.271.588-58	VALDIRA DE DEUS CORREIA
1108	324.535.628-51	GIOVANA CAROLINA GRAVENA DOS SANTOS
1109	343.483.048-07	SIMONE DA COSTA
1111	357.814.008-26	GLAUCIA APARECIDA VENTRIGLIO BECKMANN
1112	363.395.768-50	JOSIANE DE SOUZA SILVA
1113	360.305.738-45	JULIANA RAGONHA FERREIRA
1114	310.038.978-60	EDNA DE FREITAS FONSECA
1115	328.608.968-05	NILMARA FRANCIANE CHENEVIZ GONÇALVES ADÃO
1116	224.279.138-98	MARIA ALEKSANDRA QUINTO CARVALHO
1117	323.007.368-10	LILIAN GRAZIELE DE SOUZA
1119	313.320.858-65	LUCIENE ALMEIDA FERNANDES RIBEIRO
1120	337.422.508-09	ROSELI DA SILVA
1121	224.494.378-00	BRUNA CRISTINA VERA
1123	347.616.128-51	PATRICIA PAULA DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA
1124	334.427.268-32	EDNEIA DOS SATOS
1125	332.614.118-13	VIVIAN TEJEDA BAPTISTA PINHEIRO
1126	319.191.858-28	PAMELA MARITA DA SILVA
1127	318.130.868-42	CLAUDIA CARDOSO DE OLIVEIRA
1129	343.147.648-13	JULIANA RENATA BAPTISTELLA SOARES
1130	335.243.818-80	VANIA MARIA DA SILVA PICININ
1131	307.723.138-73	DALILA PATRICIA BITARAES DIAS
1132	110.704.137-63	GRAZIELA CARDOSO DE OLIVEIRA
1134	329.897.728-47	ALEXSANDRA SOTORIVA CHAVES
1135	335.974.818-25	DANIELA TAVARES DA SILVA
1136	332.049.498-85	ALLINE BARBOSA MARTINS
1137	351.050.788-61	VANESSA DA SILVA ROCHA SANTOS
1138	313.284.508-64	HETY PEDRO ALVES TOMAZ
1139	226.898.408-71	ARIQUIMEDES GONÇALVES DA SILVA
1140	318.669.378-04	ROSANGELA PACOLA
1141	326.946.668-41	ANA ELISA DOS SANTOS E SILVA DE LIMA
1142	328.701.078.62	ELAINE SOARES PRADO GUIMARÃES
1143	325.349.258-30	TATIANE XAVIER MOREIRA
1144	311.601.008-02	ANA LUCIA DA SILVA TININ
1145	315.251.158-20	GISELE RODRIGUES DOS SANTOS AMANCIO
1146	327.869.068-06	CLEVIANE DE OLIVEIRA ANTUNES
1148	063.125.886-88	GISLEINE BACELAR DE LIMA
1149	346.266.268-66	REBECA GRANCIERI DA CRUZ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1150	221.996.908-81	CRISTIANE MILANO RAMASSOTTI CHAVES
1151	323.500.058-52	MARCELA BARBOSA COELHO
1152	346.038.218-08	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS
1153	333.005.968-07	FABIANA CRISTINA VICTAL DA SILVA
1154	321.705.538-19	FRANCIELLE JOSEFA ALVES
1155	064.844.616-60	ENEDINA MOREIRA COSTA
1156	338.751.358-57	VILCIANA DE SOUZA BELEM CASTRO
1157	332.031.408-45	GLADYS DA SILVA ALVES
1158	335.725.328-33	IARA GREICE FABRI MOREIRA
1159	334.512.948-50	JULIANE CRISTINA FERREIRA
1160	338.257.578-70	JACQUELINE MONTEIRO SANT ANA DOS SANTOS
1162	332.418.918-79	JANAINA LEITE DE BARROS
1163	330.775.118-27	EUGÊNIO SANTOS PEREIRA
1164	314.702.858-51	LAUDICEIA RODRIGUES SOARES
1165	312.430.978-25	JULIANA DE ANDRADE TENÓRIO
1166	321.932.488-69	RENATA CRISTINA NUNES GALVÃO MARRARA
1167	332.940.148-64	SUELLEN CRISTINA DO AMARAL MARIANO
1168	357.953.968-00	ELISANDRA ALVIGEZE
1169	345.599.588-82	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA SPROCATTO
1170	359.306.688-25	RENATA GOMES
1171	341.714.858-86	ERIKA APARECIDA GRACIANO DOS SANTOS
1172	031.452.245-06	CLAUDINEIA MARTINS DA SILVA ARAUJO
1173	332.174.038-94	CAMILA FERREIRA DIAS
1174	329.961.198-43	DANIELE BORTOLINI SETTE
1175	337.021.128-98	ALAIDE CAIRES DA ROCHA TIAGO
1176	074.079.884-71	MARIA ANDREA DA SILVA SILVEIRA
1177	028.596.171-32	LYDIANE FERREIRA DA SILVA NAZARENO
1178	030.068.185-20	REGIANIA DA SILVA DOS SANTOS
1179	318.766.218-85	ALINE FERNANDA BARBOSA DOS REIS
1180	322.962.978-70	CRISTINA DE OLIVEIRA FISCHER
1181	325.927.678-51	MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA
1182	351.105.348-02	ELIZIA SILVA SANTOS
1183	337.853.748-52	FABIANA DANTAS MOREIRA DOS SANTOS
1184	332.538.458-77	JULIA CAMBUI SIQUEIRA
1186	092.505.276-08	JOANA APARECIDA CARDOSO CAMPOS
1187	349.496.648-67	GRAZIELA MARIA LIMA QUIRINO
1188	330.715.648-99	POLIANA BRANDÃO DE MORAIS CORREA
1189	344.353.898-35	MARIA ZELIA PEREIRA DOS SANTOS
1190	340.253.728-19	LILIANE FRANÇA DE SOUZA
1191	328.658.968-38	RAFAELE CRISTINA NASCIMENTO LEITÃO
1192	332.419.228-55	CHILEI DA SILVA DO CARMO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1193	345.233.358-26	ANA MARIA VICENTE GIUNGI
1194	382.514.438-06	INES MARIA DA SILVA DIAS
1195	345.291.188-86	KARIN KEYTH LITHOLDO MACHADO
1196	355.883.998-62	LOUISE JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
1197	357.264.658-81	FLAVIANE ALVES DE ALMEIDA
1198	330.248.848-31	ELISANGELA MARIA APARECIDA DOS SANTOS
1199	311.398.498-08	REGINA MORALES DOS REIS
1200	227.990.438-10	CINTIA RODRIGUES DIAS
1201	342.492.548-95	MARAÍSA DE CÁSSIA CUBAS
1203	347.294.688-13	DOUGLAS DE MELLO APOLINARIO DA SILVA
1204	330.912.068-66	EUDINEIA APARECIDA PRATES ALCANTARA
1205	340.034.598-90	GEOVANA TEIXEIRA CANTANHEDE
1206	335.427.418-25	DAYANE CAROLINE COSTA LOPES
1207	079.994.836-56	ÉRICA SOTANA DE ANDRADE
1209	354.922.308-08	ALINE PEREIRA DE MORAES
1210	338.238.898-77	ALESSANDRA MENEZES GABRIEL
1211	342.630.008-70	LUANA CRISTINA DO CARMO SILVA CAVALHEIRO
1212	073.624.164-74	JULIANA DE MOURA ALCANTARA
1213	323.997.348-07	LUCAS EDGAR DOS SANTOS FERNANDES SILVA
1214	350.751.258-08	KELLY APARECIDA DE MOURA
1215	329.646.148-57	JOYCE TATIENE ANSELMO
1216	345.107.188-61	DANIELLE KARLA DE OLIVEIRA SOUTO
1217	355.922.638-48	GIOVANA RENATA MEDEIROS
1218	399.262.138-39	AILTON PEREIRA
1219	356.121.808-37	TAISA MARQUES DA SILVA
1220	328.942.088-47	VANESSA CRISTINA CORREIA SILVA
1221	340.819.968-06	ADRIANA ROSA DE JESUS
1222	333.194.258-89	DAIANE DOS SANTOS MACHADO
1223	340.167.848-59	JULIANA DE ARAUJO BARRETOS
1224	341.462.238-65	MARCILENE APARECIDA RIBEIRO
1225	346.009.338-26	JULIANA APARECIDA MIGUEL
1226	227.752.768-81	SUELEN THAISE PERES BARDINI
1227	334.952.138-05	DAIANA CRISTINA SILVA SANT-ANA
1228	352.675.258-39	LEIDIENE MARIA DE ANDRADE
1229	375.602.238-26	ANDREZA DE SOUZA DA SILVA
1230	369.176.528-90	DAIANE DAS NEVES BOORO CELESTINO
1231	375.396.178-70	SUELEN CINTRA
1232	332.162.118-51	PAULA CAMILLO PINHEIRO RIBEIRO
1234	354.788.628-78	MARIA APARECIDA GUEDES DE SOUZA
1235	347.741.648-10	GISLAINE APARECIDA CARDOSO
1236	352.329.228-07	ANDRESA RUBIANA ALVES



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1237	365.069.848-05	RAFAELA NUNES PEREIRA
1238	361.345.308-83	DANIELA BARBOSA SOUTANA SANTOS
1239	228.587.118-01	KÁTIA CRISTINA MAZZONETTO CARDOSO COZENDEY
1240	373.280.288-40	GRAZIELI MARSON CREPALDI
1241	356.997.098-19	CRISTIANE SANTUCCI FAXINA AMORIM
1242	342.943.408-43	LEONTINA PEREIRA CHAVES
1243	421.686.238-13	PATRICIA CRISTINA DE ALMEIDA DE BRITO
1245	228.083.848-66	RITA DE CASSIA ARANTES
1247	352.120.498-73	TALITA ESCALEIRA VILARINHO BASETTO
1248	119.856.777-50	LAUDICEIA ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA
1249	318.803.298-67	PALOMA CRISTINA DO NASCIMENTO
1250	470.435.238-26	ALEXSANDRA ARAÚJO TANK
1251	224.544.478-78	KARINA ALMEIDA
1252	033.171.085-41	CELIA FRERE LOPES
1253	360.503.088-29	VANESSA RODRIGUES SILVA SANTOS
1254	345.708.718-01	DAIANE CRISTINA BENEDICTO FATORETTO
1255	365.356.068-30	CICERA FERNANDA GONÇALVES
1256	347.134.278-88	PALOMA CANUTO SALLES DE OLIVEIRA
1257	340.818.238-80	MICHELI APARECIDA PAULO
1258	229.708.598-23	TABATA TAIS DE ALMEIDA PIOVEZANO
1259	380.959.548-96	FABIANA MOREIRA DE SOUZA
1260	364.386.688-77	KLAUBER ROMÃO DA SILVA MEDEIROS
1261	342.157.918-04	YNAYARA CASSANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA
1262	356.351.788-63	CLEIDE MARIA JESUS SANTOS
1263	345.663.968-60	ABIGAIL SILVA REIS
1264	366.884.578-65	MARA CRISTINA ALMADA BESCAINO
1265	357.926.858-94	DAIANE PINHEIRO MANTOVANI
1266	361.818.878-14	VALESCA PUZONE
1267	364.386.538-45	DAIANE ARANTES
1268	354.691.928-90	FERNANDA CAROLINE GOMES NEVES
1269	370.445.768-00	SIMONE FERNANDA DO PRADO BENEVIDES
1270	373.304.378-24	PRICIELI TAIS DA SILVA
1271	362.086.298-29	KARINA DE CARVALHO AUGUSTO
1272	360.190.528-00	MARIELY PIERROTTI GOMES DOS SANTOS
1273	360.353.768-86	GRAZIELA APARECIDA DA SILVA
1274	230.094.168-65	TATIANA DE OLIVEIRA SILVA
1275	369.721.418-77	DIEGO HERBERT PEREIRA
1276	229.972.828-70	JULIANA MATOS ROCHA NASCIMENTO
1277	344.266.688-08	BRUNA DE CARVALHO PAULINI
1278	361.871.758-08	ERICA PEREIRA CASTELARI
1279	375.057.818-47	ANA PAULA DA COSTA PACHECO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1280	358.273.708-00	GUILHERME SOUZA COELHO
1281	367.062.658-10	LEILIANE MENDES DE OLIVEIRA
1283	349.111.968-58	JULIANA CRISTINA LEAL
1284	377.286.538-06	KEZEDI SILVA SOUZA MACENA
1285	229.742.088-94	VINICIUS ALVES MARTINS
1286	369.458.798-52	SUELEN NATALI RIBEIRO DA SILVA
1287	373.220.158-94	ANA PAULA DA SILVA CHAGAS
1288	356.239.728-37	ADRIELE LIMA DA SILVA
1289	369.560.108-60	CARINA APARECIDA CUSTÓDIO LEAL DOS SANTOS
1290	369.327.078-37	KATIA FRAZÃO SILVA
1291	350.714.368-25	DAIANE BISPO DE JESUS SOUSA
1292	366.674.508-37	MÁRCIA SANTOS DE ARAUJO
1293	374.847.278-14	ALINE PELEGRINOBARROS
1294	387.831.418-39	KARIN LUCI PEREIRA DO NASCIMENTO
1295	364.533.178-69	ELENIR RODRIGUES
1296	354.088.958-23	PAMELA NICOLAU DA CUNHA DA SILVA
1297	352.077.168-32	JEISIANE FREITAS MONTEIRO
1298	384.738.198-96	SUELEN SAVASSI BONETTI
1299	090.498.826-09	SUELLEN-BOTELHO-PAIVA
1300	235.868.738-32	SANDRA TIEMI TAKEMIYA FERRAZ
1301	365.981.418-00	MIRELA CRISTINA ISRAEL DE LIMA
1302	372.754.858-42	EVERLY DENISE DO CARMO
1303	374.718.408-11	MARIANA COELHO DA SILVA
1304	378.138.268-09	DANIELI CARVALHO CREPALDI JUSTINO
1305	230.938.438-04	ANDREZA DE OLIVEIRA PEIXOTO
1306	369.632.378-08	NEILLYAN MAYRA SILVEIRA DE CARVALHO
1307	373.968.408-99	SHEILA GABRIEL DE FREITAS
1308	358.919.368-95	GEISIANE DOS SANTOS MADEIRA
1309	373.409.388-00	JOYCE HELENA DE OLIVEIRA
1310	369.336.108-88	BRUNA DE ASSIS MALVEZZI
1311	354.000.368-13	ANDREZA DOS SANTOS VITOR
1312	357.255.898-03	DANIELA CRISTINA DA SILVA
1313	338.114.348-45	DÉBORA SAMPAIO AVELINO
1314	380.356.968-07	SIMONE ALVES FERREIRA DO LAGO
1315	377.965.328-14	TAMARA PINHEIRO SAMPAIO
1316	376.317.468-00	AMANDA CORREIA DE ARAUJO
1317	393.992.968-90	CARLA MARIA BINELI
1318	383.752.268-74	MIRIA ROCHA DA SILVA
1319	371.502.718-55	SUELEN DAIANE AMORIM EVARISTO
1320	362.492.488-54	DAMARIS HELENA COSTA TEIXEIRA
1321	359.970.578.01	LEILA FREIRE JARDIM



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1322	229.336.358-95	FERNANDA SANTANA DE ARRUDA SILVA
1323	359.463.618-64	KATIA DA GRACA BATISTA SOUZA
1324	367.276.038-20	GEORGIA RENATA RODRIGUES DOS SANTOS JESUS
1325	361.686.148-93	JANETE DOS SANTOS SENA
1326	374.017.058-18	LILIAN SAMPAIO GONÇALVES
1327	099.499.906-29	LEILIANE TIAGO CIRQUEIRA
1328	826.918.002-53	MELISSA KATHERINE RODRIGUES MENDEZ
1329	364.314.138-65	GLAUCIA MILENE MARINHO RODRIGUES
1330	370.892.558-08	MIRELA RODRIGUES DOS REIS
1331	387.914.148-73	BRUNA BORGES BELINI
1332	366.038.478-09	MARCELA COELHO ALVES DA SILVA
1333	372.732.988-24	ELIANE MARIA ALMEIDA SANTOS
1334	385.548.908-41	JULIANE FERNANDA DE OLIVEIRA
1335	416.286.208-70	KETULIN CRISTINA PINTO
1336	362.498.128-57	ADRIELSON NOLASCO PEREIRA
1337	411.925.268-05	CHIRLE ETIENE DE ANDRADE RAMOS
1338	373.304.398-78	KAROLYNE ANDRIELLE LITHOLDO DOMINGUES
1339	358.494.858-48	DANIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA
1340	349.396.788-81	KEYLA DINARDI
1341	375.590.118-88	CAMILA MARIA DE ARAUJO MANSSUR
1342	402.768.248-30	PATRICIAMEIRELLES ALVES
1343	370.407.578-77	TAINARA THAIS GARCIA DOS SANTOS
1344	376.791.308-92	SILVÂNIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA
1345	389.613.618-64	RAMON RODRIGUES DE BRITO
1346	378.222.438-88	TALITA DE FREITAS MIRANDA MELO
1347	230.404.158-24	TAIS CRISTINA ALVES
1348	137.342.167-37	NORMELIA MOREIRA GOMES
1349	376.670.048-03	BIANCA SALES DA SILVA
1350	431.774.208-07	MARIA LUZINEIDE PIRES DE CARVALHO
1352	419.944.528-54	EDVANIA MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA
1353	366.174.268-00	JESSICA BRUNA DO NASCIMENTO ROCHA
1354	391.564.388-26	SUSANI CAROLINI ALBERTO
1355	372.801.658-69	BRUNA ORNELIO
1356	378.431.138-51	MAYARA DANIELA BUENO
1357	363.704.538-97	ALINE APARECIDA CAMPOS DE LIMA BENTO DE OLIVEIRA
1358	397.443.798-39	DEBORAH CRISTINA ALVES CORDEIRO
1359	397.939.368-27	RODRIGO ALVES OLIVEIRA
1360	406.126.628-45	TALITA DE SOUZA ROQUE
1361	383.191.178-95	CAMILA DAMES
1362	374.338.918-54	DANY DAISY SILVA FERES
1363	385.955.178-78	SARA SHIVA PACHECO SATURNINO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1364	377.954.618-32	JAQUELINE CAROLINE CABRAL
1366	373.861.398-61	JESSYCA LARYSSYE PEREIRA FEITOSA DA SILVA
1368	385.313.278-22	HELENA BOREGS DOS SANTOS SILVA
1369	354.309.248-06	BARBARA RIBEIRO PAGGIATTO
1370	358.584.058-27	MICHELE DE MORAIS SANTOS
1371	396.274.818-07	DAIANE SANT'ANA DIAS MONTEIRO
1372	388.446.348-99	KAREN RAFAELA DOS SANTOS LEITE
1373	233.489.958-50	AMANDA MARIA DE SOUZA
1374	388.550.068-00	LETICIA ADRIANA SALLES MARIANO
1375	396.989.468-96	LAIZA MONICA COUTINHO MILHANI
1376	380.253.748-31	PATRICIA LUZIA VAZ DE LIMA
1377	378.617.478-40	AMANDA APARECIDA VIVIANE RAMOS
1378	388.194.958-56	DANIELLEM KASSIA JULIA SERGIO
1379	387.011.518-19	DAIANA DE CARVALHO
1380	379.812.528-73	JENIFFER APARECIDA VIEIRA
1381	387.686.988-95	DIOZELIA DE LIMA ALVES
1382	363.483.448-00	SUELEN CRISTINA DA SILVA SOUZA
1383	401.773.298-40	ANDERSON RODRIGUES XAVIER DE OLIVEIRA
1384	386.598.288-36	ARIANE GAZOLA FERREIRA
1385	383.133.528-17	PRISCILA GONÇALVES BARBOSA
1386	388.052.838-19	KARINE ALVES BONFIM
1387	358.584.618-16	DAVIS FERNANDES BEIRA
1388	373.088.808-00	DÉBORA CRISTINA PALMA
1389	38275587867	BRUNA NEPOMUCENO VILAS BOAS
1390	385.359.668-11	GRACIELE COSTA DE SOUZA
1391	374.302.378-43	BRUNA DIAS RÓS
1392	380.527.758-09	JULIANA FREITAS SANTANA RODRIGUES
1393	375.963.278-50	LEILIANE FREIRE DOS SANTOS SILVA
1394	407.980.318-40	LIBANIA PELISSARI
1396	399.943.298-55	KATHLENN APARECIDA GONÇALVES DE MORAES
1397	379.471.498-95	WEVERTON DOS SANTOS SILVA
1398	405.718.108-37	MARIELLE FERREIRA CAMPOS
1399	391.959.078-31	DANIELE BATISTA RAMIRES
1400	398.115.418-50	FERNANDA MARCELINO AMÂNCIO
1402	392.530.148-81	FABIANA SIMIONATO NASCIMENTO
1403	378.961.008-94	PAULA FERNANDA SILVA
1404	398.746.008-37	ELIZABETH LIMA DA SILVA
1405	393.216.368-03	PATRICIA NASCIMENTO DO CARMO
1406	405.900.528-29	ADEMIR JUNIOR FRANCISCO
1407	396.579.488-43	FLAVIA GOMES DE MORAES
1408	387.568.268-85	ALINE APARECIDA SAMPAIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1409	391.702.738-04	GABRIELE DE ASSIS LIMA
1410	386.638.958-28	JéSSICA CRISTINA VILA NOVA
1411	385.354.768-06	ARIELE ENAIRA DA SILVA JUSTI
1412	396.274.848-22	BIANCA COSTA NUNES
1413	395.499.568-90	FERNANDA ALINE NASCIMENTO
1414	229.796.158-89	ROSELAINE JESSICA AUGUSTO
1415	389.070.778-51	TAMIRES PRISCILA DE ALMEIDA
1416	386.500.738-40	FRANCISMEIRE KARINA CARDOSO DA SILVA
1417	107.943.384-88	MAGNA DOS SANTOS OLIVEIRA
1418	414.529.908-67	GABRIELA SIMONE DA SILVA
1419	858.286.545-78	JOSÉLIA SANTOS DE JESUS
1420	386.163.848-71	CAMILA CRISTINA ALVES
1421	358.584.588-66	GRACIELE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
1422	381.710.468-51	LILIANE OLIVEIRA DE CASTRO ROSSI
1423	403.092.038-13	FLÁVIA REGINA DIAS
1424	406.798.928-85	CAMILA HELENA MASSARO
1425	396.150.488-10	JANAINA GABRIEL DA SILVA
1426	379.684.788-98	BEATRIZ REGINA SANTOS RODRIGUES
1427	375.396.318-64	AMANDA PEREIRA
1428	385.789.788-03	FABIANE CRISTINA Sá OLIVEIRA
1429	091.489.456-09	LUCINEIA NUNES SIQUEIRA
1430	400.254.278-57	MATEUS BETIN
1431	390.748.188-70	MONICA CRISTINA DA SILVA TOZATTI
1432	102.642.626-03	RAQUEL GONCALVES DE SOUSA SILVA
1433	395.655.658-59	JESSICA P D ALVES
1434	402.308.598-79	EVANDRO DE CASTRO CASELLATO
1435	394.143.808-50	FRANCIELE ANE COLCE PEREIRA
1436	374.159.828-35	ELIETHE LUZIA NARCIZO
1437	388.149.098-14	ADRIANA MOREIRA DA SILVA
1438	400.579.608-79	JHENIFER DAYANA MACHIONNI DOS SANTOS
1439	397.068.288-69	AGNES ALVES ADRIANO
1440	373.199.618-90	TALINE NAYARA DE CAMPOS PEDRO CARDOSO
1441	393.836.068-27	MARIA TERESA FERREIRA DE MORAIS CAMPOS
1442	353.470.568-86	GRACE KELLY DA SILVA
1443	393.216.338-98	RODRIGO RAFAEL JACINTHO
1444	374.848.748-76	CINTIA ASBAHR
1445	357.487.418-90	SAMARA GOMES DA SILVA
1446	400.254.368-48	GRAZIELE ALINE GALDINO RODRIGUES
1447	039.136.825-70	THAMILIS SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO
1448	395.509.658-05	LUCAS DE SOUZA ARANTES
1449	360.417.478-31	JéSSICA CRISTINA ANTONIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1450	407.807.348-40	MONISE RIGON BONADIMAN
1451	395.174.918-08	LUCIANE HELLMEISTER SAO MIGUEL
1452	368.262.798-78	KELLY JAQUELINE SOUZA LUCAS
1453	402.332.068-41	PRISCILA SQUIZZATO COGO
1454	402.543.378-80	BRUNA FERNANDA DE ALMEIDA SILVA
1455	407.431.758-32	BRUNA FERNANDA BASILONI
1457	407.646.748-54	ALESSANDRA PIVETTA
1458	407.520.438-38	DHEYNIFER CLAUDIA SERGIO PEREIRA
1459	396.518.958-10	JÉSSICA CAROLINE GENESTRA DE CAMPOS
1460	094.264.444-16	ADRIANA DA SILVA RAMOS
1461	405.629.578-63	CYNTHIA GASTALDI SAURA
1462	379.111.878-19	MAIARA PRICILA DE JESUS
1463	374.848.708-89	ELLEN CRISTINA PIRES BARBOSA
1464	410.363.198-81	GIANE MARTINS PONTES
1465	397.675.278-93	MARCELLE DOS SANTOS CAETANO
1466	411.094.978-57	THAIS HELENA TREFIGLIO
1467	392.530.118-66	ELAINE JANE PEREIRA DA SILVA LINS
1468	402.331.988-06	THIAGO IZIDORO VIEIRA
1469	401.219.018-07	KÁCILA RAFAELA MARQUES DA SILVA
1470	420.918.368-77	DANIELE DOMINGUES
1471	405.401.148-98	MARIA LUCIVANDA MOREIRA COSTA
1472	402.768.358-75	ELISAMA DE MENDONÇA FRANCISCO
1473	008.216.042-28	ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA
1474	409.012.128-06	MARIANA BERTO TEODORO
1475	391.617.718-48	NALIAN KENNI SANTOS FERREIRA
1476	358.584.098-14	JESSICA FERNANDA DE MORAES
1478	393.793.018-39	DEBORA DE ALMEIDA LUCIO
1479	403.292.538-08	ELINI CRISTINA DE OLIVEIRA
1480	397.190.638-90	ALANA JAMILY BARBOSA DE OLIVERA
1482	395.669.028-16	BRUNA CRISTINA DA SILVA
1483	399.590.838-10	GISLENE MIRANDA DA SILVA BARROS
1484	402.332.148-60	JULIANA RODRIGUES SALUSTIANO
1485	341.572.458-14	KEILA DA SILVA OLIVEIRA
1486	382.008.738-97	JEINY CARLA DE ANDRADE RODRIGUES
1487	408.089.708-10	DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA
1488	411.003.418-38	SILMARA DE AMORIM TELES SILVA
1489	408.089.578-05	PAMELA RENATA RODRIGUES
1490	400.850.808-29	DÉBORA DOS SANTOS
1491	398.973.768-60	EDILAINE GARCIA DA SILVA
1492	409.583.288-62	THABATA DE LIMA FERNANDES
1493	354.939.718-60	DIEGO FERNANDO DA SILVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1494	429.269.668-30	REGIANE PINHEIRO DA COSTA FORSTER
1496	407.661.168-32	VIVIANE DE PAULO TEIXEIRA DE AMORIM
1497	415.607.998-89	FABIOLA SOUZA MATIAS BATISTA
1498	418.485.168-19	TATIANE BORGES DE SOUZA
1499	401.977.618-01	NATACHA DANIELLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA
1500	416.338.378-66	BEATRIZ MARIANE FRANCINE DOS SANTOS OLIVEIRA
1501	416.940.658-39	LETÍCIA SANTOS SOUZA
1502	427.203.808-73	MAYARA MADSON BRANDÃO PIRES
1503	422.907.098-59	STEFANIE CRISTINA ALVES
1504	416.667.198-70	JESSICA OLIVEIRA
1505	418.802.988-99	RAFAELA RODRIGUES LOPES
1506	426.051.408-30	JENIFFER THAIS ARANTES DOS SANTOS
1507	430.289.468-74	RAÍSSA FERNANDA PEDRO BOM
1508	119.419.006-58	ANA CATIA RIBEIRO FERREIRA ALVES
1509	417.364.058-70	KELEN OLIVEIRA DA SILVA FURTADO
1510	397.368.548-76	MAYARA FERNANDA VANTINI GOMES
1511	406.673.668-81	DANIEL DA COSTA OLIVEIRA
1512	408.383.558-38	DAISY GOMES FREIRE
1513	416.124.548-36	NATHALY ALINE SIMOES DA SILVA DA ROGGE
1514	390.864.798-39	GREICE KELLY GOIS MORAES
1515	414.654.688-54	MONIQUE CRISTINA APARECIDO SACCO
1516	418.437.948-61	FRANCIELLY DOS SANTOS LOURENÇO
1517	412.849.858-06	SUZY APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS
1518	415.820.168-36	THAISLAINE CRISTINA PINATI COSTA
1519	230.638.448-70	FRANCIELLE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
1520	404.135.158-85	KAREN CRISTIANE SILVA GOMES
1521	423.694.488-06	PALOMA VALENCIO DA ROCHA
1522	414.260.838-07	LARISSA PAMPLONA DE FREITAS
1523	426.051.188-27	SABRINA CRISTINA DOS SANTOS LUZ
1524	410.241.788-54	FERNANDA CAROLINE DOS REIS
1525	432.793.958-79	THAIS ROSA DE SOUZA
1526	429.388.818-78	RAIANA KELLY MARTINS
1527	417.986.238-70	TATIANE OLIVEIRA BRONDINO
1528	414.600.318-06	PAULA RENATA LINO BATISTA
1529	418.185.228-88	BRUNA STEFHANI DE SOUZA TEIXEIRA SAVOY
1530	356.069.738-71	TAIS ALVES CANATO
1531	119.330.676-08	AMANDA CRISTINA MARTINS
1533	419.642.348-59	DAIENY MARQUES SASS
1534	453.980.848-60	KATIANE APARECIDA CLEMENTE ANDRADE
1535	422.162.528-75	ERICA CASTRO DOS SANTOS
1536	434.599.758-57	EVELYN ALINE NUNES FERREIRA DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1537	397.155.548-90	KARINA DE LAET BITARÃES
1538	398.831.308-48	CRISTIANE ARANTES MARCONI SILVA
1539	065.448.465-11	CLAUDIMEIRE DA SILVA GRANJA
1541	410.401.348-07	JESSICA APARECIDA HONORATO DA SILVA
1542	412.931.748-23	MARIA NATHALIA RODRIGUES
1544	439.805.128-78	BRUNA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO
1545	409.775.838-13	ALINE RAYMUNDO ALVES DE AMORIM
1546	403.276.608-80	ALISON ALVES GOMES
1547	434.595.788-58	LAIS AMANDA DE ANDRADE OLIVEIRA
1548	411.035.518-41	OLIVER SILVA DE OLIVEIRA
1549	420.069.608-81	LIDIANA MARIA DOS SANTOS
1550	422.125.148-40	FABIANA REGINA SAURA SANTINI
1551	420.043.968-90	BIANCA DANIELA DA CRUZ
1552	424.292.918-86	BRUNA LUIZA AGUIAR DE OLIVEIRA
1553	606.232.653-38	NAGELA MARIA DA SILVA ANDRADE
1554	416.841.998-32	GESIELE VIANA GODOY
1555	431.642.618-45	LAIZA SILVEIRA DE CARVALHO
1556	386.598.348-01	DIANA ALVES TEIXEIRA
1557	395.669.308-60	DEBORA JAQUELINE BRAZ PINTO DOS SANTOS
1558	435.540.768-30	FRANCIELE APARECIDA CAITANO
1559	373.321.898-10	CAROLINA FONSECA GUIMARÃES
1560	155.596.567-98	GRAZIELI RIBEIRO RODRIGUES
1561	398.831.208-85	MARCIA CRISTINA DE SOUSA
1562	442.104.368-01	MAYARA CRIZOSTOMO
1563	397.190.528-56	KAROLINE FERNANDES DE ANDRADE
1564	413.975.828-71	KAREN PEDROSA SILVA
1565	425.909.848-98	ALINE DE SA NASCIMENTO SOUZA
1566	419.503.918-50	ERIDIELLY CRISTINA TEIXEIRA OLIVEIRA
1567	387.085.448-08	JéSSICA DE CASSIA BECKER
1568	384.318.348-11	ANA LUCIA PINHEIRO
1569	431.693.968-89	PRISCILA APARECIDA MASSUDA
1570	235.753.598-90	PALOMA CRISTINA JACINTHO DE SOUZA
1572	447.502.718-70	YASMIN MULLER TAVARES DOS SANTOS
1573	433.532.298-41	MARIELE FERNANDA MARQUEZ PASSOS
1574	414.045.198-07	JAYNE TASSILA SIMÕES DA SILVA
1575	412.511.448-02	MORGANIA JEANE MARTINS DE PAULA SILVA
1576	441.777.668-79	JULIANA LIMA DE QUADROS
1577	425.353.548-88	MAIARA ARAUJO DA SILVA
1578	439.582.428-55	PAULA TINTORI
1579	385.941.448-81	LUISA KIMIE TAGUSAGAWA
1580	397.190.608-75	FERNANDA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1581	443.608.378-01	MAISA GOMES SOUZA
1582	415.266.428-24	KARLA DA SILVA DE CARVALHO
1583	435.463.788-06	AMANDA ANDRE DOS SANTOS
1584	412.309.428-74	RAONE BISPO DOS SANTOS
1585	430.868.658-06	FRANCIELLY CORREIA DOS SANTOS
1586	411.757.498-18	ECHILHI CAROLINE GUEDES
1587	116.591.806-43	JANAINA REIS DA SILVA PINTO
1588	405.816.218-08	VINICIUS LUIZ GARCIA
1590	435.140.778-60	PRISCILA LEAL CHAPOLA
1591	429.095.078-74	FLÁVIO FINATI BERNARDO JÚNIOR
1592	432.746.038-99	RAQUEL FIALHO COSTA
1593	416.288.528-10	INGRID CAROLINE RAMOS DE SOUZA
1595	442.413.128-96	STEFANIE CRISTINA ALMEIDA XAVIER
1596	436.165.898-60	BRUNA ROMAN DA SILVA
1597	422.791.108-73	JULIANE CRISTINA MASSARA PAPAES
1598	019.251.546-29	JULIANA RODRIGUES
1599	428.109.708-23	CAROLINE DA SILVA MOURA
1600	393.198.988-71	NATHALIA LORENSSETE SAMPAIO DE ASSIS
1602	059.493.303-07	JOYCE KELLY DE SOUSA TEIXEIRA PEREIRA
1603	441.031.148-43	MARTA BURITI DA SILVA
1604	334.781.488-63	MICHELE DE FREITAS SILVA RAMOS
1605	421.042.698-90	GABRIELLA APARECIDA DE FREITAS
1606	394.707.528-64	BEATRIZ CRISTINA DE SOUZA
1607	437.169.158-74	MILENA CRISTIE ESTEVAM BISPO
1608	407.661.578-65	DYENE MAYRA SOUZA ALMEIDA
1609	406.226.008-50	LETÍCIA GOMES ALMEIDA DE JESUS
1610	415.467.108-17	PALOMA DA SILVA BARBOSA
1611	422.205.668-54	GABRIELA DE OLIVEIRA
1612	435.235.778-29	DANIELA CRISTINA PRIMININI DE LIMA
1613	419.898.878-13	FRANCIANE MOREIRA DE ALMEIDA TARABOGI
1614	422.621.828-09	MARCELA SANDY DE OLIVEIRA FERREIRA
1615	454.270.948-57	TANY ARIELLE ALVES RODRIGUES
1616	421.612.368-65	ELIS RABETTI PINHEIRO
1617	130.217.746-01	DANIELY DELCIDIO DE MELO
1618	436.428.348-76	INGRID LAURIE LOPES SANTANA
1619	459.408.778-77	MIRIAM FERNANDA OLIVEIRA MATOS GOMES
1620	436.239.018-90	JULIA SACCO DOS SANTOS
1621	423.445.698-55	MARIA ANGÉLICA DE SOUZA LEANDRO
1622	437.479.948-65	MONIQUE FERNANDA DE SOUZA SANTOS
1623	438.513.508-80	SABRINA SANTOS COCCO
1624	435.354.168-41	DébORA BRUNE DOS SANTOS APARECIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1625	415.495.568-35	STELLA MARYS MERCURI GUIDOTTI
1626	417.380.078-98	NAYARA JULIANA FERREIRA DA SILVA
1627	461.755.428-94	MARIANE CRISTINA DE CARVALHO
1628	415.326.588-85	CINTIA APARECIDA FERNANDES MACEDO
1629	438.330.518-09	TAYNA TAMARES CLEMENTE SOUZA
1630	066.189.025-25	GABRIELA SANTOS DA SILVA
1631	438.995.748-18	MIRIRLLE DA SILVA PROENÇA DOS SANTOS
1632	373.329.588-99	CAMILA SANTOS DA SILVA
1633	437.170.118-39	STEFANIE FERNANDA MORGADO MANOEL
1634	387.525.958-03	MARIANA DE CARVALHO SILVA
1635	447.237.828-00	RAQUEL PEREIRA BASTOS KUHL
1636	226.898.258-05	CAROLINE FERNANDA DE CARVALHO
1637	423.107.278-73	TAMIRIS SOUZA SANTOS
1638	439.452.078-94	THAYNÁ ALEXANDRA CAETANO
1639	434.937.228-85	AMANDA BRUGNOLO
1640	421.826.328-08	MAYKE DOUGLAS MANGUEIRA
1641	410.771.088-26	CAMILA GARBIN MARIANO
1642	451.085.678-47	LARISSA SANTOS CANUTO DA SILVA
1643	444.054.458-42	SHAENE APARECIDA SOUZA DE CARVALHO
1644	381.895.618-98	AMANDA CAROLINE ESPÓLIO SOUZA
1645	444.779.078-50	DANIELE ATANASIO TAKITA
1646	447.041.628-26	YARA ELISA DALFRÉ
1647	439.749.718-40	NAYARA SABRINA PEREIRA DE OLIVEIRA
1648	445.783.658-32	JESSICA CAROLINA DA SILVA
1649	448.490.318-03	BIANCA VIGIRELLI
1650	429.009.268-31	VALERIA MELO DE ARAUJO
1652	435.591.508-50	AMANDA CAROLINE LUCIO NUNES
1653	427.223.698-93	GEDRIELI MIRELI SILVA MARTINS
1654	443.844.478-09	NARRIMAN CAROLINE FARIA
1655	443.844.478.09	NARRIMAN CAROLINE FARIA
1656	447.330.348-90	NATALIA STEPHANY SOUZA RICARDO
1657	445.428.398-26	CAROLINA MOUREIRA RODRIGUES DA SILVA
1658	448.710.378-94	VIVIANE DO NASCIMENTO DA SILVA SANTOS
1659	435.293.518-22	CAROLINE GOMES SANTOS DE OLIVEIRA
1660	431.669.248-84	DEBORA CAROLINE MARTINS
1661	408.982.928-32	ARIELLY FAVER
1662	440.708.798-62	THAIS DA SILVA GOMES
1663	374.849.678-82	MICAELA TAINA SANTANA AFFONSO DE MOURA
1664	117.675.794-62	YARA ALINE DA SILVA
1665	441.105.778-61	AMANDA FERREIRA GIGANTE
1667	448.549.428-43	MARIA CAROLINE LINS DE SOUZA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1668	436.247.008-55	KARINE ALMEIDA DOS SANTOS
1669	450.522.608-57	JAQUELINE MARIA SAURA
1670	441.548.388-73	MICHELE GOMES MACHADO
1671	068.703.645-32	GILDENOURA SILVA DOS SANTOS
1672	444.871.828-08	JESSICA THAYNAN DA SILVA
1673	438.420.228-83	FERNANDA LEITE MODESTO
1674	454.813.158-23	THAIS COLOMBO FREITAS
1675	465.771.508-93	ISABELA SERPELLONI DIAS
1676	362.165.658-85	PAULO ROBERTO ZUZI FILHO
1677	448.910.228-33	ALINE CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA
1678	451.077.058-80	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA
1679	417.380.018-57	TAYNARA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA
1680	419.577.908-14	DIANA DE SOUZA SILVA
1681	453.490.568-83	BRUNA DE JESUS DA SILVA
1682	466.265.048-86	ERIKA CAROLINE JACINTO DE SOUZA
1683	280.893.718-09	CRISTIANE MAXIMINA XAVIER DA SILVA
1684	451.263.318-92	THAIS DOS SANTOS MOREIRA MENEGATE
1685	384.318.148-96	MARIANE DE OLIVEIRA SIMPLICIO
1686	469.407.798-84	JANAÍNA ANDRESSA DOS SANTOS HONÓRIO
1687	016.781.135-57	KÉSIA NAIARA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA
1690	475.369.758-48	EDILAINE MARIA AZEVEDO DOS SANTOS
1691	354.722.128-55	THAINÁ VANESSA DE OLIVEIRA
1692	457.084.058-21	TAINARA DOS SANTOS DUDA
1693	453.563.068-22	PATRICIA GIANE MASSARA
1694	454.496.688-48	THAMIRIS DA SILVA CAZÃO
1695	428.958.668-64	VITOR LUIS DA SILVA
1696	474.875.658-66	BIANCA CAMPOS VIEIRA
1697	454.051.68840	GABRIELLY DE PAULA
1698	454.051.688-40	GABRIELLE DE PAULA
1699	455.205.958-01	YASMIN CRISTINA PEREIRA MARTINS
1700	466.160.088-60	LETÍCIA SCALCO
1701	447.509.178-00	KATIA VICTOR DE ALMEIDA
1702	448.470.318-14	ANA GABRIELA PEREIRA
1703	378.281.388-06	PAMELA JACKELINE FRANCO
1704	432.133.768-25	MIKAELLA BORGES CONEGUNDES
1705	373.200.148-23	HEMILLY POLLYANE DA SILVA
1706	431.705.628-35	GUILHERME PEREIRA GASPARINI
1708	463.705.928-38	TAMIRES MASSON SASS
1709	467.522.338-96	MARIANA APARECIDA MARINHO
1710	235.932.308-36	JÉSSICA DA SILVA GODOY
1711	446.945.158-45	MARIANE FERNANDA AMORIM EVARISTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1713	438.305.458-78	JOYCE BARBOSA DAMACENO
1714	439.377.708-52	SABRINA STEPHANIE DE OLIVEIRA ROMUALDO
1715	443.682.978-22	LUANA DA SILVA
1716	436.716.128-51	INGRID DE OLIVEIRA
1717	449.337.358-08	JONATHAN RENAN ANDRADE DA SILVA
1718	465.462.018-44	REGIANE MAYARA SALVADOR
1719	462.048.448-22	ODAISA GOMES SANTOS
1720	455.430.348-90	BIANCA GABRIELA SANTOS PELIZARI
1721	405.816.158-24	ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS
1722	435.539.098-54	KAREN.LARISSA.DOS.SANTOS
1723	467.812.598-14	CINDY LADYANE TEODORO DE SOUZA
1724	495.614.738-44	THAIS BUCK
1725	448.139.088-37	BRUNA EVANGELISTA DE MORAES
1726	462.520.018-05	JULIANA DE CASTRO FRANZONI
1727	237.141.288-08	DERRIAN DE FREITAS LEME
1728	459.691.478-85	NATALIA OLIVEIRA DOS SANTOS
1729	471.243.918-14	JULIANA GONCALVES DE OLIVEIRA
1730	463.590.678-70	STEFANNI DA SILVA CARVALHO
1731	453.514.108-85	DAIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA
1733	444.367.738-09	INGRID DE SOUZA CONEGUNDES
1734	459.550.638-46	PIETRA LUIZA FONTANA
1735	474.164.528-21	MAYARA OLIVEIRA FELIZARDO
1736	417.936.528-64	RODRIGO MARQUES AZEVEDO
1737	472.937.478-96	JUSSARA INACIO BESERRA
1738	445.337.348-12	BRUNO HENRIQUE DE LIMA
1739	442.217.348-09	SOFIA BEATRIZ MARTINES
1740	443.286.358-75	GABRIELA COLARES PEREGRINA
1741	415.495.838-08	STEFANIE NASCIMENTO DA SILVA LINDO
1742	444.118.078-07	JULIANA CAMILA DOS SANTOS
1743	481.504.678-66	DANDARA RODRIGUES ALVES
1744	463.098.648-07	KAROLAYNE CRISTINA LIMA
1745	484.928.558-94	YASMIN GABRIELLI ALVES DE OLIVEIRA
1746	446.654.038-13	THATIANE MIRANDA DA SILVA
1747	495.794.198-09	LAIS SOUSA DA SILVA
1748	405.816.068-33	JULIANA MENDES RODRIGUES
1749	449.298.798-33	KARLA DA SILVA GOUVEIA
1750	412.512.908-84	NATHALIA CAROLINE MULLER DE SOUZA
1751	416.507.088-23	MARIA BEATRIZ DE LIMA CARDOSO
1752	486.308.678-41	GIOVANNA CAROLINA DE SOUZA SALVADOR
1753	392.634.858-52	THAIS DA SILVA CORDEIRO
1755	469.438.948-38	BRUNA GOMES CARDOSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1756	490.896.088-77	JHENNY PAMELA FERREIRA
1757	434.361.498-02	EMILLY TAINE HENRIQUE REZENDE
1758	466.679.598-70	KAROLINE CRISTINA FRANCISCO
1759	498.567.038-32	RENATA MARCELI ELISBON
1760	471-031-568-08	KELLY CRISTINA CAVALIERI
1761	471.031.338-59	KATIA CRISTINA CAVALIERI
1762	493.077.078-55	JULIA NOGAROTTO DA SILVA
1765	435.678.218-65	THAYS WELLEN DA SILVA OLIVEIRA
1766	481.016.688-02	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA
1767	464.739.828-50	EMILLY DE SOUZA VIEIRA RAMOS
1768	458.049.438-55	LUCAS SALES
1769	465.990.258-70	AMANDA KAROLINE BARBOSA GOMES
1770	436.780.758-43	KAROLAINE OLIVEIRA DORISSE
1771	416.661.938-10	LEONARDO TEIXEIRA
1772	149.288.656-42	ERICA PEREIRA DE SOUZA
1773	465.774.778-92	ALINE CRISTINA ROCHA SILVA DOS SANTOS
1774	453.184.828-48	JHENNIFER KELLY CARVALHO ARAÚJO
1775	435.750.948-37	ISABELLA RACHEL DE OLIVEIRA
1776	437.217.138-26	DAIANE DE MELO LORRETI
1777	495.452.238-20	JULIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
1778	420.122.638-79	ANDREZA PIZOLI
1779	460.598.898-08	WILLIAM HENRIQUE VIANA
1780	096.140.559-79	JESSIKA CAROLINA DA SILVA SANTANA
1781	454.974.448-06	TALITA CANDIDO LOPES
1782	466.556.228-83	THAINÁ CRISTINA SANTANA MARQUES
1783	461.096.038-99	VANESSA MARTINS PALMEIRA
1784	472.515.918-20	STEFANI PAULA CAMPOS MARTINS
1785	467.126.648-29	PAOLA ALCIDES DOS SANTOS
1786	033.441.360-54	MAIARA NEPOMUCENO SOARES BATISTA
1787	498.395.728-65	BEATRIZ LACAVAL MALAVASI
1788	155.495.996-94	JESSICA HELENA FERREIRA RAMOS
1789	467.226.268-57	BEATRIZ CORREIA SOARES
1790	459.646.738-21	TAMIRES GABRIELE FRANCO SANTOS
1791	402.143.308-26	GABRIELY CRISTINA DA SILVA
1792	476.676.088-30	ROAINE RAINE ROSA DOS SANTOS
1793	392.170.168-61	GABRIEL DE LUCCA BUENO GALLIANI FONTANA
1794	465.173.558-47	BEATRIZ FASCINA DA SILVA
1795	465.931.578-99	NATALIA MENDES MOLINA ALVES
1796	461.920.208-84	NAYARA CRISTINA DA SILVA CORREA
1797	237.708.768.06	LARISSA PEREIRA SILVA
1798	485.491.598-67	SUZAELEN SOARES TEIXEIRA DE SIQUEIRA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1799	467.322.148-61	THALITA RIGUETI FERREIRA
1800	466.963.438-06	ALEXIA FERNANDA ALBUQUERQUE DA SILVA
1801	455.598.318-16	LETICIA RAFAELA CLUIBER DE LIMA
1802	491.013.918-44	JACKELINE FERREIRA DE LIMA
1803	387.404.098-48	RAFAELLA FERNANDA NEVES
1804	503.529.508-70	BRUNA FERNANDA CASSIANO SANTOS
1805	121.837.154-48	ELIETE ARAUJO DE ALMEIDA
1806	498.612.018-23	KETHLYN NAIARA ANTONIO
1807	478.600.808-77	BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES
1808	477.107.418-60	JUSSARA GONÇALVES VIEIRA
1809	477.964.698-70	JOICE DE MEDEIROS ASBAHR
1810	466.816.298-14	LETICIA GARCIA LIMA
1811	238.412.628-80	GABRIELA DE SOUZA SALVADOR
1812	475.654.408-84	THAIS MARIA CORREIA DE LIMA
1813	476.267.788-47	HELEN MARIA DE JESUS
1814	405.816.058-61	LORENA FELISMINO SANTOS
1815	439.456.218-01	KARINA BATISTA ALVES DA SILVA
1816	466.590.678-50	ANA PAULA CASSIM SANTANA
1817	494.414.328-14	RAFAELA DIAS MACEDO
1818	430.366.668-85	SINDY CAROLLINY DE CAMPOS
1819	435.582.218-42	VITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA MOZ BARBOSA
1820	480.194.728-00	STEFANY VVITORIA PAIXAO DOS SANTOS
1821	501.656.758-10	CAMILA DE MOURA SOUZA
1822	477.802.788-40	SAMIRAH FARIAS DA SILVA SABIA
1823	423.233.588-98	BRUNO VINICIUS DIAS CARVALHO
1824	489.951.748-38	ARIANE FERNANDES VAZQUEZ DOS SANTOS
1825	497.175.848-85	STEFANY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
1826	480.166.558-66	ANA CAROLINA MACHIONNI DE OLIVEIRA
1827	476.050.538-51	MIRIELLE VIEIRA DOS SANTOS
1828	171.438.917-03	ANA CLARA RODRIGUES MACHADO
1829	478.376.768-82	RAFAEL RIBEIRO DE ANDRADE
1830	482.278.828-89	FRANCINY SANTOS CARDOSO
1831	512.405.738-63	LETÍCIA DOS SANTOS NASCIMENTO
1832	471.938.198-79	MAYARA DOS SANTOS PEREIRA
1833	496.590.138-09	VICTOR GABRIEL LINO BATISTA
1834	412.162.218-98	LORENA REAL LIMA
1835	471.841.488-19	ALLANA CAROLINE DUARTE OLIVEIRA
1836	436.161.388-50	MILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1837	461.795.848-77	ALINE DE OLIVEIRA LIMA
1838	475.000.498-70	GABRYELA MONIZE OLIVEIRA JOVINO
1839	511.892.438-30	MARIANE MACEDO SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1840	470.584.748-26	AMANDA SABRINA CABRINI
1841	511.275.978-09	LETÍCIA ALVES MARCATO
1842	460.747.498-33	GABRIELA CRISTINA ROCHA
1843	483.310.808-90	MARIA CLARA MARQUES VENDRAMINI
1844	471.668.748-13	LARISSA GABRIELA DOS SANTOS
1845	473.582.768-41	MAIARA LAVINI DE ANDRADE ALMEIDA
1846	477.521.638-48	GABRIELLY VIANA MORAES
1847	485.797.408-86	LARISSA PEREIRA SANTOS
1848	439.350.728-21	GIOVANA MARQUES SASS
1849	476.105.208-29	JENNIFFER CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA
1850	470.940.708-88	ANA KELMA MARTINS
1851	470.940.708.88	ANA KELMA MARTINS
1852	523.054.588-78	NATHALIA ELLEN HONORIO MALTEZO
1853	470.715.208-28	MARIA EDUARDA DINIZ CAMUSSI
1854	489.584.918-09	MARIA EDUARDA PERISSOTO
1855	490.066.518-50	TARCILA DOS SANTOS MELO
1856	490.884.448-89	YASMIN SOBRAL LOPES
1857	111.565.767-41	KATHLEEN KELLY DAMIAO DA COSTA
1858	491.178.478-42	THALITA SANTOS OLIVEIRA
1859	462.803.878-36	RAFAELLE TELES BERG
1860	381.950.998-40	LETHICIA MARTINS DA SILVA
1861	477.948.628-92	LEANDRO CARLOS FELETTI JUNIOR
1862	493.484.598-48	NATHALIA CRISTINA SOUZA SANTOS
1863	472.069.148-02	MILENI FRANCISCO DE LIMA
1864	495.151.458-30	GABRIEL ROSA DE JESUS
1865	495.440.748-64	LAUREN CRISTINA BORGES CINTRA
1866	495.102.528-08	MARIANA ARTUR BONIFACIO
1867	503.182.588-03	ANA CAROLINE MARQUES
1868	436.368.218-30	MONIK SANTOS DE JESUS BEZERRA
1869	516.682.868-23	GABRIELA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA
1870	487.908.378-00	AMANDA RODRIGUES SILVA
1871	487.175.518-54	BLENDIA FIGUEIREDO FREITAS
1872	489.042.048-79	MARIANE SILVA BOMFIM
1873	534.560.738-95	SARAH RIBEIRO DA SILVA
1874	491.524.618-31	VITORIA LILIAN DA CUNHA CRUZ
1875	458.167.428-09	VICTORIA CRISTINA CAGLIARI RIZZI
1876	458.166.988-00	GABRIELLA EDUARDA CAGLIARI RIZZI
1877	542.740.248-90	LUCAS ELIAS DO AMARAL TOMAZINHO
1878	433.145.848-22	ISABELLA PALMA
1879	490.090.918-13	MADJOLIN FIALHO BERNARDINO
1880	480.304.608-56	RAFAELA CRISTINA MULLER



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1881	474.861.868-02	BEATRIZ HILARY ESTEVES
1882	476.488.558-10	JESSICA SIMAO ABRANTES
1883	503.224.398-17	ELIELMA COSTA RODRIGUES
1884	565.053.328-80	MIRELLA ROSA DIAS
1885	408.250.488-50	LARISSA ROBERTA RESENDE SOARES
1886	496.602.828-00	GABRIELLE CRISTINE LOPES SANTANA
1887	490.113.668-24	LARISSA OLIVEIRA GAUDENCIO DE LIMA
1888	496.606.638-70	MILENE BEATRIZ BISSO FERREIRA
1889	489.798.928-02	VITÓRIA DOS SANTOS SOUZA
1891	459.252.978-22	ANNA JULIA CRIMINAZZO PONGELUPI
1892	496.036.678-89	LARISSA GRAZIELA RIBEIRO DE LIMA
1893	237.963.448-36	AMANDA DA SILVA
1894	442.878.258-61	EMANUELLE CRISTINA DE LIMA
1895	485.992.528-95	RAYSSA BONAI DE SÁ
1896	462.666.758-97	GABRIELA PAULINO DE FIGUEIREDO
1897	509.055.488-92	ISABELLI FERNANDA DE OLIVEIRA
1898	501.122.318-37	LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS CARDONA
1899	501.083.078-75	RAFAELA SABRINA OLIVEIRA DE LIMA
1900	482.809.408-39	RAYANE VITÓRIA ALVES PEIXOTO
1901	510.552.008-43	NAYELI RAISSA DE SOUZA SOARES
1902	498.970.868-70	ALINE HELEN DE JESUS SANTOS
1903	508.253.078-05	CRISTIELE OLIVEIRA BENTO GOMES
1904	504.919.928-07	GIOVANNA MESSIAS COSTA DA CUNHA
1905	463.128.828-02	BARBARA MASSARIFREDERICO
1906	509.990.838-13	FERNANDA SILVA ANDRADE
1907	504.214.458-74	CRISTAL LOPESA ALVES
1908	505.101.128-46	AMANDA GONÇALVES DE ALMEIDA
1909	503.589.658-70	VITÓRIA PADILHA DE SOUZA
1910	485.846.368-03	ISABEL DIAS RODRIGUES
1911	500.367.918-14	MIGUEL LOPES DE SOUZA
1912	461.796.528-99	SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA LIMA
1913	408.005.948-51	GABRIELA DE LIMA FACHINA
1914	504.575.218-99	REBECA GONÇALVES DINIZ LIMA
1915	472.667.468-41	BRUNO FERRARI FLORES
1916	473.469.378-13	HINGRIDY GABRIELY DE OLIVEIRA
1917	502.002.648-42	PRISCILA HELOISA DA SILVA CONCENZO
1918	506.016.008-43	LUAN ALDRIGUI
1919	501.025.978-80	GIOVANA SOUZA DOS SANTOS
1920	504.226.568-60	LARA LETÍCIA CORRÊA DE MENEZES
1921	490.348.768-70	SOPHIE CHRISTINNE DE SOUZA ZANETTI
1922	509.754.678-40	ANA BEATRIZ ELLEN SILVA DANTAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1923	524.330.388-71	FLAVIA MENDES DE LIMA
1924	467.484.818-05	ANA LUIZA FERNANDES SANTOS
1925	358.763.298-78	GABRIELA TISIOTI NASCIMENTO
1926	537.805.138-03	GUILHERME PRADO ALVES
1927	430.402.858-82	HELOÍSA SILVA DE OLIVEIRA
1928	056.343.042-70	ELIANA BATISTA DA SILVA
1929	503.040.578-00	SARAH OLIVEIRA MENDES
1930	168.287.686-12	GRACE KELLY ZANCHETTA
1931	509.966.238-25	ISABELLA GUILHERME DOS SANTOS
1932	490.903.718-77	NATHALY DE LIMA BATISTELLA
1933	539.989.118-20	ARIEL SHARON RAMOS DA SILVA
1934	505.061.658-17	RAFAEL ANDRADE DE ARAUJO
1935	502.693.098-02	BEATRIZ LINO DE OLIVEIRA
1936	510.357.548-51	LÍVIA DE OLIVEIRA MOLINA
1937	509.893.858-92	MARIA FERNANDA VAZ
1939	476.338.858-40	FREDERICK ALYFER BENDASOLI
1940	501.329.568-88	PEDRO HENRIQUE DA SILVA
1941	397.998.928-30	GIOVANNA LUCAS DA CONCEIÇÃO
1942	506.265.938-83	KAUANY GABRIELA SOUZA DOS SANTOS
1943	421.945.338-50	GABRIELLE DOS SANTOS
1944	496.752.528-80	TAMIRIS CORREA
1945	404.045.358-10	BRENDHA ELLEN RODRIGUES FERREIRA
1946	415.699.698-09	GIOVANNA VITÓRIA DA SILVA
1947	520.335.938-51	GIOVANNA DE PASSOS SILVA
1948	480.528.498-61	NATÁLIA GUIMARÃES MENDES
1949	500.333.838-47	ISABELLE DOS SANTOS AZEVEDO
1950	531.361.848-23	CAMILLA COSTA DE OLIVEIRA
1951	512.304.448-58	GIOVANA MAXIMO DE ANDRADE
1952	503.446.638-41	GABRIELA NASCIMENTO DE MELO
1953	455.875.948-74	BRENDA ELIZA QUIEZI PAULINO
1954	501.492.318-65	ANANDA VITÓRIA LOURENÇO SALVADOR
1955	490.875.738-04	CAMILA SOUZA DOS SANTOS
1956	507.460.288-22	FELIPE RAMOS DREIN
1957	416.668.348-90	INGRID ARAUJO FRANCO
1958	500.417.478-44	JACIARA BRAS DE OLIVEIRA
1959	477.401.348-05	OTÁVIO BERTOLOTTO KLEIN
1960	519.275.078-47	VICTORIA MARTINS DA ROCHA
1961	541.899.068-32	HILARY GRAZIELE MARINHO
1962	535.465.858-60	ADRIELLE REGINA CORREA BARBOSA
1963	488.902.538-35	JHONATHAN WILLIAN DE ALMEIDA MORAES
1964	514.993.548-43	PEDRO FELIPE PEREIRA DA SILVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1965	526.946.818-24	SARA FINAZZI AMÉRICO
1966	540.995.658-31	TAYNARA AGATA OLIVEIRA FELIZARDO
1967	535.654.638-64	FABRICIO SALES
1968	501.564.268-70	AGATHA LAYANE DA ROCHA
1969	151.302.794-84	MICAELE ALENCAR DOS SANTOS
1970	335.623.968-64	MATHEUS HENRIQUE BEZERRA ROMAN
1971	477.015.278-77	EDUARDA ENGLER LIMA
1972	501.205.408-35	THAYNA TOLEDO TEIXEIRA
1973	385.090.348-69	ISABELLE VITORIA DE OLIVEIRA CARLOS
1974	515.738.158-10	LETÍCIA MORAIS THEODORO
1975	525.869.438-05	ÂNGELA PENIDO DIAS
1976	453.722.758-39	BRUNA MONIQUE ARAUJO DOS SANTOS
1977	239.599.058-23	JOÃO VITOR PEREIRA SILVA
1978	374.850.308-33	JÚLIA CRISTINA VALES DA SILVA
1979	533.738.888-67	MAYSA CESARINO PEREIRA
1980	501.133.398-10	LUIZA VICTÓRIA SIMÕES
1981	465.462.548-83	FELIPE ROGÉRIO DE SOUZA
1982	410.428.958-21	KAILANNY LEAL BARBOZA
1983	445.604.588-47	LETÍCIA DA SILVA DUCA
1984	495.022.728-97	YASMIN LETICIA ESTAFOCHER DE LIMA
1985	513.398.888-58	SAMILLY THAYS DE OLIVEIRA SOUZA
1986	455.010.318-33	INGRIT COSTA DA FONSECA
1987	501.187.348-06	JHENIFFER NAELY MACHADO DOS SANTOS
1988	534.097.228-31	EMILLYN MAFALDA DE ARAÚJO
1989	522.447.348-97	JAQUELINE SANTOS DA SILVA
1990	508.252.648-04	GABRIELLA LUZ DA COSTA
1991	457.233.498-64	AMANDA VITÓRIA DA SILVA TREFFT
1992	416.116.358-45	GEOVANNA PEREIRA DE SANTANA
1993	466.712.928-09	NICOLE FERNANDA VINHA VENÂNCIO
1994	522.263.458-25	MOISES CALEBE IGNACIO
1995	533.964.078-73	GABRIELA CORREA BITTENCOURT DOS SANTOS
1996	507.087.968-50	GABRIELA APARECIDA ANDRADE DE SOUZA
1997	525.517.328-24	LÍVIA CARDONA CINTRA
1998	240.413.508-24	YASMIN RAMOS DA SILVA
1999	526.311.128-22	ISABELLA VICTÓRIA SALVIATTI
2000	501.582.558-79	RAQUEL MAIA DA SILVA
2001	500.373.958-31	LUAN BONIFACIO DE ALMEIDA
2002	552.685.298-97	GABRIEL JULIO DIAS
2003	497.543.748-13	VITÓRIA GABRIELE DE OLIVEIRA REIS
2004	540.587.068-48	JENIFFER ALMEIDA DA SILVA
2005	501.527.118-21	ISABELLE VITORIA DE OLIVEIRA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
2006	527.844.438-09	ISABELLE HELOISE LIMA
2007	501.207.798-97	CLARISSA ALVES DIAS
2008	449.362.278-46	THAYNARA CAMILE DE CARVALHO
2009	477.236.988-01	ISABELLE MARTINS DOMINGUES SILVA
2010	534.540.048-29	EDUARDA PADILHA DE SOUZA
2011	445.230.728-09	NICOLY VITORIA DA COSTA SANTOS
2012	451.722.138-56	SULIAN BALTHAZAR DA SILVA
2013	492.300.408-86	TAYNA BOVO DA CUNHA
2014	564.131.478-14	THIAGO ANTUNES
2015	508.820.648-86	GIOVANNA BARBOSA CASTELLANI
2016	430.773.758-00	LAURA BONIN DO PRADO BITTENCOURT
2017	429.894.638-01	GABRIELA POMPEU
2018	539.060.528-42	MARCELA CRISTINA DE CASTRO
2019	526.506.518-06	REBECA SILVA SOUZA
2020	497.444.498-02	JHENIFER GABRIELA FLORES DA SILVA
2021	477.968.218-59	JÚLIA VITÓRIA DA SILVA
2022	350.784.858-99	MARIA EDUARDA DE FARIA MOURA
2023	492.174.388-63	JOYCE FARAUM LOPES DOS SANTOS
2024	501.026.408-07	GABRIELLE DE SOUZA DOS SANTOS
2025	241.049.708-08	EMANUELY CRISTINA DE LIMA
2026	525.609.828-46	LILIBETH LOREN VASQUES
2027	498.495.328-40	DANIELLE BEATRIZ FONTÃO
2028	240.309.398-05	VITÓRIA CRISTINA DOS SANTOS
2029	523.226.678-03	GABRIELI STÉFANI DE LIMA
2030	538.137.488-71	ISABELLY DE PAULA
2031	566.466.488-67	JULIA MARIA STAHL GACHET
2032	387.841.618-09	CLARA DE MORAES MENDES
2033	516.942.648-82	ISABELA BERTAGNOLI GOMES
2034	547.499.948-80	BIANCA RAISSA DE SOUZA
2035	479.279.048-41	ESTHER HONORIO ALEXANDRE
2036	455.773.898-28	VINICIUS DOS SANNTTOS GUEDES
2037	520.336.308-03	ANA LUIZA DE PASSOS SILVA
2038	529.764.008-30	RYAN HENRICO DOS SANTOS
2039	165.332.726-08	PABLIELE DA COSTA SOUZA
2040	524.965.538-62	LARISSA VITORIA FORTUNATO DE OLIVEIRA
2041	496.116.558-19	WANDER LEMOS DE SOUSA
2042	503.541.218-04	GABRIELA ALMEIDA DA CRUZ
2043	535.300.728-00	LARISSA DOMINGUES CARDOSO
2044	505.264.258-06	GABRIELLA BOTELHO DOS SANTOS
2045	581.203.228-94	ANALICE RIBEIRO DO NASCIMENTO
2046	489.337.728-04	GIULIA SANTANA DA SILVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
2047	557.842.698-01	ANNA CLAUDIA DO CARMO ARAUJO DOS SANTOS
2048	445.326.618-97	ISABELLE GROTI MASSARO
2049	555.788.418-13	RODOLFO JOSUÉ JACINTO FRANCISCO
2050	514.837.898-02	VICTOR HUGO SALES
2051	528.749.378-94	LETICIA ZOVICO DE SENA
2052	467.051.228-54	NATHANE BRAZ DE ASSIS MACEDO
2053	450.268.918-10	ISABELA MARTINS DE JULIO
2054	541.607.708-51	GABRIELLY INÊS DA COSTA DIOGO
2055	480.108.688-84	BIANCA SANTA ROSA DORIGAN
2056	450.375.878-08	JÚLIA FRANCISCO SOARES
2057	553.696.818-13	LUDMILLI OLIVEIRA DE SOUZA
2058	554.582.378/62	PAMELA LEMES BOAVENTURA
2059	500.454.368.27	ISABELLE CRISTINA PASCHOALETO
2060	381.895.708-89	KÉSYA CAROLINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
2061	537.801.968-08	SUELLEN EDUARDA DA SILVA CAMPIOTO
2062	477.290.088-82	YASMIN DANIELA SILVEIRA DE DEUS
2063	530.650.798-01	REBECA WITORIA DA SILVA PAIVA RIBEIRO
2064	521.053.628-93	ADRIELLY OLIVEIRA RIBEIRO
2065	486.466.438-24	GABRIELLE ASSUNÇÃO FIORETTI GUIMARÃES
2066	239.374.468-18	JULIA BEATRIZ CAROZINI BALDO
2067	574.276.088-44	ELOISA SILVA SANTOS
2068	560.298.178-09	GIOVANA RAMOS MARONA
2069	544.408.478-38	JULIA SANTOS DE CARVALHO
2070	488.803.048-01	KARLA STEFANI MARCIONE DE LIMA
2071	243.109.938-50	GIOVANA VITÓRIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
2072	511.341.248-13	ANA PAULA DA SILVA GAIOTTO
2073	067.111.925-75	REGIANE SANTOS DE ALMEIDA
2074	772.617.044-15	MARIA COSTA DE OLIVEIRA
2075	353.674.928-35	DANIELA APARECIDA MOURA DA SILVA

EDITAL Nº 621/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ERASMO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA JOÃO BECHARA, 112 JARDIM BOA ESPERANÇA**

Inscrição Cadastral: **2058.011.000**

Area do Terreno (m²) : **282,60m²**

Auto de Infração: **20/2023**

Processo: **12.015/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 20/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1233/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezessete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 622/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **SILVIA HELENA RAGAZZO DE ARAUJO**

Endereço: **RUA AGOSTINHO DRAGO, 1080 - AREA REMANESCENTE 1 CHAC. BOA VISTA**

Inscrição Cadastral: **1228.027.000**

Area do Terreno (m²) : **1.773,10m²**

Auto de Infração: **16/2023**

Processo: **10.903/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200 UFESPs correspondente a R\$ 6.852,00 (Seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais)**, referente ao **Auto de Infração 16/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1172/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezesete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 623/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 84/2023

Nome: **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA FRANCISCO DE ALMEIDA GUIMARÃES, 493 JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370.042.000**

Area do Terreno (m²) : **282,60m²**

Processo: **25.876/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **287/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezesete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 624/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79/2023

Nome: **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA RUBENS JANINE, 1242 JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370.005.000**

Area do Terreno (m²) : **250,00m²**

Processo: **25.870/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **287/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezesete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 625/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 82/2023

Nome: **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA RUBENS JANINE, 1212 JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370.002.000**

Area do Terreno (m²) : **250,00m²**

Processo: **25.874/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **285/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezesete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 626/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 85/2023

Nome: **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA FRANCISCO DE ALMEIDA GUIMARÃES, 501 JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370.041.000**

Area do Terreno (m²) : **250,00m²**

Processo: **25.877/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **288/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezesete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 627/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 87/2023

Nome: **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA FRANCISCO DE ALMEIDA GUIMARÃES, 521 JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370.039.000**

Area do Terreno (m²) : **250,00m²**

Processo: **25.880/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **290/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezesete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 628/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 86/2023

Nome: **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA FRANCISCO DE ALMEIDA GUIMARÃES, 511 JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370.040.000**

Area do Terreno (m²) : **250,00m²**

Processo: **25.878/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **289/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezesete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 629/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 88/2023

Nome: **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA FRANCISCO DE ALMEIDA GUIMARÃES, 531 JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370.038.000**

Area do Terreno (m²) : **250,00m²**

Processo: **25.881/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **291/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezesete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 630/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 89/2023

Nome: **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA FRANCISCO DE ALMEIDA GUIMARÃES, 541 JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370.037.000**

Area do Terreno (m²) : **250,00m²**

Processo: **25.882/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **292/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezesete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 631/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 81/2023

Nome: **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA RUBENS JANINE, 1222 JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370.003.000**

Area do Terreno (m²) : **250,00m²**

Processo: **25.873/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **284/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezesete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 632/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78/2023

Nome: **ANTONIO FORTES FILHO**

Endereço: **RUA RUBENS JANINE, 1252 JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1370.006.000**

Area do Terreno (m²) : **250,00m²**

Processo: **25.869/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **281/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezesete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 633/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 80/2023Nome: **ANTONIO FORTES FILHO**Endereço: **RUA RUBENS JANINE, 1232 JD. OLGA VERONI**Inscrição Cadastral: **1370.004.000**Area do Terreno (m²) : **250,00m²**Processo: **25.872/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **283/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezesete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 634/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 83/2023Nome: **ANTONIO FORTES FILHO**Endereço: **RUA RUBENS JANINE, 1204 JD. OLGA VERONI**Inscrição Cadastral: **1370.001.000**Area do Terreno (m²) : **250,00m²**Processo: **25.875/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **286/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezesete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 635/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 98/2023Nome: **GERALDO LUCATO**

Endereço: **RUA ORLANDO MODOLO, 1345 JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1364.038.000**

Area do Terreno (m²) : **250,00m²**

Processo: **25.901/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **474/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezesete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 636/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 99/2023

Nome: **GERALDO LUCATO**

Endereço: **RUA ORLANDO MODOLO, 1335 JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1364.039.000**

Area do Terreno (m²) : **250,00m²**

Processo: **25.900/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **476/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezesete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 637/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 74/2023

Nome: **NADIR ALVES PEREIRA**

Endereço: **RUA ANTONIA DELLA COLETTA BAPTISTELLA, 38 JD. RESD. GRANJA MACHADO**

Inscrição Cadastral: **2790.003.000**

Area do Terreno (m²) : **347,60m²**

Processo: **25.894/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (CEM)** UFESPs, correspondente a **R\$ 3.426,00 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **316/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezesete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 638/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 96/2023

Nome: **RESIDENCIAL BELLA VIDA- LIMEIRA SPE LTDA**

Endereço: **RUA DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 250 ANEXO PQ. HIPOLYTO BAIRRO DA GRAMINHA**

Inscrição Cadastral: **2817.002.000**

Area do Terreno (m²) : **40.950,10m²**

Processo: **25.887/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **200 (DUZENTOS)** UFESPs, correspondente a **R\$ 6.852,00 (Seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **173/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezesete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 639/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 53/2023

Nome: **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR**

Endereço: **RUA MARQUES GUILHERME MARCONI, 643 JARDIM BOA VISTA**

Inscrição Cadastral: **1228.037.000**

Area do Terreno (m²) : **2.121,60m²**

Processo: **23.964/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **200 (DUZENTOS)** UFESPs, correspondente a **R\$ 6.852,00 (Seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **469/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezesete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVIDA** a População Limeirense para participação em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que ocorrerá no dia *25 de maio de 2023, às 9:00 horas, na Câmara Municipal de Limeira* – Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália, para a pauta abaixo discriminada:

I – Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023.

Limeira, 12 de maio de 2023.

VITOR SÉRGIO COUTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da Saúde/Gestor do SUS

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 16.342/18	DATA DO PROTOCOLO	28/03/2018	
CNPJ/CPF	08.XXX.XXX/0001-01	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	ROBSON APARECIDO RIBEIRO METAIS			
ENDEREÇO	AVENIDA CARLOS KUNTZ BUSCH, Nº 555, PARQUE EGISTO RAGAZZO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-346	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 2188. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 16.342/18.</p> <p>Limeira, 17 de maio de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 16.343/18	DATA DO PROTOCOLO	28/03/2018	
CNPJ/CPF	08.XXX.XXX/0001-01	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	ROBSON APARECIDO RIBEIRO METAIS			
ENDEREÇO	AVENIDA CARLOS KUNTZ BUSCH, Nº 555, PARQUE EGISTO RAGAZZO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-346	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 2186. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 16.343/18.</p> <p>Limeira, 17 de maio de 2023.</p>				

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 39.990/15	DATA DO PROTOCOLO	26/08/2015
CNPJ/CPF	08.XXX.XXX/0001-59	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	OSCAR BRAMBILLA FILHO		
ENDEREÇO	ESTRADA MUNICIPAL, KM 02, SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO JAGUARI		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 1187, lavrado contra o interessado em 25/01/2016, conforme artigos 12 e 122 incisos III, V e XIX do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, no valor de R\$ 5.534,25(cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 235 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 1183. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 39.990/15.</p> <p>Limeira, 17 de maio de 2023.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 37.747/17	DATA DO PROTOCOLO	31/07/2017
CNPJ/CPF	769.XXX.XXX-34	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ANTONIO FERNANDES FILHO		
ENDEREÇO	RUA ARTHUR SALIBE, Nº 08 B, NOVA SUIÇA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2255, lavrado contra o interessado em 01/04/2019, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.326,50(mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), equivalente a 50 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 1952. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 37.747/17.</p> <p>Limeira, 17 de maio de 2023.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 25.230/19	DATA DO PROTOCOLO	21/05/2019
CNPJ/CPF	18.XXX.XXX/0001-77	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ROSA DE CASTRO MARIANO		
ENDEREÇO	VIA DR. CASSIO DE FREITAS LEVY, Nº 1.800, BAIRRO SÃO FRANCISCO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3033, lavrado contra o interessado em 02/05/2019, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.932,70 (um mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), equivalente a 70 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0289. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 25.230/19.</p> <p>Limeira, 17 de maio de 2023.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 21.248/18	DATA DO PROTOCOLO	23/04/2018
CNPJ/CPF	51.XXX.XXX/0001-67	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	SOCIEDADE ESPORTIVA GRAN SÃO JOÃO		
ENDEREÇO	RUA DR. ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 111, VILA GODOY		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-260 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 3737, lavrado contra o interessado em 06/04/2023, conforme artigo 112 inciso VI e fundamentado no artigo 127, parágrafo primeiro, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 2212. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 21.248/18.</p> <p>Limeira, 17 de maio de 2023.</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 25.681/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1014566-88.26.0320 e nº 000114487-2021.8.26.0320, através das empresas CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 1.159,20 (Mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 727,50 (Setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Limeira, 16 de maio de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 26.411/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1003332-65.2023.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA, pelo valor de R\$ 3.079,04 (Três mil e setenta e nove reais e quatro centavos).

Limeira, 17 de maio de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

EDITAL Nº 364/2023 - 15 DE MAIO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de desarquivamento dos processos administrativos elencados abaixo:

N.º PROCESSO	INTERESSADO
24945/2023	DALCIO DIOGENES PARISOTTO DE OLIVEIRA
25187/2023	ELIANE DEON BUENO DE MORAES
24946/2023	ELIANE RAQUEL BERBERT JANOSKI
24947/2023	FLAVIA MESQUITA CABRINI
23355/2023	JOSE LUIZ PIRES FILHO
25201/2023	MARCIO ADRIANO DE CAMPOS
48261/2013	ONDAPEL S/A INDUSTRIA DE EMBALAGENS

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 365/2023 - 15 DE MAIO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO dos processos administrativos elencados abaixo, em razão do art. 310 da Lei Complementar nº 442/2009:

N.º PROCESSO	INTERESSADO
27255/2022	MAGNÓLIA LIMA DE JESUS
49861/2021	MRCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDS
26380/2017	TELMA REGINA DE OLIVEIRA ARAUJO

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 372 - DEZESSEIS DE MAIO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 396/2023

Nome do Proprietário: **CARLOS HAMILTON SANTANA**

Endereço do Imóvel: **RUA ANGELO JACON, 355**

Bairro: **PQ. DAS NACOES**

Inscrição Cadastral: **2113005000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 902/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Maio de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 373 - DEZESSEIS DE MAIO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 482/2023

Nome do Proprietário: **FERNANDO HENRIQUE COSTA**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSÉ BAIS, 22**

Bairro: **JARDIM TERRAS DE SANTA ELISA**

Inscrição Cadastral: **3353002000**

Data de Emissão: **14/03/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Maio de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 374 - DEZESSEIS DE MAIO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 509/2023

Nome do Proprietário: **MIRIAM BELO DE SOUZA**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA ANTONIO CONSELHEIRO, 501**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL ERNESTO KUHL**

Inscrição Cadastral: **3690040000**

Data de Emissão: **21/03/2023**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Maio de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 375 - DEZESSEIS DE MAIO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 546/2023

Nome do Proprietário: **DANIEL FAUSTINO**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSE CLAUDIO OLIVEIRA PRINCE RODRIGUES, 275**

Bairro: **JD. IBIRAPUERA**

Inscrição Cadastral: **2573013000**

Data de Emissão: **05/04/2023**

Fica V. S^ª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Maio de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 376 - DEZESSEIS DE MAIO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 559/2023

Nome do Proprietário: **BOSCO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

Endereço do Imóvel: **RUA ANDRÉ FIOR, 180 - COM. 1**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL ROSEIRA**

Inscrição Cadastral: **1923049000**

Data de Emissão: **11/04/2023**

Fica V. S^ª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Maio de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 377 - DEZESSEIS DE MAIO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 560/2023

Nome do Proprietário: **JOSE BATISTA DA SILVA FILHO**

Endereço do Imóvel: **RUA SEBASTIÃO CAMARGO, 1094**

Bairro: **JARDIM LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **3761032000**

Data de Emissão: **11/04/2023**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Maio de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 378 - DEZESSEIS DE MAIO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 610/2023

Nome do Proprietário: **CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO**

Endereço do Imóvel: **RUA AURÉLIO BOSCO, 20**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL GRAMINHA II**

Inscrição Cadastral: **3894001000**

Data de Emissão: **14/04/2023**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Maio de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 379 - DEZESSEIS DE MAIO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 707/2023

Nome do Proprietário: **LUIZ FERNANDO DE PAIVA MENDES**

Endereço do Imóvel: **RUA MARIA LOPES GLÓRIA, 471**

Bairro: **20910**

Inscrição Cadastral: **1442031000**

Data de Emissão: **26/04/2023**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Maio de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 380 - DEZESSEIS DE MAIO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 719/2023

Nome do Proprietário: **JOSE CICERO DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA PROFA LENYRA SAMPAIO CAMARGO ROLAND, 150**

Bairro: **PQ. POMPEU**

Inscrição Cadastral: **4652041000**

Data de Emissão: **03/05/2023**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Maio de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 381 - DEZESSEIS DE MAIO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 516/2023

Nome do Proprietário: **CAIO HENRIQUE BONELLO BECKMANN**

Endereço do Imóvel: **RUA ANTONIO BAPTISTA ZORZETTI, 114**

Bairro: **RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5286031000**

Data de Emissão: **22/03/2023**

Fica V. S^a. notificado(a) a **APRESENTAR PROJETO DO IMÓVEL ACIMA**, tendo um **prazo de 90**

(noventa) dias a partir do recebimento desta, de acordo com a legislação municipal vigente. Caso a

presente notificação seja descumprida, será lavrado Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei nº.1096/69 e Plano Diretor – Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969- Código de Obras

"Artigo 1.3.1.01 - Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de

edifícios, bem como a subdivisão de terrenos e abertura de ruas e estradas, será feita no Município, sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Maio de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 382 - DEZESSEIS DE MAIO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 493/2023

Nome do Proprietário: **FERNANDO ALVES DE SOUZA**

Endereço do Imóvel: **RUA ANTONIO MARTINS, 1334**

Bairro: **JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5175028000**

Data de Emissão: **20/03/2023**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a **REQUERER O AUTO DE**

CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a 100 UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão

concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14)

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969: "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Maio de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 383 - DEZESSEIS DE MAIO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

COMUNICADO Nº200/2023

Ref.: Solicitação de impugnação da Notificação 1750/2022

Processo Administrativo nº 690/2023

Nome do proprietário/Compromissário: **ROGERIO HENRIQUE MANTZ**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA JOÃO DANIEL DOS SANTOS, 1049**

Inscrição Cadastral: **4942038000**

Data: 20/01/2023

Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação de Impugnação processo nº690/2023

Fica **DEFIRO** A Impugnação da Notificação 1750/2022, tendo em vista que a cobertura foi demolida e não existe banheiro no local.

Portanto ficam **CANCELADAS** os da **NOTIFICAÇÃO** 1750/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Maio de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 384 - DEZESSEIS DE MAIO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

COMUNICADO Nº206/2023

Ref.: Solicitação de impugnação da Notificação 1595/2022

Processo Administrativo nº 1477/2023

Nome do proprietário/Compromissário: **ADRIANA CRISTINA FURLAN DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA FRANCISCO ROTH,100**

Inscrição Cadastral: **1271008000**

Data: 08/02/2023

Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação de Impugnação processo nº1477/2023

Fica **DEFIRO** A Impugnação da Notificação 1595/2022, tendo em vista que a área identifica como á regularizar trata-se de lona portanto não computado como área excedente. Portanto ficam **CANCELADOS os feitos da NOTIFICAÇÃO 1595/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Maio de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 385 - DEZESSEIS DE MAIO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

COMUNICADO Nº211/2023

Ref.: Solicitação de impugnação da Notificação 295/2023

Processo Administrativo nº 13394/2023

Nome do proprietário: **COMERCIO TERRAPLENAGEM E PAV. GARCIA LTDA**

Endereço do Imóvel: **AV. DOM TARCISIO ARIIVALDO DO AMARAL,824**

Inscrição Cadastral: **3214033000**

Data: 13/03/2023

Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação de Impugnação processo nº133942023

Fica **DEFIRO** A Impugnação da Notificação 295/2023, tendo em vista troca de titularidade.

Portanto ficam **CANCELADOS os feitos da NOTIFICAÇÃO 295/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Maio de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 386 - DEZESSEIS DE MAIO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

COMUNICADO Nº219/2023

Ref.: Solicitação de impugnação do Auto de Infração nº391/2022

Processo Administrativo nº 45017/2022

Nome do proprietário/Compromissário: **ALESSANDRA DE OLIVEIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA ORLANDO DE OLIVEIRA**

Inscrição Cadastral: **0411003000**

Data: 31/03/2023

Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação do processo 45017/2022.

Solicitação impugnação do Auto de Infração 391/2022.

Fica **DEFIRO** A Impugnação do Auto de Infração 391/2022, tendo em vista processo de Regularização 40496/2022 dentro do prazo de 30 dias.

Portanto ficam **CANCELADOS** os feitos do AUTO DE INFRAÇÃO **391/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Maio de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

C O M P L A N**CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL DE LIMEIRA****CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do COMPLAN - Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental de Limeira, Sr. Matias Razzo, em conformidade com a Lei Complementar nº 442/2009, **CONVOCA** os (as) conselheiros (as) para a **4ª reunião ordinária** que será realizada no dia **26 de maio de 2023, às 8h30** em primeira chamada ou, **às 9h00** em segunda chamada com um terço dos membros presentes, no **Auditório Prada**, localizado à rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, 179, Centro, Limeira/SP, a fim de deliberarem sobre a **PAUTA** abaixo:

I - Expediente;**II/III - Ordem do dia:**

1. Processo administrativo nº 26136/2023 - discussão da proposta de alteração da dimensão mínima (área) de lotes urbanos;
2. Processo administrativo nº 49116/2022 e 14603/2023 - proposta de alteração do limite máximo do perímetro fechado de loteamentos do tipo L5 (acesso controlado);
3. Processo administrativo nº 2868/2022 - proposta de ampliação dos recuos para edifícios multifamiliares verticais em áreas contíguas à zona ZR-1;
4. Processo administrativo nº 57354/2022 - proposta de alteração nos parâmetros para fracionamento horizontal nas zonas ZPR-1, ZPR-2 e ZPR-3;
5. Processo administrativo nº 31710/2022 - alteração de zoneamento ZI-2 para ZPR-2;
6. Processo administrativo nº 45123/2021 - alteração de zoneamento de ZI-3 para ZPR-2;
7. Processo administrativo nº 23017/2022 - alteração de zoneamento de MZR-PT para ZPR-2;
8. Processo administrativo nº 57353/2022 - alteração de zoneamento de ZR-1 para ZPR-3;

IV - Palavra livre; e**V - Encerramento.**

Limeira, 16 de maio de 2023.

Matias Razzo

Secretário de Urbanismo e
Presidente do COMPLAN



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS PARA JOVENS DE 18 A 21, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 274, DE 17 DE AGOSTO DE 2.021.

O Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, torna público o Edital de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração destinado à implantação e execução do Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Jovens, preferencialmente, de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos, de acordo com os seguintes considerandos, cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com Organizações da Sociedade Civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, em vigor para os Municípios desde 01 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009 - que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações e Resolução CNAS nº 33/2012 - que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 01, de 18 de julho de 2009, que aprova o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

CONSIDERANDO as Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu Livro VI, Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal;

RESOLVE:

1 – OBJETO

1.1. Seleção de Proposta para formalização de parceria, por TERMO DE COLABORAÇÃO, com Organização da Sociedade Civil (OSC), para a implantação e execução de 02 (duas) Repúblicas para Jovens de 18 a 21 anos, sendo 01 (uma) unidade para o público masculino e 01 (uma) para o público feminino, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 274/2021, para oferecer apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados; em processo de desligamento de instituições de acolhimento, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam meios para autossustentação, com capacidade para até 06 (seis) usuários em cada uma, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme condições estabelecidas neste Edital e respectivo Termo de Referência (Anexo I), em regime de mútua colaboração com a Administração Pública.

1.2. Os recursos destinados à realização do objeto descrito no item 1.1. são provenientes do orçamento do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM (recurso Municipal, Estadual e/ou Federal), totalizando, no máximo, R\$ 711.755,47 (setecentos e onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinados à implantação e execução do serviço pelo período de 12 (doze meses), sob as dotações orçamentárias nº. 30.03.00.3.3.50.39.00.08.243.4001.2830 e 30.03.00.4.4.50.39.00.08.243.4001.2830.

1.2.1. Do valor total previsto, haverá o repasse de parcela única, no montante de até R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), a título de auxílio, para a implantação do serviço e o repasse de até R\$ 623.755,47 (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), a título de custeio para a execução do serviço, conforme detalhado no Plano de Trabalho a ser apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC). Podendo esse recurso ser suplementado, se necessário.

1.2.2. Diante da possibilidade de a Administração Pública, eventualmente, ceder, no curso da parceria, imóvel próprio, para a execução do serviço objeto deste Edital, além de bens móveis para equipar a República para Jovens, o Termo de Colaboração poderá sofrer alterações de valores, inclusive com a diminuição proporcional do valor previsto neste instrumento, a ser posteriormente pactuado pelas partes.

1.2.3. A implantação e funcionamento da República é exclusiva para acolhimento de jovens de 18 a 21 anos, deve apresentar a estrutura de uma residência privada, devendo receber supervisão técnica e localizar-se em áreas residenciais da cidade, oferecendo

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

atendimento durante o processo de construção de autonomia pessoal e possibilitar o desenvolvimento de auto-gestão, autossustentação e independência de seu público.

2 - ENTREGA DE PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

2.1. As Propostas, contendo o respectivo Plano de Trabalho e documentos de habilitação – conforme descrito no item 4, deverão ser protocoladas em envelopes lacrados, mediante ofício individualizado, no Setor de Protocolo da sede do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, sito à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, nesta cidade de Limeira/SP, no período de 18/05/2023 a 19/06/2023, das 9:00 horas às 16:00 horas.

2.2. A inscrição da Organização da Sociedade Civil (OSC) implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O processo de seleção de propostas obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do edital de Chamamento no Diário Oficial	16/05/2023
Recebimento de Pedidos de esclarecimentos sobre o Edital (até)	02/06/2023
Recebimento das Propostas	18/05/2023 a 19/06/2023
Análise do envelope 1 pela Comissão de Seleção – Documentos de habilitação do Proponente	20/06/2023 a 29/06/2023
Divulgação do Resultado Preliminar, referente à análise do envelope 1	01/07/2023
Prazo recursal para a Comissão de Seleção	03/07/2023 a 07/07/2023
Divulgação dos resultados dos recursos	15/07/2023
Análise do envelope 2 pela Comissão de Seleção – Propostas contendo o Plano de Trabalho	17/07/2023 a 26/07/2023
Divulgação do resultado preliminar, referente à habilitação do projeto selecionado para a parceria	28/07/2023
Prazo recursal para a Comissão de Seleção	31/07/2023 a 02/08/2023
Publicação do resultado final	03/08/2023
Assinatura do Termo de Colaboração	14/08/2023
Início do funcionamento das atividades da República para Jovens de 18 a 21 anos (até)	18/09/2023

2.3.1. Em não havendo interposição de recurso ou em concorrendo apenas um interessado da Organização da Sociedade Civil (OSC), que atenda ao objeto e aos recursos financeiros a ele vinculados, poderá ser publicada, imediatamente, a Proposta única selecionada, dispensados os demais prazos previstos no item 2.3, por ausência de concorrência.

3 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

3.1. O edital e anexos, compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no site eletrônico do Centro de Promoção Social Municipal - endereço eletrônico <http://www.ceprosom.sp.gov.br>, link “Parcerias com Entidades”.

4 - PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1.1. Os documentos de Proposta e/ou Plano de Trabalho e Habilitação exigidos no presente Chamamento Público deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados.

4.1.2. Cada um dos Envelopes deverá ser identificado conforme modelos de etiquetas contidos nos itens 4.2 e 4.4, e todos devem ser entregues fechados.

4.1.3. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas rubricadas, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.

4.1.3.1. Os documentos que instruem os envelopes deverão ser apresentados em sua forma original ou sob qualquer forma de cópia, desde que devidamente autenticada e perfeitamente legível, sendo que, a autenticação poderá ser dada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, pelo Setor de Protocolo, até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para protocolo das propostas, das 09:00 horas às 16:00 horas.

4.1.4. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da Proposta apresentada, prevalecerão os últimos.

4.1.5. Não serão aceitas, posteriormente à entrega da Proposta e/ou Plano de Trabalho, e dos documentos de Habilitação, complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações.

4.1.6. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como, também não serão aceitos documentos em idioma estrangeiro.

4.1.7. Somente serão considerados os Planos de Trabalho que abranjam a totalidade do objeto, nos exatos termos deste edital.

4.2. ENVELOPE 1 - Documentos de Habilitação

Modelo de etiqueta do envelope:

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

ENVELOPE 1 – Documentos de Habilitação
Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM
Comissão de Seleção de Projetos – Portaria Nº 15, de 23 de fevereiro de 2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - Implantação e Execução do Serviço de
Acolhimento Institucional para Jovens de 18 a 21 anos na modalidade de
República
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

4.2.1. O “ENVELOPE 1”, referente aos Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e previdenciária da Organização da Sociedade Civil (OSC), especificados a seguir:

4.2.1.1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, juntamente com cópia autenticada das Atas de Eleição e Posse da atual diretoria;

4.2.1.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil (OSC) existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

4.2.1.3. Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com OSC's da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com a descrição das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC), ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

4.2.1.4. Certidão que comprove a Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

- 4.2.1.5. Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- 4.2.1.6. Certidões Negativas de Débitos Municipais Mobiliária com o Município de Limeira;
- 4.2.1.7. Certidões Negativas de Débitos Municipais Imobiliária com o Município de Limeira;
- 4.2.1.8. Certificado que comprove a Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- 4.2.1.9. Certidão que comprove a Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.1.10. Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil – OSC (Anexo III - Modelo M), conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico;
- 4.2.1.11. Cópia da carteira de identidade (RG) dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil – OSC;
- 4.2.1.12. Cópia do registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil – OSC;
- 4.2.1.13. Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil (OSC) funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;
- 4.2.1.14. Cópia do regulamento interno de compras de materiais, em papel timbrado da OSC, assinado pelo presidente;
- 4.2.1.15. Cópia do regulamento interno de contratação de recursos humanos e de contratação de serviços em papel timbrado da OSC, assinado pelo presidente;
- 4.2.2. A capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil (OSC) independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.
- 4.2.3. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões de regularidade fiscal e previdenciária.
- 4.2.4. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão apresentar novas certidões, quando estiverem vencidas no momento da análise.
- 4.2.5. A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

4.2.6. Além dos documentos acima relacionados, a Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio de seu representante legal, deverá apresentar todas as declarações indicadas nos modelos do Anexo III deste edital.

4.2.7. A Proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas todas as folhas e assinada na última folha pelo responsável pela OSC.

4.3. Os documentos de Habilitação serão examinados pela Comissão de Seleção, nos seguintes termos:

a) não serão habilitadas as OSC que deixarem de apresentar os documentos indicados no item 4.2. “Documentos de Habilitação – ENVELOPE 1”, ou que o fizerem de maneira incompleta ou incorreta.

b) a Comissão de Seleção poderá executar a conferência dos dados que entender necessários, mediante consulta por meio eletrônico ou outro que entender adequado.

4.4. ENVELOPE 2 – Plano de Trabalho:

Modelo de etiqueta do envelope

<p>ENVELOPE 2 – Plano de Trabalho Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM Comissão de Seleção de Projetos – Portaria Nº 15, de 23 de fevereiro de 2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - Implantação e Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens de 18 a 21 anos na modalidade de República RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____</p>

4.4.1. O “ENVELOPE 2” deverá conter o Plano de Trabalho, MODELO OBRIGATÓRIO CONFORME ANEXO II DO EDITAL, disponível na página do Chamamento Público no <http://www.ceprosom.sp.gov.br>, link “Parcerias com Entidades”, que compreende os meios e recursos necessários para a execução das ações e serviços objeto deste edital, devendo atender as condições estabelecidas neste edital, bem como os orçamentos para a implantação e execução da República para Jovens de 18 a 21 anos, nos moldes conforme previsto neste instrumento.

4.4.2. Os conteúdos apresentados no Plano de Trabalho serão utilizados na análise do julgamento técnico e pontuação, conforme os critérios de avaliação técnica constantes neste edital, devendo conter minimamente:

4.4.2.1. Demonstrar o nexos entre o objeto do edital e as atividades ou metas a serem atingidas;

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
 Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

4.4.2.2. Descrição de metas quantitativas e qualitativas mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

4.4.2.3. Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

4.4.2.4. Plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta, com elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos dos materiais, equipamentos e equipe de trabalho, com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, sendo no mínimo 03 (três) propostas para formação do preço de cada item que devem ser apresentadas conjuntamente ao Plano de Trabalho, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, de acordo com o disposto no item 9 - Do Regulamento de Compras e Contratações deste Edital. Em relação às cotações atinentes aos recursos humanos da parceria, serão aceitas tabelas ou outras pesquisas, podendo ser, facultativamente, utilizada como única cotação a Tabela de Cargos e Salários do Município de Limeira, caso compatível com o cargo.

4.4.3. O Plano de Trabalho terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliado de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

4.4.4. Será eliminada a Organização da Sociedade Civil (OSC) cujo Plano de Trabalho esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção das Propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil será realizado mediante análise pela Comissão de Seleção constituída na Portaria nº 15, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 26 de fevereiro de 2022.

5.2. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas, conforme Artigo 37 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021:

5.2.1. Habilitação: nesta fase, será analisada a condição de Habilitação do proponente para participar do presente Chamamento Público, nos termos deste edital;

5.2.2. Avaliação do Plano de Trabalho: nesta fase o proponente terá seu Plano de Trabalho avaliado, segundo critérios elencados neste edital, que consistirão em verificar se os serviços a serem prestados atendem os requisitos técnicos, bem como serão verificados os orçamentos apresentados pela OSC;

5.2.3. Será selecionada a OSC que apresentar maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das Propostas nos moldes deste edital;

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

5.2.4. Verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;

5.2.5. Aprovação do Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação;

5.2.6. Emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.

5.3. Os resultados de cada uma das etapas serão homologados e divulgados na página do sítio oficial do órgão e no órgão oficial de imprensa, podendo as Organizações da Sociedade Civil desclassificadas apresentarem recurso nos prazos indicados no item 2.3. e condições estabelecidos neste edital.

5.4. Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada ser desclassificada em quaisquer das etapas, será convocada a OSC imediatamente mais bem classificada, nos mesmos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência.

5.5. Na etapa de avaliação das Propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as Propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, devendo conter as seguintes informações, conforme Artigo 38 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021:

5.5.1. Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

5.5.2. Descrição de metas quantitativas e qualitativas mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

5.5.3. Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

5.5.4. Plano de aplicação de recursos financeiros;

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. São condições para participação:

6.1.1. Para celebrar as parcerias, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

6.1.1.2. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

6.1.1.3. Que, em caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil (OSC), o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta;

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

6.1.1.4. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

6.1.2. Possuir:

a) No mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;

b) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

d) Não incorra nas vedações indicadas no art. 39 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

6.1.3. Apresentar as propostas:

6.1.3.1. No prazo previsto no item 2.1. deste edital e em consonância com suas disposições e Anexos;

6.1.3.2. Apresentação do Plano de Trabalho pela Organização da Sociedade Civil (OSC), observado o disposto no item 4.4. deste Edital;

6.2. Os planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil proponentes, contidos nas propostas, serão classificados em ordem decrescente de pontuação, nos termos do que prevê este Capítulo.

6.3. Estando cumpridos os pré-requisitos dispostos neste edital, o plano de trabalho será analisado pela Comissão de Seleção e pontuados de acordo com os seguintes critérios de julgamento: “Adequação Técnica e Operacional”, “Consistência” e “Articulação e Aspectos Financeiros”.

6.4. Os critérios de julgamento previstos no artigo antecedente serão avaliados e pontuados de acordo com os itens descritos no quadro apresentado abaixo, para classificação dos Planos de Trabalho. A pontuação máxima que poderá ser obtida pelo Plano de Trabalho será de 16 pontos:



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

ITEM		CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Adequação Técnica e Operacional	1 Adequação da proposta com o objeto deste edital, objetivos específicos do serviço e a consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas ao objeto da parceria.	0, 1 ou 2	
		2 Clareza do detalhamento do serviço, em relação aos objetivos propostos e resultados esperados, informações sobre ações a serem executadas e metas a serem atingidas.	0, 1 ou 2	
		3 Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada na execução do serviço ou projetos / atividades relacionadas ao objeto da parceria.	0, 1 ou 2	
B	Consistência	1 Consistência nas estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos e metas do serviço.	0, 1 ou 2	
		2 Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço, demonstrando os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	0, 1 ou 2	
C	Articulação e Aspectos Financeiros	1 Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	0, 1 ou 2	
		2 Avaliação Custo/Benefício: número de jovens atendidos de forma direta X atendimento indireto X custo da ação.	0, 1 ou 2	
		3 Adequação do orçamento: coerência entre o valor global proposto e o valor de referência constante do chamamento; recursos necessários e meta de atendimento.	0, 1 ou 2	
TOTAL				

6.5. Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

- a) 0 (zero): não atende;
- b) 1 (um): atende parcialmente;
- c) 2 (dois): atende completamente.

6.6. A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 16 (dezesesseis) pontos.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
 www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
 Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

6.7. Será considerada vencedora do chamamento público a Organização da Sociedade Civil (OSC) que for classificada com a maior pontuação.

6.8. Serão desclassificados os planos de trabalho que:

- a) apresentarem nota final inferior a 08 (oito) pontos ou;
- b) obtiverem nota 0 (zero) em qualquer quesito.

6.9. Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) maior nota no item “Adequação Técnica e Operacional”;
- b) maior nota no item “Consistência”;
- c) maior nota no item “Articulação e Aspectos Financeiros”;
- d) maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

6.10. Serão rejeitadas as despesas que não possuam nexo de causalidade, conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

7. DA CELEBRAÇÃO

7.1. A Administração Pública emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e dos incisos V e VI do art. 16 e 42 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, e convocará a Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada para assinar o respectivo instrumento de parceria.

7.2. O Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá ser assinado pela Presidente do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

7.3. As Organizações da Sociedade Civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de objetos.

7.4. Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de parceria poderá:

7.4.1. autorizar a doação dos bens remanescentes à Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da Organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a Organização alienar os bens que considere inservíveis;



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

7.4.2. autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no art. 43, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 274 de 17 de setembro de 2.021, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

7.4.3. manter os bens remanescentes na titularidade da Administração Pública quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra Organização da Sociedade Civil (OSC) após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada pela administração após a apresentação final das contas.

7.4.4. Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela Organização da Sociedade Civil (OSC), da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da Organização até a aprovação final do pedido de alteração.

7.5. Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração prever a licença de uso para a Administração Pública, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, podendo ser publicizado o devido crédito ao autor.

7.6. Após cumpridas todas as etapas classificatórias previstas no edital, será assinado o Termo de Colaboração entre a Organização da Sociedade Civil (OSC) e a Administração Pública, a qual incumbirá o repasse dos valores em conta corrente específica, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, sem necessidade de contrapartida financeira.

7.7. Será de responsabilidade da Administração Pública, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos moldes da legislação vigente.

8. DA LIBERAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 Consoante ao previsto no artigo 44 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, a liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

8.2 Os recursos serão depositados em conta bancária específica da OSC na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, de acordo com o § 2º do Artigo 44 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, aberta exclusivamente para este fim.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

8.3. Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá, para o recebimento de cada parcela:

8.3.1. estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pela própria Administração Pública nos sites públicos correspondentes;

8.3.2. apresentar a prestação de contas da parcela anterior;

8.3.3. estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, comprovada, preferencialmente, por registro no sistema respectivo ou plataforma eletrônica, se houver, bem como, apresentar as certidões previstas no art. 15, inciso I e VI do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021.

8.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais poderão ser suspensas até o saneamento das irregularidades:

8.4.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

8.4.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil (OSC) em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

8.4.3. Quando a Organização da Sociedade Civil (OSC) deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

8.4.4. Quando deixar de apresentar as certidões previstas no art. 15 inciso I e VI do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021.

8.4.5. As parcelas atinentes ao recurso municipal serão liberadas pelo ente Público mensalmente. A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá apresentar a prestação de contas até o dia 15 de cada mês subsequente, sendo que, no caso de irregularidades ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período.

8.4.6. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.4.7. Na hipótese do cancelamento do pagamento da parcela subsequente devido à falta de prestação de contas regular nos prazos estabelecidos, a Organização da Sociedade Civil

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

(OSC) não terá direito a apresentação de justificativas ou recursos requerendo o pagamento.

8.5. Os recursos da parceria geridos pela Organização da Sociedade Civil (OSC) celebrante e executantes não caracterizam receita própria estando vinculados aos termos do Plano de Trabalho, devendo ser alocado nos seus registros contábeis nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.

8.6. A OSC que receber os recursos não poderá cobrar qualquer quantia monetária dos participantes diretos e indiretos do objeto do presente Edital, sendo o serviço gratuito.

8.7. O CEPROSOM não se responsabilizará pelo repasse previsto neste Termo de Colaboração em caso de inadimplência dos órgãos federativos responsáveis pela liberação dos recursos.

9. DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

9.1. Conforme o disposto no art. 45 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, as compras e contratações pelas OSC's, feitas com o uso dos recursos da parceria, deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, devendo ser precedidas de no mínimo, 03 (três) cotações prévias de preço, demonstrando a compatibilidade destes com os praticados no mercado.

9.2. A compatibilidade dos preços com os praticados pelo mercado poderá ser demonstrada por meio de cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, em todos os casos deverá haver menção de dia e hora.

9.3. As cotações prévias de preços poderão ser realizadas por e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios.

9.4. Para a contratação de equipe dimensionada no Plano de Trabalho, a OSC poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

10. DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

10.1. Conforme Artigo 46 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021 as despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo vedado:

10.1.1. utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

10.1.2. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

10.1.3. Conforme Comunicado SDG 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá cumprir os dispositivos legais

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

quanto à transparência de seus atos, consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

10.2. De acordo com o Artigo 47 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021 poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

10.2.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil (OSC), durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

10.2.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

10.2.3. custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

10.2.4. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.3. A inadimplência da Administração Pública não transfere à Organização da Sociedade Civil (OSC) a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

10.4. A inadimplência da Organização da Sociedade Civil (OSC) em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

10.5. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

10.6. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pela Organização da Sociedade Civil (OSC) serão feitas por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, desde que devidamente escriturados, com data do documento, valor, nome e CNPJ da OSC e número do instrumento da parceria.

10.7. É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pela Organização da Sociedade Civil (OSC).

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

10.7.1. O disposto no item 10.7 não impede que o Plano de Trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado.

10.8. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

10.8.1. O Termo de Colaboração poderá dispensar a exigência prevista no item 10.8, quando houver a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, autorizando o pagamento em espécie.

10.9. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza o reembolso das despesas realizadas após a publicação do Termo de Colaboração na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas pela Organização, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

10.9.1. Na hipótese prevista no item 10.9, o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) e o beneficiário final da despesa deverá ser registrado.

10.10. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo com recursos da parceria.

10.10.1. A vedação contida no item 10.10 não impede que a Organização da Sociedade Civil (OSC) preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano, de acordo com o índice compatível com o objeto da parceria.

10.11. Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.

10.11.1. Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do órgão, quando for o caso, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

10.11.2. Não se incluem nos custos indiretos para execução da parceria os custos diretos de natureza semelhante exclusiva e diretamente atribuídas ao seu objeto, ainda que de natureza administrativa.

10.12. É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, sendo vedado o pagamento de execução de obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

10.13. O órgão ou a entidade pública somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do Termo de Colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

10.13.1. Para efeitos do item 10.13, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

11. DA SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

11.1. Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil (OSC) poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

11.1.1. É vedado à Administração Pública ou aos seus agentes praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal da Organização da Sociedade Civil (OSC), tais como direcionar o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na organização parceira.

11.2. A remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho deverá:

11.2.1. corresponder às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;

11.2.2. corresponder à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

11.2.3. ser compatível com o valor de mercado da região onde atua a Organização da Sociedade Civil (OSC) ou de sua sede;

11.2.4. o valor pago aos profissionais que irão compor a equipe de trabalho deverá seguir os valores de mercado, não podendo ultrapassar o valor bruto e individual da remuneração inicial dos servidores do Poder Executivo Municipal;

11.2.5. ser proporcional ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao Termo de Colaboração.

11.3. A equipe da Organização da Sociedade Civil (OSC) deve ser aquela necessária à execução do objeto da parceria, regida pela legislação cível e trabalhista, incluindo pessoas pertencentes ao quadro da OSC ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que haja função prevista no plano de trabalho.

11.4. Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, nos termos do §1º do art. 53 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

11.5. As verbas rescisórias poderão ser pagas com os recursos da parceria e serão proporcionais à atuação do profissional na execução das metas e etapas previstas no plano de trabalho, observado o prazo de vigência estipulado.

11.6. Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na Organização da Sociedade Civil (OSC) após o encerramento da vigência da parceria, a OSC deverá efetuar a transferência dos valores para a sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

11.7. É vedado à Organização da Sociedade Civil (OSC) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na Administração Pública, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

11.8. A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração, de maneira individualizada, de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, juntamente com as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, divulgando os nomes dos empregados, função exercida e valores.

12. DA FISCALIZAÇÃO: DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. A Administração Pública nomeará a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública.

12.2. De acordo com o art. 63 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, a Comissão de Monitoramento e Avaliação é instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

12.3. Conforme art. 64 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, as ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar à boa e regular gestão das parcerias, devendo o Termo de Colaboração prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pela Administração Pública, incluindo, entre outros mecanismos, visitas 'in loco' e, quando necessário, pesquisa de satisfação.

12.4. A Administração Pública indicará, no Termo, o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar, o objeto deste Edital, sem prejuízo da Comissão de

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

Monitoramento e Avaliação, designada na Portaria nº 14 de 23 de Fevereiro de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 26 de Fevereiro de 2022 a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 274, de 17 de agosto de 2021.

13. DA INEXECUÇÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do Termo de Colaboração, ou o descumprimento de qualquer dispositivo deste Edital, enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 274, de 17 de agosto de 2021.

13.2 A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes, nos moldes da Legislação vigente.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com Organizações da Sociedade Civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

14.1.1. O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 274/2021, no instrumento da parceria, no Manual das Parcerias a ser entregue pelo CEPROSOM e no Plano de Trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria.

14.1.2. As fases de apresentação das contas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) e de análise e manifestação conclusiva das contas pela Administração Pública municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

14.1.3. No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, as fases de apresentação das contas pelas Organizações da Sociedade Civil e de análise e manifestação conclusivas das contas pela Administração Pública iniciam-se com a assinatura do respectivo Termo.

14.2. Para a apresentação das contas, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá trazer as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos, dentro do prazo estabelecido neste Edital:

14.2.1. Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas (Anexo RP-10) do Tribunal de Contas de São Paulo – TCE-SP, assinado pelo seu representante legal, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório, relacionando os documentos comprobatórios das despesas pagas, computadas

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

na prestação de contas, com a aplicação no objeto da parceria, inclusive dos rendimentos financeiros, nos moldes da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Instrução nº 01/2020), devendo ser acompanhado dos extratos bancários das contas específicas vinculadas à execução da parceria (conta corrente movimento e conta rendimento), da conciliação bancária do período de que trata a prestação de contas; das cópias legíveis das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data de emissão dos documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e identificação da origem e número do instrumento da parceria. Acompanha, ainda, o comprovante de transferência de cada pagamento efetuado constando a identificação do favorecido.

14.2.2. Relatório trimestral das atividades circunstanciadas realizadas, a ser apresentado até o dia 15 do mês subsequente ao trimestre findado com base nos objetivos propostos e respectivas fases de execução dispostos no Plano de Trabalho vigente.

14.2.2.1. O Relatório trimestral das atividades circunstanciadas realizadas deverá contemplar as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; o demonstrativo com os resultados alcançados e referentes às avaliações das metas qualitativas e quantitativas do período de que trata a prestação de contas; os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.

14.3. A Administração Pública poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

14.4. Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

14.5. As prestações de contas dos recursos recebidos deverão ser encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) ao CEPROSOM até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao repasse dos recursos, sob pena de cancelamento de novas transferências, de acordo com o presente edital, além das aplicações de advertência, multa e rescisão contratual, sem prejuízo a eventual devolução ao Erário dos valores recebidos e não comprovada a utilização na forma do Plano de Trabalho aprovado.

14.6. Deverá a Organização da Sociedade Civil (OSC) atender à divulgação do regulamento de compras e de contratação de acordo com o disposto neste edital, no Portal da Transparência da Organização.

14.7. A prestação de contas final deverá ocorrer em até 31 (trinta e um) dias após o término do período da vigência do Termo ou de sua prorrogação, sendo assegurado à Organização da Sociedade Civil, o direito de ampla defesa e contraditório no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da ciência da rejeição das contas.

14.8. Os documentos que deverão ser apresentados na prestação de contas final são:

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

14.8.1. Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas (Anexo RP-10), do Tribunal de Contas de São Paulo – TCE-SP, do respectivo exercício anual, assinado pelo seu representante legal, demonstrando as receitas e as despesas aplicadas no objeto da parceria, inclusive dos rendimentos financeiros, nos moldes da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Instrução nº 01/2020), devendo ser acompanhado de Parecer do Conselho Fiscal de aprovação das contas, de Declaração de Guarda dos documentos, e Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sobre a habilitação profissional do Contador responsável, dos extratos bancários do último período demonstrando a total utilização dos recursos e, ou devolução de possíveis saldos remanescentes;

14.8.2. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, que conterá as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto proposto, a demonstração do alcance das metas referente ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da listagem nominal dos atendidos no exercício;

14.8.3. Relatório de bens móveis adquiridos com recursos da parceria, acompanhado das provas dos registros contábeis e patrimonial dos bens, se houver;

14.8.4. Comprovante de devolução de eventuais recursos não aplicados.

14.9. A critério da Autarquia, a prestação de contas poderá ser feita eletronicamente, em plataforma digital disponibilizada pelo CEPROSOM à Organização da Sociedade Civil (OSC), a qual deverá, observados os prazos e demais cláusulas previstas no presente Edital e na legislação aplicável, inserir no sistema os documentos relacionados neste Edital, sem prejuízo da apresentação física da documentação quando requisitada pelo CEPROSOM e do arquivo dos documentos originais.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo correrão à conta da dotação orçamentária nº. 30.03.00.3.3.50.39.00.08.243.4001.2830 e 30.03.00.4.4.50.39.00.08.243.4001.2830 (Recurso Municipal, Estadual e/ou Federal).

16. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

16.1. O Termo de Colaboração terá vigência de 12 meses ininterruptamente, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do extrato de repasse, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por sucessivos períodos, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos, nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021.

16.2. Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, conforme disposto no Termo de Colaboração.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

17. DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES

17.1. A OSC se obriga a restituir o valor transferido pela Administração Pública, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

17.1.1. quando não for executado o objeto da avença;

17.1.2. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas e/ou ensejar caso de Tomada de Contas Especial;

17.1.3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

18.1. Conforme art. 89 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, o presente edital foi aprovado pela assessoria jurídica do CEPROSOM, exclusivamente em relação à legalidade do instrumento ante as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021.

18.2. O presente Edital e seus Anexos poderá ser obtido no Setor do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), sito na sede do CEPROSOM, na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13482-180 – Limeira/SP, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame, mediante o recolhimento aos cofres públicos da quantia de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) por folha, nos termos do Ato nº 01/2023, ou via internet através do endereço eletrônico www.ceprosom.sp.gov.br ou, ainda, via e-mail: entidades@ceprosom.com.br.

18.3. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados impreterivelmente até a data de 02/06/2023, devendo fazê-lo, por meio eletrônico, através do e-mail entidades@ceprosom.com.br ou através do protocolo no Setor Administrativo da Autarquia (Protocolo), sito na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP: 13482-180, Limeira/SP, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas.

18.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

18.5. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para IMPUGNAR este EDITAL.

18.6. As eventuais impugnações deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas à Comissão de Seleção de Projetos do CEPROSOM e protocoladas no Setor Administrativo da Autarquia (Protocolo), sito na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 16 horas, até 02

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

(dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do prazo de recebimento das propostas, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), aplicado por analogia. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por fax, por e-mail ou qualquer outro meio que não seja protocolada no endereço supracitado, e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

18.7. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, poderá ser designado novo período para o recebimento das propostas, caso se faça necessário.

18.8. A impugnação, feita tempestivamente pelo solicitante, não a impedirá de participar deste credenciamento.

18.9. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso, junto ao CEPROSOM, contra os resultados preliminares (referentes à análise do envelope 1 e atinente à habilitação do projeto selecionado para a parceria), nos prazos estabelecidos no item 2.3 deste edital, direcionados à Comissão de Seleção que a proferiu, mediante ofício específico, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como documentos que julgar necessários. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da sede do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, sito na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13482-180, na cidade de Limeira/SP.

18.10. Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Comissão de Seleção promoverá a homologação do resultado e divulgará, no sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

18.11. Decairá do direito de recorrer a Organização da Sociedade Civil (OSC) que não atender ao prazo recursal ou apresentar recurso em desconformidade com as exigências deste edital.

18.12. Em caso de desistência da Organização da Sociedade Civil (OSC) em celebrar o Termo de Colaboração, objeto do presente edital, em qualquer uma de suas fases, poderá fazê-lo mediante ofício.

18.13. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, juntamente com a Administração Pública.

18.14. A homologação do processo seletivo não gera para a Organização da Sociedade Civil (OSC) direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a Administração Pública de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo.

18.15. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:

18.15.1. Anexo I - Termo de Referência

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

18.15.2. Anexo II - Plano de Trabalho

18.15.3. Anexo III - Modelos de Declarações

18.15.4. Anexo IV - Minuta do Termo de Colaboração

18.16. O Presente edital obedecerá a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações e o Decreto Municipal nº 274 de 17 de setembro de 2.021.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de Acolhimento em República para Jovens, preferencialmente, de 18 a 21 anos para duas unidades: Masculina e Feminina, com 06 vagas em cada.

2. JUSTIFICATIVA

Visando ampliar e qualificar a Rede de Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, considerando os fenômenos que envolvem a violação de direitos, em especial o aumento exponencial dos casos de violência, que retratam não só o cenário local, mas refletem a condição do país, sobretudo se tratando de crianças e adolescentes acolhidos com Medida de Proteção. A implantação do Serviço de Acolhimento em República vem para complementar as ações de proteção e cuidado a serem desenvolvidas com o público jovem, prioritariamente egressos do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, como estratégia para construção de autonomia e autossustento, a fim de possibilitar melhores condições que remetam a busca e consolidação de caminhos que levem a construção de projetos pessoais de vida com dignidade e respeito.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço de acolhimento que oferece apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, em processo de desligamento de instituições de acolhimento, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam meios para autossustentação.

Com a estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica e localizar-se em áreas residenciais da cidade.

A república oferece atendimento durante o processo de construção de autonomia pessoal e possibilita o desenvolvimento de autogestão, autossustento e independência. Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência.

As repúblicas devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, garantindo-se, na rede, o atendimento a ambos os sexos, conforme demanda local, devendo ser dada a devida atenção à perspectiva de gênero no planejamento político-pedagógico do serviço, inclusive no que tange aos direitos sexuais e reprodutivos e à proteção à maternidade.

Especial atenção deve ser dada à escolha dos componentes de cada república, a qual deverá ser feita por equipe técnica capacitada, devendo ser levados em consideração aspectos como perfil, demandas específicas e grau de autonomia de cada usuário, bem como o grau de afinidade entre os mesmos. Quando um novo jovem vier a integrar uma república, a equipe técnica do serviço deverá prepará-lo, e aos demais jovens da república, de modo a facilitar sua inserção e integração ao ambiente.

Sempre que possível e recomendável, os jovens deverão ter participação ativa na escolha dos colegas de república, de modo a que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos. A equipe de referência deverá participar do fluxo de acesso dos jovens à república.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

Deverá ser disponibilizado na rede número suficiente de repúblicas localizadas em edificações que respeitem as normas de acessibilidade, de maneira a possibilitar o atendimento integrado a jovens com deficiência.

O grupo de residentes deve contar com supervisão técnico-profissional para a gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc), orientação e encaminhamento para outros serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva. O apoio técnico também é essencial na organização de espaços de escuta e construção de soluções coletivas por parte dos(as) jovens para as questões que lhes são próprias, na construção de projetos de vida, no incentivo ao estabelecimento de vínculos comunitários fortes e na participação nas instâncias de controle social e espaços de participação social.

Caso desejem, os(as) jovens devem ter acesso a todas as informações que lhes digam respeito que estiverem ao alcance das instituições que lhes prestaram atendimento durante a infância e adolescência (prontuários e documentos contendo informações sobre sua história de vida, possíveis familiares, situação familiar e motivos do abrigo, p.ex.). O acesso a essas informações deverá respeitar o processo individual de apropriação da história de vida, devendo ser conduzido por profissionais orientados e preparados.

O processo de transição do jovem do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes para o serviço de acolhimento em república deve desenvolver-se de modo gradativo, com a participação ativa do mesmo no planejamento das fases subsequentes. Transições dessa natureza devem sempre ser planejadas o mais cedo possível.

Atenção especial deve ser dada a adolescentes atendidos em serviços de acolhimento, sobretudo àquelas cujas possibilidades de reintegração à família de origem foram esgotadas e têm reduzidas possibilidades de colocação em família substituta. O atendimento, nesses casos, deve perseverar no apoio ao fortalecimento dos vínculos comunitários, na qualificação profissional e na construção do projeto de vida, bem como estar fundamentado em metodologia participativa que favoreça o exercício de seu protagonismo.

Ações devem ser desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências de tais adolescentes, de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia de forma a que, preferencialmente, os(as) jovens já estejam exercendo alguma atividade remunerada quando da sua transferência para uma república.

4. OBJETIVO GERAL:

Ofertar proteção, apoio e moradia subsidiada a jovens de 18 a 21 anos, preferencialmente egressos do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência;
- Preparar os usuários para o alcance da autossustentação;
- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais;
- Promover o acesso à rede de políticas públicas.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

6. PÚBLICO-ALVO:

Destinada, prioritariamente, a jovens entre 18 e 21 anos após desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ou em outra situação que demande este serviço. Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência. O atendimento deve apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de projeto de vida.

6. FORMAS DE ACESSO DO PÚBLICO-ALVO:

- a) Jovens encaminhados pelos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do município definidos com a participação da Equipe Técnica da República e da Gestão da Proteção Social Especial desta Autarquia;
- b) Por requisição dos serviços públicos socioassistenciais do município, desde que haja avaliação e concordância da Equipe Técnica da República e da Gestão da Proteção Social Especial desta Autarquia para o ingresso no serviço.

8. FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO:

Ininterrupto, 24 horas.

9. METODOLOGIA DE TRABALHO:

Para a elaboração do Plano de Trabalho e execução da proposta, deverão ser utilizados como referência: as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, conforme Resolução Conjunta do CNAS e CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2009 e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada pela Resolução Nº109 de 2009.

O trabalho a ser desenvolvido deve apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de projeto de vida.

Deve ser dada atenção à perspectiva de gênero no planejamento político-pedagógico do serviço.

Deverá ser garantido o princípio da laicidade e, de acordo com as orientações vigentes, a realização de orações/cultos religiosos, não poderá ter caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrença de todo usuário;

As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários. Na mesma lógica, a organização do espaço também deve se dar de forma participativa a fim de possibilitar ao usuário sentir-se corresponsável por tarefas do cotidiano.

Todo o processo de compras e manutenção da residência, como despesas de alimentação, produtos de limpeza e pequenos reparos do imóvel deverão ser realizados de forma transparente e com a participação dos acolhidos, como forma de promover a autonomia dos jovens, viabilizando a transição para a vida adulta e independente.

A equipe técnica do serviço e o Educador Social, deve organizar atividades socioeducativas que vislumbrem a emancipação dos jovens com as seguintes temáticas: educação financeira para uso do dinheiro de modo consciente, gestão da moradia, frequentar espaços como mercados, bancos, comércio local, atividades de manuseio e preparo dos alimentos, cuidados com as roupas, limpeza da casa, autocuidado, dentre outras que se fizerem necessárias a partir das dificuldades identificadas no cotidiano da república.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

A equipe do serviço deve promover a ampliação de repertório cultural para os jovens residentes, viabilizando a apropriação da cidade e da cultura, através da circulação e uso de espaços públicos do município e região, sempre de acordo com o desejo e interesse dos residentes.

Devem ser promovidas junto a rede de atendimento os Estudos de Casos de todos os residentes, desde a inclusão na república, durante o período de acolhimento e para o desligamento.

A equipe técnica do serviço deverá realizar o acompanhamento sistemático dos jovens desde sua admissão na república, período de permanência e pós desligamento do serviço, para isto deverá ser construído junto com residente o Plano Individual de Atendimento - Pia, a ser elaborado e monitorado pela equipe técnica do serviço.

Os desligamentos dos jovens nas 2 unidades (feminina e masculina) deverão ocorrer apenas após avaliação criteriosa da equipe técnica, e após o desligamento será realizado o acompanhamento do jovem, no mínimo por 06 meses.

10. ARTICULAÇÃO COM A REDE:

O serviço deverá estabelecer parcerias com órgãos de empregabilidade do município/região e com empresas, como forma de garantir a inclusão dos jovens residentes no mercado de trabalho.

Viabilizar o acesso a projetos e serviços nos quais os jovens possam desenvolver atividades culturais, artísticas e esportivas que propiciem a vivência de experiências positivas e favorecedoras de sua autoestima, programas de aceleração da aprendizagem, para os casos de grande distorção série-idade, cursos profissionalizantes e programas de inserção gradativa no mercado de trabalho (como estágios, programas de adolescente).

Articulação, encaminhamento, acompanhamento/monitoramento dos usuários para Órgãos de Saúde do município: UBS, Pronto atendimento, Especialidades, Caps, Saúde Mental, e demais unidades.

Articulação com a Rede Socioassistencial, referenciamento dos casos nos equipamentos CRAS/CREAS, inserção no Cadastro Único e demais programas de transferência de renda, conforme perfil socioeconômico dos usuários residentes.

Estabelecer parceria com os Serviços de Acolhimentos Institucionais de crianças e adolescentes do município vislumbrando o processo de transição dos jovens para as unidades de república.

11. GARANTIAS DOS USUÁRIOS:

Segurança de Acolhida:

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais e repouso.

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:

- Ter assegurado o acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Ter assegurado o convívio comunitário e social.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

- Ter acesso a documentação civil;
- Poder construir projetos de vida e alcançar autonomia;
- Ser informado sobre direitos, serviços, acessos e responsabilidades;
- Fortalecer vínculos comunitários e de pertencimento;
- Ter condições para desenvolver capacidades e fazer escolhas com independência e autonomia;
- Obter orientações e informações sobre acessos e direitos.

12. IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Redução da presença de jovens e adultos em situação de abandono, de vulnerabilidade, risco pessoal e social e sem condições de moradia;
- Construção da autonomia.

13. AMBIENTE FÍSICO E RECURSOS MATERIAIS:

Recursos Físicos:

O espaço físico das unidades deverá seguir as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, conforme Resolução Conjunta do CNAS e CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2009.

Em Áreas residenciais, com boa localização e com fácil acesso a transporte público, serviços públicos e comércios.

Fachadas e aspectos gerais da construção deverão ser similar a uma residência familiar. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento. Toda a infraestrutura do abrigo institucional deverá oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiência e condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e privacidade.

As unidades devem ter estrutura física adequada com a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades para a vida autônoma dos jovens.

Infraestrutura e espaços mínimos para funcionamento de cada unidade:

Cômodos	Características
Quartos (no mínimo 2 por unidade)	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de jovens por quarto: recomendado até 2 por quarto; Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.).
Sala de estar / jantar ou similar	Deve ter espaço suficiente para acomodar o número de usuários.
Banheiro (no mínimo 2 por unidade)	<ul style="list-style-type: none"> • 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro para cada 3 usuários. • Pelo menos 1 dos banheiros deverá ser adaptado para pessoas com deficiência.
Cozinha	<ul style="list-style-type: none"> • Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

Área de Serviço / Quintal	<ul style="list-style-type: none"> • Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene da república, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuário atendidos. • Quintal com espaço para secagem de roupas dos usuários, e itens de cama, mesa e banho.
Mobília para as 02 unidades (feminina e masculina)	
Quartos	Camas, colchões, guarda roupas em quantidade suficiente para o número de acolhidos.
Cozinha	Eletrodomésticos, utensílios de cozinha, fogão, geladeira, armário, microondas, talheres, pratos, copos, panelas, dentre outros.
Sala de estar /jantar	Televisão, rack, mesa, cadeiras, sofás, sempre em quantidade e número suficiente para os acolhidos.
Área de Serviço	Máquina de lavar, varal, prendedores.
Itens de cama, mesa, banho	Cortinas, toalhas, lençóis, cobertores, etc.

Previsão de espaço fora das unidades de Repúblicas, em área específica para atividades técnico-administrativas. Com objetivo de preservar a privacidade e moradia independente dos jovens, é necessário que a área administrativa seja em espaço totalmente separado das unidades, podendo ser um imóvel situado em outro local, uma sala em outro espaço ou uma casa/edícula em uma das unidades, entretanto deve ter entrada independente para não interferir na moradia dos acolhidos.

Todos os espaços utilizados no serviço deverão contar com adequadas condições de iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, higiene, limpeza e conservação adequadas.

Recursos materiais necessários ao desenvolvimento do Serviço sendo de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil:

- Custos mensais de água, luz, gás, internet, além de materiais de limpeza, higiene, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), medicamentos e gêneros alimentícios;
- Gêneros Alimentícios e/ou alimentação pronta “tipo marmitex”, conforme a necessidade dos usuários;
- Transporte e vale transporte de acordo com as necessidades dos usuários residentes;
- Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, impressoras, cama, mesa e banho, utensílios de cozinha, materiais pedagógicos e de apoio, automóvel, entre outros.

Obs.: Os Materiais de consumo, de alimentação e de limpeza devem ser armazenados em locais apropriados e específicos.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
 www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
 Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

Destarte, todo o trabalho deverá ser desenvolvido no sentido de alcançar a autonomia dos jovens, preparando-os para a vida independente. Neste sentido, fica facultado a OSC estabelecer combinados com os acolhidos com vistas ao alcance desse objetivo.

14. PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO:

Para o desenvolvimento das ações do serviço nas duas unidades de república, será necessário a apresentação de planejamento, organização e avaliação do trabalho a ser realizado pela equipe de profissionais envolvidos, devendo ser previstas todas as ações do Trabalho Social Essencial ao Serviço, conforme descrito nos itens a seguir:

- a) Acolhida, Recepção, Escuta;
- b) Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- c) Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- d) Estudo Social com o CRAS/CREAS da região da República e/ou o CRAS/CREAS da região de moradia da família;
- e) Construção do Plano de Atendimento Individual com a participação do jovem.
- f) Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- g) Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- h) Referência e contrarreferência;
- i) Elaboração de relatórios e prontuários;
- j) Trabalho interdisciplinar;
- k) Diagnóstico socioeconômico;
- l) Informação, comunicação e defesa de direitos;
- m) Orientação para acesso à documentação pessoal;
- n) Atividade de convívio e de organização de vida cotidiana;
- o) Inserção em projetos e programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- p) Mobilização para o exercício da cidadania;
- q) Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- r) Articulação com serviços de políticas públicas setoriais;
- s) Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O serviço também deverá prever em seu planejamento a formação continuada da equipe com temáticas pertinentes ao serviço e o público atendido, como forma de qualificar o trabalho.

A Organização deverá alimentar o sistema eletrônico de parcerias, disponibilizado pela Autarquia, uma vez que, este sistema será utilizado pela Vigilância Socioassistencial para elaboração de levantamentos e diagnósticos socioterritoriais, bem como pelas proteções visando acompanhamento das ações desenvolvidas e gestão de vagas.

Ressalta-se que além do sistema acima citado poderá ser solicitada a alimentação de outros sistemas e/ou ferramentas de gestão e coleta de dados, com vistas a atender instâncias superiores e/ou legislações vigentes.

O serviço deverá providenciar a inserção de seus usuários no CADÚNICO, encaminhando-os para os respectivos órgãos responsáveis.



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

15. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:

Recursos Humanos:

- a) A OSC deverá cumprir o disposto neste edital e apresentar em seu Plano de Trabalho, obrigatoriamente, Recursos Humanos que contenha todos os profissionais que compõem o quadro de equipe profissional mínima exigida, conforme as partes discriminadas neste anexo.
- b) O cargo/função, a escolaridade e perfil, e as atribuições dos profissionais estão elencadas na tabela (1) a seguir, enquanto que a composição da equipe profissional mínima estão previstos na tabela (2) abaixo deste anexo:

Tabela 1

Cargo	Formação /perfil	Atribuições
Coordenador	Técnico de Nível Superior com experiência na área social, atendendo ao previsto na Resolução nº. 17/2011, do CNAS, com registro no Conselho da Categoria. Perfil: Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à Infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região.	- Dedicção exclusiva ao Serviço, sendo vedado o acúmulo de funções; - Gestão do serviço; - Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; - Seleção e contratação de pessoal para o serviço; - Apoio e Supervisão do trabalho desenvolvido pela equipe; - Articulação com a rede de serviços e o Sistema de Justiça.
Assistente Social	Profissional de nível superior em Serviço Social, com registro no órgão de classe conforme categoria profissional. Perfil: experiência e interesse no atendimento a jovens em situação de vulnerabilidade e risco social.	- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; - Acompanhamento psicossocial dos usuários; - Organização das informações dos(as) jovens, na forma de prontuário individual; - Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços das intervenções e encaminhamentos necessários ao acompanhamento dos(as) jovens; - Supervisão para a gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.); - Organização de espaços de escuta e construção de soluções coletivas por parte dos(as) jovens para as questões que lhes são próprias, com vistas ao desenvolvimento de

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

		<p>habilidades de autogestão;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Orientação individual e apoio na construção do projeto de vida dos(as) usuários(as); - Encaminhamento dos(as) jovens para outros serviços / programas / benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva, com vistas ao alcance de autonomia e autossustentação; - Preparação do(a) jovem para o desligamento; - Acompanhamento do(a) jovem após o desligamento, por mínimo 06 meses.
<p>Profissional de Nível Superior (Resolução nº. 17/2011 do CNAS)</p>	<p>Profissional de nível superior, com registro no órgão de classe conforme categoria profissional. Perfil: experiência e interesse no atendimento a jovens em situação de vulnerabilidade e risco social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; - Acompanhamento psicossocial dos usuários; - Organização das informações dos(as) jovens, na forma de prontuário individual; - Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços das intervenções e encaminhamentos necessários ao acompanhamento dos(as) jovens; - Supervisão para a gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.); - Organização de espaços de escuta e construção de soluções coletivas por parte dos(as) jovens para as questões que lhes são próprias, com vistas ao desenvolvimento de habilidades de autogestão; - Orientação individual e apoio na construção do projeto de vida dos(as) usuários(as); - Encaminhamento dos(as) jovens para outros serviços / programas / benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

		<p>com vistas ao alcance de autonomia e autossustentação;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preparação do(a) jovem para o desligamento; - Acompanhamento do(a) jovem após o desligamento, por mínimo 06 meses.
Educador Social	<p>Profissional de Nível Médio com experiência na área social, atendendo ao previsto na Resolução nº. 17/2011, do CNAS. Perfil: experiência no atendimento de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social.</p> <p>Motivação para a função, disponibilidade afetiva, empatia, capacidade para lidar com conflitos, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional, compreensão das desigualdades sociais e suas consequências na vida dos jovens; compreensão sobre questões de gênero, raça/etnia, orientação sexual e do combate às discriminações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a rotina diária dos jovens; - Auxiliar na gestão coletiva da moradia: regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento das despesas; - Acompanhar os jovens em atividades externas, quando necessário (mercado, comércio, empresas, saúde); - Contribuir no processo da educação para o autocuidado e desenvolvimento da autonomia e independência; - Contribuir na construção do projeto de vida dos jovens; - Realizar atividades pedagógicas e socioeducativas que viabilizem o protagonismo e autonomia dos jovens; - Contribuir para a ampliação de repertórios e habilidades dos jovens, como o uso da cidade, do território, equipamentos públicos, espaços culturais e de lazer, etc.; - Auxílio ao jovem para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; - Apoiar o processo de desligamento dos jovens; - Apoio à equipe técnica.

Equipe Profissional exigida:

Quantidade	Cargo	Carga horária semanal
1	Coordenador	40h
1	Assistente social	30h
1	Profissional de Nível Superior	30h
1	Educador Social	40h

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

- c) Fica a critério da OSC a organização dos turnos de trabalho do educador social, para que possa melhor atender às necessidades do Serviço e dos usuários atendidos.
- d) Os recursos humanos deverão estar compatíveis com o objeto da parceria, com quadro de profissionais capacitados para realizar as atividades, e, no caso do(a) assistente social, do psicólogo, devem possuir registro em seu respectivo conselho de classe (quando for o caso), atendendo inclusive ao que dispõe as legislações específicas de cada profissão.
- e) Recomenda-se, minimamente, que a remuneração esteja em consonância com os pisos salariais atualmente praticados nos serviços de natureza semelhante que estabelecem parceria com a Prefeitura de Limeira/CEPROSOM.
- f) A contratação dos profissionais previstos no Plano de Trabalho deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias após a celebração da parceria.
- g) As contratações dos profissionais deverão ocorrer por meio de regime que esteja em consonância com as legislações vigentes que tratam desta matéria.
- h) No caso de profissionais que executem atividades contínuas, recomenda-se que a contratação ocorra por meio do regime celetista.
- i) O desligamento e/ou afastamento de profissionais durante a vigência da parceria deverá ser informado, imediatamente, ao Órgão Gestor por meio de ofício e a substituição de qualquer profissional deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias.
- j) Para a realização de atividades que não são de caráter contínuo (oficinas, palestras, atividades pontuais) mas que estejam previstas no Plano de Trabalho e atendam ao Objeto da Parceria, a OSC poderá contratar profissionais por meio de legislação vigente para este fim, podendo ser utilizado o recurso destinado a Serviços de Terceiros.



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

(Papel Timbrado da OSC)

PLANO DE TRABALHO 2023 - Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/ PROGRAMA/ PROJETO

Nível de Proteção Social: (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade)

Objeto da Parceria: (o objeto define o que será obtido ao final da execução da parceria, ou seja, responde à pergunta “O que fazer?”. Colocar de forma clara e resumida. Exemplo: Execução de atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças até e adolescentes de 6 a 15 anos da região XX / Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar da região XXX / Atividades de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência de 0 a 59 anos da região XXX)

Período de execução:

Início: (data de início da parceria)

Término: (data de término da parceria)

2. DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO (Inserir os dados da entidade)

Nome:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Ponto de referência:

Telefones:

E-mail da Organização:

Página web:

Cidade:

UF:

Nome do responsável legal:

Cargo:

Vigência do mandato:

Nome do Responsável Técnico:

Área de Formação:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

E-mail:

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

3. SÍNTESE DA PROPOSTA

3.1. Descrição da realidade que será objeto da parceria (Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e como a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade, é importante que também a OSC demonstre a importância do projeto, ou atividade, para solucionar o problema delimitado, com foco no grupo ou população afetada. Exemplo: no caso de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças até e adolescentes de 6 a 15 anos, é importante identificar o % de famílias carentes na região em que a entidade atua, se há ou não outros espaços existentes, estimativa de demanda por esse serviço, principais dificuldades enfrentadas pelos usuários, etc.)

3.2. Público beneficiário direto e indireto (inserir conforme usuários definidos na tipificação):

3.2.1. Perfil do público beneficiário (inserir conforme usuários da tipificação)

3.3. Nº de beneficiários atendidos (inserir o número de pessoas atendidas. Vale observar que este número corresponde à quantidade de beneficiários possíveis de serem atendidos com o recurso da parceria)

3.4. Abrangência da proposta (informar se a abrangência é em determinado bairro, município etc.)

3.5. CRAS e CREAS de referenciamento (os serviços prestados pelas organizações e entidades de assistência Social devem ser referenciados ao CRAS, quando se trata da proteção social básica; e no CREAS, quando se trata da proteção social especial)

3.6. Objetivo geral (Sugestão: Inserir o objetivo geral do serviço a ser executado que consta na tipificação)

3.6.1. Objetivos específicos (inserir os objetivos específicos que constam na tipificação, referente ao serviço a ser executado.)	3.6.2. Resultados esperados (Deverá estar atrelado ao objetivo específico – o que se espera ao atingir o objetivo específico. Verificar impacto social esperado da tipificação)	3.6.3. Metas a serem atingidas (a meta quantifica os objetivos específicos. Deve ser realista, conforme o resultado obtido pela OSC ao longo do período. Ex.	3.6.4. Indicadores de aferição (indica se os objetivos estão sendo alcançados. Ex. indicador de febre é temperatura acima de 37,8 graus)	3.6.5. Meios de verificação (como o indicador será mensurado. Ex. no caso da febre, o indicador será auferido através do termômetro)
(Ex. Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas)	Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias)	(Ex. 70% das crianças beneficiárias do projeto participando das atividades de brincadeiras)	(Ex. Frequência)	(Ex. Lista de Presença)
(Ex. Promover a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares.)	(Ex. vínculos familiares fortalecidos)	(Ex. 50% das famílias dos usuários participando das atividades.)	(Ex. Frequência)	(Ex. Lista de Presença)
1.				
2.				

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

3.				
4.				

4. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 Cronograma de Atividades Propostas

Objetivos Específicos (Conforme item 3.6.1)	Descrição das Atividades (A OSC deverá propor atividades para atingir o objetivo específico, ou seja, aquilo que se pretende realizar. Observar o trabalho essencial mínimo da tipificação)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
		(Preencher com x os meses em que a atividade será realizada)											
1	1 (Ex. Atividades lúdicas com brinquedos que remetem à infância da criança)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2												
	3												
	4												
2	1												
	2												
	3												
	4												
3	1												
	2												
	3												
	4												
4	1												
	2												
	3												
	4												
5	1												
	2												
	3												
	4												

4.2. Metodologia e Abordagem para execução do Serviço/Programa

Descrever, de forma resumida, como as atividades/ações do Serviço serão executadas

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
 www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
 Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

Objetivos específicos (Conforme item 3.6.1)	Etapas/ Atividades (Conforme atividades estabelecidas no item 4.1)	Metodologia de execução/estratégias/procedimentos (Escrever a metodologia que será utilizada para a execução das atividades/etapas do projeto ou atividade)	Recursos humanos e materiais utilizados	Profissional responsável pela execução
OBJ. 1.	1(Ex. Atividades lúdicas com brinquedos que remetem à infância da criança)	(Ex. As atividades lúdicas com as crianças envolverá o uso de brinquedos não estruturados, a fim de permitir a comunicação entre as famílias, dar consciência corporal para a criança, estimular a criatividade e a imaginação das crianças, além de incentivar o convívio familiar destas com seus pais e familiares). Estas brincadeiras envolverão atividades de pintura, leitura, jogos de tabuleiro, oficinas, circuitos lúdicos, gincanas, quebra-cabeça, massinhas, dentre outras formas de brincar. Será desenvolvida 2 vezes na semana, período de 4 horas. ETC....)	(Ex. oficinairos, contador de histórias, professor. Massa de modela; brinquedos não estruturados; quebra-cabeça; tinta etc.)	
	2			
	3			
	4			
	5			
OBJ. 2	1			
	2			
	3			
	4			

5. CAPACIDADE INSTALADA

5.1. Recursos Humanos (indicar todos os profissionais que atuam no Serviço/Programa)

Função/cargo	Escolaridade/profissão	Carga horária mensal	Remuneração mensal	Vínculo de trabalho	Fonte de pagamento

5.2. Instalações Físicas

5.2.1 Estrutura Física: () Própria () Cedida () Alugada () Outros

5.2.2 – Instalações físicas (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades)

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
 www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
 Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

realizadas em cada espaço)

Cô mod o	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço

5.2.3 – Equipamentos Disponíveis (informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)

Tipo de Equipamento	Quantidade

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O que será monitorado e avaliado?	Como? (qual o método ou a atividade de monitoramento e avaliação)	Quando? (periodicidade)	Quem participa	Responsável
(Ex. Alcance das metas)	(Ex. Utilização dos indicadores e meios de verificação previstos no plano de trabalho)	(Ex. Mensal)	(Ex. Gestor de Parceria; Comissão de Monitoramento e Avaliação)	(Ex. Gestor de Parceria)

7. APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 – Resumo Geral do Repasse – Subvenção Social

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
 www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
 Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
Recursos Humanos/ Salários (RH)		
Encargos Sociais (ES)		
Benefícios (BN)		
Serviços de Terceiros Pessoa Física (PF)		
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ)		
Materiais de Consumo (MC)		
Utilidades públicas (água, energia elétrica, telefone) (UP)		
Locação de imóvel (LI)		
TOTAL (R\$)		

7.2– Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros Repassados – Subvenção Social

7.2.1 Subvenção Municipal

Especificação	Valor Unitário	Nº de parcelas	Valor Total
Subtotal			

7.2.3 Subvenção Estadual

Especificação	Valor Unitário	Nº de parcelas	Valor Total

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
 www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
 Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

Subtotal			

7.2.4 Subvenção Federal

Especificação	Valor Unitário	Nº de parcelas	Valor Total
Subtotal			

8 - CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC (Se houver – facultativo, indicando também, se for o caso, recursos humanos)

Especificação	Valor mensurado R\$

9 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da OSC – (nome da OSC), declaro, para fins de prova junto ao CEPROSOM, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do Responsável Técnico

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS
(Disponíveis no site <http://www.ceprosom.sp.gov.br>, link “Parcerias com Entidades”)

Modelo A:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE ENTRE ENTIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

_____, estabelecida na cidade de Limeira, estado de São Paulo, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declarar que a entidade não tem como dirigente:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como em conformidade com o Artigo 20, inciso III do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021;

Declara, ainda que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de OSC da Administração Pública celebrante;
- b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

Modelo B:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, “b” e “c”, DECLARO que a Organização da Sociedade Civil em tela possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme comprovado no Relatório de Atividades (documento anexo); e que possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração.

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

Modelo C:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE ENTRE ENTIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A _____, estabelecida na cidade de Limeira, estado de São Paulo, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Municipal nº. _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, declarar que as pessoas contratadas para execução do projeto em parceria com o Centro de Promoção Social Municipal não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, inclusive àqueles que exerçam cargo em comissão ou função de confiança, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nem como membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica.

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

Modelo D:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

A _____, estabelecida na cidade de Limeira, estado de São Paulo, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Municipal nº. _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, declarar abertura da conta bancária nº _____ no Banco _____ Agência _____ na cidade de _____, especificamente para gestão dos recursos oriundos da celebração do Termo de Colaboração nº _____ com o Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

Modelo E:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE DÉBITOS ESTADUAIS

A _____, estabelecida na cidade de Limeira, estado de São Paulo, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Municipal nº. _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, declarar que a entidade é isenta de inscrição estadual e não possui débitos junto a receita estadual.

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

Modelo F:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE DÉBITO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REFERENTE A TERMOS DE FOMENTO, CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES,
SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS OU SIMILARES

A _____, estabelecida na cidade de Limeira, estado de São Paulo, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Municipal nº. _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, declarar que a entidade não está em falta com relação às prestações de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública mediante convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios ou similares.

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

Modelo G:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS ESTATUTÁRIOS

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____ com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Limeira _____, inscrita no CNPJ nº _____, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei Federal 13.019/2014, art. 33, DECLARO, conforme os itens abaixo relacionados, sobre o atendimento aos requisitos estatutários da Organização em tela:

ITEM	REQUISITO	INDICAR O ARTIGO (s)	ATENDIDO	
			SIM	NÃO
1	Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social			
2	Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;			
3	Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade			

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

Modelo H:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA ÀS TIPIIFICAÇÕES DA LEI Nº 13.019/2014

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) e inscrito no CPF nº _____, representante legal da Organização _____ da Sociedade Civil _____, DECLARO para os devidos fins e sob penas previstas no Art. 299 do Código Penal, que a organização em tela e seus dirigentes não se encontram em nenhuma das situações de impedimento da celebração de quaisquer tipos de parcerias conforme disposto no Art. 39 da Lei 13019/2014.

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

Modelo I:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/SP, conforme comprovante apresentado (conta/tarifa de água, luz ou telefone), em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Limeira, ____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

Modelo J:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA NA INTERNET

Eu, _____, brasileiro (a), portador(a) e inscrito no CPF Nº _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____,

DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que a organização em tela se compromete em atender o disposto no Art. 11 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, de forma especial a divulgação na internet e em locais visíveis da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

DECLARO, também que será divulgado em site oficial da entidade todos atos consistentes as informações sobre as atividades e resultados, o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

Modelo K:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização _____ da _____ Sociedade Civil _____, na forma da Lei e em atendimento ao Art. 6º, inciso III da Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, e ressalvado o art. 35, §§ 1º e 2º, do Estatuto do Idoso, DECLARO que a Organização em tela não cobra quaisquer tipos de pagamentos pelos serviços prestados aos seus beneficiários, do presente projeto.

Limeira, ____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



Modelo L:

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) e inscrito no CPF Nº _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização em tela se compromete em dispor de recursos financeiros próprios, a título de contrapartida, para a execução do Termo de Colaboração/Fomento, conforme plano de trabalho apresentado.

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal da OSC

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

Modelo M:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (Art. 34, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, Alterada pela Lei nº 13.204/2015)

Nome:		D.N:	
Cargo:		Função:	
Nº CPF:	Nº RG:	Órgão Expedidor:	
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:	
E-mail:			

Nome:		D.N:	
Cargo:		Função:	
Nº CPF:	Nº RG:	Órgão Expedidor:	
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:	
E-mail:			

Nome:		D.N:	
Cargo:		Função:	
Nº CPF:	Nº RG:	Órgão Expedidor:	
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:	
E-mail:			

Nome:		D.N:	
Cargo:		Função:	
Nº CPF:	Nº RG:	Órgão Expedidor:	
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:	
E-mail:			

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
 www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
 Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM E _____.

O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM, Autarquia gestora da Assistência Social no Município de Limeira/SP, inscrito no CNPJ sob nº 51.482.339/0001-02, com sede na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, doravante denominado de CEPROSOM, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 36.425.881 e do CPF sob nº. 583.069.864-15, e a Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, Bairro _____, doravante denominada de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, representada pelo seu Presidente, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. _____ do CPF sob nº. _____, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivo Decreto Municipal nº 274, de 17 de agosto de 2021, e consoante o Processo Administrativo nº _____ e mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público – Edital nº 01/2023, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/14, tem por finalidade a implantação e execução de 02 (duas) Repúblicas para Jovens de 18 a 21 anos, sendo 01 (uma) unidade para o público masculino e 01 (uma) para o público feminino, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 274/2021, para oferecer apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados; em processo de desligamento de instituições de acolhimento, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam meios para autossustentação, com capacidade para até 06 (seis) usuários em cada uma, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme detalhado no Plano de Trabalho condições estabelecidas neste Edital e respectivo Termo de Referência (Anexo I), em regime de mútua colaboração com a Administração Pública.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas na legislação, em especial e pela Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 274/2021.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1 - Integram este instrumento, independentemente de transcrição ou de serem anexados a este Termo, o Plano de Trabalho constante dos autos, aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos do CEPROSOM, nomeada pela Portaria nº 15, de 23 de fevereiro de 2022, bem como o Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 e toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

2.2 – Integra, ainda, o presente Termo de Colaboração, o Manual das Parcerias, conforme disposto no artigo 63, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 13.019/2014, o qual será devidamente encaminhado por e-mail para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, que desde já se compromete a cumprir com todas as exigências estabelecidas na referida Lei, referente ao serviço pactuado.

2.3 - Eventuais ajustes e aditivos realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, e deverão estar em acordo com o disposto no artigo 62, do Decreto Municipal n.º 274/2021, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela Comissão de Seleção de Projetos do CEPROSOM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - São obrigações dos partícipes:

I – DO CEPROSOM:

a) fornecer, por e-mail, o Manual das Parcerias à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC na ocasião da celebração da parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à análise da comissão de monitoramento e avaliação designada que, em caso de concordância o homologará, sem eximir a obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos financeiros por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do presente Termo de Colaboração;

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

e) realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas “in loco”, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Administrador Público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) disponibilizar para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC plataforma digital para a realização eletrônica da prestação de contas, envio de Relatório Circunstanciado de Atividades e apresentação demais documentos pertinentes.

Parágrafo único – O CEPROSOM não se responsabilizará pelo repasse previsto neste Termo de Colaboração em caso de inadimplência dos órgãos federativos responsáveis pela liberação dos recursos.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC:

a) manter escrituração contábil regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo as informações e documentos previstos no parágrafo único do art. 11, da Lei nº 13.019/2014 e, no Comunicado SGD nº 016/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no artigo 86, do Decreto Municipal nº 274/2021;

d) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

e) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51, da Lei nº 13.019/2014;

f) dar livre acesso aos agentes e servidores do CEPROSOM, bem como aos agentes e servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas, correspondentes aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária ao CEPROSOM, a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) seguir o detalhamento da aplicação dos recursos financeiros, conforme apresentado no Plano de Trabalho e aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos;

j) Manter aplicados os recursos advindos da parceria em uma conta bancária rentável até a sua efetiva utilização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, devendo ser prestadas as devidas contas;

k) adotar regulamento de compras e de contratação de pessoal, nos termos do artigo 45, do Decreto Municipal nº 274/2021, devendo as compras e contratações observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, devendo ser precedidas de no mínimo, 03 (três) cotações prévias de preço, demonstrando a compatibilidade destes com os praticados no mercado;

l) utilizar a plataforma digital disponibilizada pelo CEPROSOM para a realização eletrônica da prestação de contas, envio de Relatório Circunstanciado de Atividades e apresentação demais documentos pertinentes;

m) participar dos treinamentos, capacitações e palestras pertinentes e voltadas à boa execução da parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ _____ (), sendo R\$ _____ (), a título de auxílio e R\$ _____ (), a título de repasse para execução do serviço, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

4.2. O CEPROSOM transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, os seguintes recursos, correndo a despesa à conta das dotações nº. 30.03.00.3.3.50.39.00.08.243.4001.2830 e 30.03.00.4.4.50.39.00.08.243.4001.2830.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O CEPROSOM transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, exceto nos casos a seguir, nos quais as parcelas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III - Quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo CEPROSOM ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

IV - Quando deixar de apresentar as certidões previstas no art. 15 inciso I e VI, do Decreto Municipal n.º 274/2021, inclusive em relação a filiais se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC possuir e estiver vinculada à execução do objeto da parceria.

5.2. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

5.3. O CEPROSOM viabilizará o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes à parceria.

5.4. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

5.6. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pelo CEPROSOM.



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

5.7. No caso do plano de trabalho e do cronograma de desembolso preverem mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a organização da sociedade civil deverá:

I - Ter preenchido os requisitos exigidos na Lei Federal n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;

II - Apresentar a prestação de contas da parcela anterior;

III - Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

5.8 - É obrigatório o emprego dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados para a execução da parceria, em aplicação financeira.

5.9 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.10 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao CEPROSOM no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, para:

I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, assim como quaisquer tipos de despesas provenientes da manutenção da conta bancária e movimentação do recurso.

6.3 - Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas relacionadas à execução da parceria nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei 13.019/2014.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

Parágrafo único. A data de emissão dos documentos fiscais comprobatórios de despesas deverá estar compreendida dentro da vigência deste Termo de Colaboração.

6.4 - Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria, desde que constantes do plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos:

I - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - Custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

6.5 - A inadimplência do CEPROSOM ou dos órgãos federativos que realizam a transferência dos recursos não transfere à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

6.6 - A inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

6.7 - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

6.8 - A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, desde que devidamente escriturados, com data do documento, valor, nome e CNPJ da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria. A critério da Autarquia, a comprovação das despesas poderá ser feita eletronicamente, em plataforma digital disponibilizada pelo CEPROSOM à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

6.9 - É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas organizações da sociedade civil.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

6.10 - O plano de trabalho pode conter previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado.

6.11 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços, podendo ser realizado, excepcionalmente e mediante justificativa, o pagamento em espécie, quando houver a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

6.12 - O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza, após a publicação do Termo de Colaboração na imprensa oficial, o reembolso das despesas realizadas, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação, em caso de atraso das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas pela Organização, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho. Nesta hipótese, o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC e o beneficiário final da despesa deverá ser registrado.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

7.1 – Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas previstas no artigo 46 da Lei Federal n.º 13.019/14;

7.2 - As compras e contratações pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, feitas com o uso dos recursos da parceria, deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, devendo ser precedidas de no mínimo, 03 (três) cotações prévias de preço, demonstrando a compatibilidade destes com os praticados no mercado.

7.3 - A compatibilidade dos preços com os praticados pelo mercado poderá ser demonstrada por meio de cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, em todos os casos deverá haver menção de dia e hora.

7.4 - As cotações prévias de preços poderão ser realizadas por e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios.

7.5 - Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

7.6 - A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo CEPROSOM não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor, nem lhe transfere a responsabilidade do pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, em caso de inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

7.7 - A seleção e a contratação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC de equipe envolvida na execução do Termo de Colaboração deverão observar os princípios da



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

Administração Pública previstos no caput do art. 37, da Constituição Federal, podendo adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

7.8 - É vedado ao CEPROSOM ou aos seus agentes praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, tais como direcionar o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na organização parceira.

7.9 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC deverá observar o disposto no artigo 60, do Decreto Municipal n.º 274/2021 em relação ao pagamento e à forma de remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho.

7.10 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Colaboração e cumprir o disposto no artigo 86, do Decreto Municipal n.º 274/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC (Matriz ou Filial) em caso de execução do Plano de Trabalho por esta deverá apresentar, até o dia 15 de cada mês ao CEPROSOM a prestação de contas parcial da parceria, referente ao total do recurso transferido no mês anterior, devendo conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados no período, devendo trazer as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I – Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas (Anexo RP-10), assinado pelo seu representante legal, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório, relacionando os documentos comprobatórios das despesas pagas, computadas na prestação de contas, com a aplicação no objeto da parceria, inclusive dos rendimentos financeiros, nos moldes da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Instrução nº 01/2020), devendo ser acompanhado dos extratos bancários das contas específicas vinculadas à execução da parceria (conta corrente movimento e conta rendimento), da conciliação bancária do período de que trata a prestação de contas; das cópias legíveis das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data de emissão dos documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e identificação da origem e número do instrumento da parceria. Acompanha, ainda, o comprovante de transferência de cada pagamento efetuado consoante a identificação do favorecido.

II – Relatório trimestral das atividades circunstanciadas realizadas, a ser apresentado até o dia 15 do mês subsequente ao trimestre findado com base nos objetivos propostos e respectivas fases de execução dispostos no Plano de Trabalho vigente.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

8.2 - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.3 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC também deverá realizar a prestação de contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, o que deverá ocorrer em até 31 (trinta e um) dias após o término do período da vigência do Termo ou de sua prorrogação, devendo constar dos documentos:

I - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas (Anexo RP-10), do respectivo exercício anual, assinado pelo seu representante legal, demonstrando as receitas e as despesas aplicadas no objeto da parceria, inclusive dos rendimentos financeiros, nos moldes da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Instrução nº 01/2020), devendo ser acompanhado de Parecer do Conselho Fiscal de aprovação das contas, de Declaração de Guarda dos documentos, e Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sobre a habilitação profissional do Contador responsável, dos extratos bancários do último período demonstrando a total utilização dos recursos e, ou devolução de possíveis saldos remanescentes;

II - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, que conterá as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto proposto, a demonstração do alcance das metas referente ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da listagem nominal dos atendidos no exercício;

III – Relatório de bens móveis adquiridos com recursos da parceria, acompanhado das provas dos registros contábeis e patrimonial dos bens, se houver;

IV – Comprovante de devolução de eventuais recursos não aplicados;

§ 1º É assegurado à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC o direito de ampla defesa e contraditório no prazo de três dias úteis a partir da ciência da rejeição das contas.

§ 2º Fica proibida de celebrar novos Termos de Fomento e/ou Colaboração a entidade que tiver suas contas rejeitadas.

§ 3º No caso da vigência da parceria ultrapassar o período de um ano, haverá obrigatoriamente a prestação de contas parcial a cada ano.

8.4 – A autoridade competente do CEPROSOM, responsável pela emissão da manifestação conclusiva da prestação de contas, considerará, ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

8.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67, da Lei Federal nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela autoridade competente do CEPROSOM observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, devendo concluir, em consonância com o artigo 75 e parágrafos do Decreto Municipal n.º 274/21, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.7 - Para a análise e manifestação conclusivas das contas pela Administração Pública deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

8.9 - O Presidente do CEPROSOM responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.11 – O CEPROSOM apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.12 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de Colaboração e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

8.13 - A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC e do responsável indicado pela entidade no Termo.

8.14 - Da manifestação conclusiva da prestação de contas caberá pedido de reconsideração pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias, o encaminhará ao Presidente do CEPROSOM, para decisão final, quando cabível.

§ 1º - O prazo para a decisão final será de 30 (trinta) dias, prorrogável, mediante justificativa, por igual período.

§ 2º - A interposição do pedido de reconsideração suspende os efeitos da manifestação conclusiva da prestação de contas até a decisão final.

8.15 - Quando a prestação de contas for rejeitada, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, além do pedido de reconsideração, poderá apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas. A rejeição da prestação parcial de conta, após a análise de eventual recursal, cujo prazo é de 3 (três) dias úteis, implica na imediata devolução dos valores, sob pena suspensão e proibição de contratar com administração pública.

8.16 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.17 - A critério da Autarquia, a prestação de contas poderá ser feita eletronicamente, em plataforma digital disponibilizada pelo CEPROSOM à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, a qual deverá, observados os prazos e demais cláusulas previstas no presente Termo e na legislação aplicável, inserir no sistema os documentos relacionados na Cláusula 8.3., sem prejuízo da apresentação física da documentação quando requisitada pelo CEPROSOM e do arquivo dos documentos originais pelo prazo indicado na Cláusula 8.16.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, o CEPROSOM poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

10.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

10.3 – Durante a vigência do Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho poderá sofrer alterações, desde que preservem integralmente o objeto proposto, devendo ser submetido, previamente, à Comissão de Seleção e Parecer Jurídico, com deliberação do Presidente do CEPROSOM.

Parágrafo único. Em se tratando apenas de mudanças de rubricas orçamentárias constantes no Plano de Aplicação Financeira, bastará a análise e deliberação da Comissão de Seleção, não ensejando a subscrição de Termo Aditivo.

10.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

10.5 – Diante da possibilidade de a Administração Pública ceder, no curso do Termo, imóvel próprio, para a execução do serviço objeto da parceria, além de bens móveis para equipar a República, o Termo de Colaboração poderá sofrer alterações de valores, inclusive com a diminuição proporcional do valor previsto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 - No caso de rejeição da prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11.2 - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Presidente do CEPROSOM, sendo franqueado o direito de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

11.3 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

11.4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

11.5 - Deverão ser registradas em banco de dados público as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC para conhecimento público.

11.6 – As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas, em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante, serão inscritas em banco de dados público, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

11.7 - Cabe ao Presidente do CEPROSOM declarar como impedidas para celebração de novas parcerias com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, devendo manter o cadastro no Portal da Transparência.

11.8 – Além dos casos previstos neste instrumento e na legislação aplicável, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC se obriga a restituir o valor transferido pelo CEPROSOM, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

11.8.1 - quando não for executado o objeto da avença;

11.8.2 - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas e/ou ensejar caso de Tomada de Contas Especial;

11.8.3 - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3 - Os bens remanescentes manter-se-ão na titularidade de propriedade do CEPROSOM, porquanto são necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo Termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada pelo CEPROSOM imediatamente após a apresentação final das contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) má execução ou inexecução da parceria;

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

- b) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- c) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- d) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- e) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único. Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Jornal Oficial do Município de Limeira, a qual deverá ser providenciada pelo CEPROSOM no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - Acordam os partícipes que as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência, e-mail ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração se iniciará na data de xx de xxxx de 20xx, com término em xx de xxxxxx de 20xx (xx meses), ininterruptamente, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021.

16.2. - O prazo previsto no tem 16.1 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por sucessivos períodos, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

16.3 - Quando a iniciativa para a prorrogação partir da Organização da Sociedade Civil (OSC), o referido pleito deverá ser devidamente formalizado e justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria, já acompanhado de toda a documentação comprobatória da manutenção das condições exigidas por este Edital.

16.4 - Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração, devendo ser expressamente requeridos pela Organização da Sociedade Civil, observados os seguintes fatores:

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

16.5 - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

16.6 - Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice IPCA, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da celebração da parceria.

16.7 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o CEPROSOM poderá promover a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

16.8 - Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo.

16.9 - Fica estabelecida a data de até 18/09/2023 para início do funcionamento das atividades da República para Jovens, a qual poderá ser alterada mediante deliberação do CEPROSOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Limeira - Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.1.1 - Em caso de controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, torna-se obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

17.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Limeira/SP, ____ de ____ de 2023.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO
Presidente do CEPROSOM

Presidente da
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Proc. Nº 753 / 2023

Fls. ____ / Rub. ____

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

RG _____

RG _____

CPF _____

CPF _____

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - (CMDPD)

Resolução nº 002/2023 – CMDPD

Dispõe sobre a prorrogação referente ao processo de eleição para o Biênio 2023-2025 do CMDPD.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CMDPD) criado pela Lei nº 4.037, de 11 de julho de 2006, alterada pelas Leis nº 5.459, de 19 de dezembro de 2014, pela Lei nº 5.623, de 22 de dezembro de 2015, pela Lei nº 6.057, de 11 de julho de 2018 e pela Lei nº 6.100, de 17 de outubro de 2018, órgão consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador, propositivo, permanente e paritário,

CONSIDERANDO: a necessidade de se garantir a representatividade de todos os seguimentos da Sociedade Civil citada no Artigo 3º, Inciso II da Lei n 6.100, de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre os representantes da Sociedade Civil, escolhidos em foro próprio; **e que, até a presente data não foram indicados;**

CONSIDERANDO: o Artigo 3º, parágrafo 5º da Lei n 6.100, de 17 de outubro de 2018, que estabelece, que a comissão eleitoral designada pelo Conselho estabelecerá os critérios, normas e cronograma do processo eleitoral;

CONSIDERANDO: a reunião extraordinária da comissão de eleição ocorrida no dia 15 de maio de 2023, que determinou a necessidade de se prorrogar o prazo do processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

RESOLVE:

Artigo 1º – O CMDPD será composto, no seguimento da Sociedade Civil, por **07 representantes e seus respectivos suplentes**, a saber:

- a) 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende deficiência auditiva, com respectivo suplente;
- b) 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende deficiência visual, com respectivo suplente;
- c) 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende deficiência física, com respectivo suplente;
- d) 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende deficiência intelectual, com respectivo suplente;
- e) 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende TEA (Transtorno do Espectro Autista), com respectivo suplente;
- f) 01 (um) representante de família de pessoa com deficiência, com respectivo suplente;
- g) 01 (um) representante de pessoa com deficiência, com respectivo suplente.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - (CMDPD)

Artigo 2º – As Inscrições e indicações dos representantes da Sociedade Civil serão feitas através de Ofício reportada à Presidência do Conselho.

Parágrafo único: Os candidatos representantes de Família de Pessoa com deficiência e Pessoa com deficiência, deverão enviar Ofício, com nome, números de documentos (RG e CPF), e-mail, celular e comprovante de endereço, acompanhados de cópias simples dos documentos.

Artigo 3º – Período de prorrogação para indicação: deverão ser entregues até as 12h do dia **19 de maio de 2023**, na sede da Casa dos Conselhos, à Av. Dr. Lauro Correia da Silva, 3.800, Jardim Adélia Cavicchia.

Artigo 4º: Cronograma da prorrogação do Processo Eleitoral:

Prorrogado até o dia **19/05/2023** as Inscrições dos representantes da Sociedade Civil;

22/05/2023 – às 9h - Apresentação e eleição dos representantes de cada organização da Sociedade Civil na sede da **Casa dos Conselhos**, à Av. Dr. Lauro Correia da Silva, 3.800, Jardim Adélia Cavicchia.

Parágrafo único: Todos os Representantes indicados e ou inscritos, deverão comparecer no dia estipulado acima para votar e ser votado no Processo de Eleição, porque se isso não ocorrer, o ofício indicativo perderá sua validade e o indicado ficará inelegível.

Artigo 5º – ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Limeira, 15 de maio de 2023.



ADRIANA VASCONCELOS CASIMIRO
Presidente do CMDPD



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Resolução nº. 014/2023-CMAS

Dispõe sobre a aprovação do repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social para a complementação do custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência e seus filhos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº. 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a deliberação na 299ª Reunião Extraordinária deste Conselho realizada no dia 17 de maio de 2023;

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.480-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132
e-mail: emas@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o repasse de R\$100.000,00 (cem mil reais) de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social para a complementação do custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência e seus filhos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Marini
Presidente do CMAS

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.480-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132
e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br

ABERTURA DE EDITAL

ORGÃO: Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM.

EDITAL: nº 09/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - nº 09/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1097/2023.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 31/05/2023, às 09h00min.**

OBJETO: Aquisição de Veículos.

OFERTA DE COMPRA: 2023OC00005.

O edital completo poderá ser consultado e/ou adquirido no Setor de Licitação desta Autarquia Municipal, sito na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800, Jardim Adelia Cavicchia Grotta, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, das 9hrs00min às 11hrs00min e das 13hrs30min às 16hrs30min. A aquisição ocorrerá mediante o recolhimento dos respectivos valores, de acordo com Ato nº. 01, de 11 de janeiro de 2018. Poderá também ser retirado no site www.ceprosom.sp.gov.br ou solicitado através do e-mail licita@ceprosom.com.br. Informações pelo telefone (19) 3404-6258 / (19) 3404-6245.

Juliana Marabesi Lamana

Setor de Compras



C.M.D.P.D Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Limeira.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Limeira - CMDPD vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a convocá-los (as) para a REUNIÃO a ser realizada no dia 22/05/2023 (segunda-feira), às 08h30, na Casa dos Conselhos, situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Tendo a seguinte pauta:

- Abertura
- Eleição nova gestão
- Palavra Livre
- Encerramento

Limeira, 17 de maio de 2023.

ADRIANA VASCONCELOS CASIMIRO
Presidente do CMDPD

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta
Contatos Fone:3404-6131; email cmdpdlimeira@gmail.com
Telefone 3404-6131



CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 35/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA

30 DE MAIO DE 2023

18 HORAS

A **Presidência da Câmara Municipal de Limeira**, consoante estabelece o artigo 283 e seguintes da Resolução nº 815/22 - Regimento Interno, convoca a população Limeirense para a **Audiência Pública** que se realizará dia 30 de maio do corrente ano, às 18 horas, nas dependências desta Egrégia Casa de Leis, à Rua Pedro Zaccaria, nº70, Jardim Nova Itália, município de Limeira, onde representantes do Poder Executivo Municipal discorrerão sobre o cumprimento das metas fiscais fixadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, **primeiro quadrimestre**.

Câmara Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.



EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal



PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 35/2023

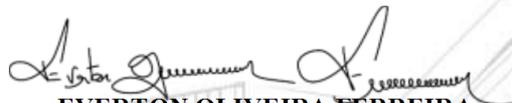
AUDIÊNCIA PÚBLICA

30 DE MAIO DE 2023

18 HORAS

A **Presidência da Câmara Municipal de Limeira**, consoante estabelece o artigo 283 e seguintes da Resolução nº 815/22 - Regimento Interno, convoca a população Limeirense para a **Audiência Pública** que se realizará dia 30 de maio do corrente ano, às 18 horas, nas dependências desta Egrégia Casa de Leis, à Rua Pedro Zaccaria, nº70, Jardim Nova Itália, município de Limeira, onde representantes do Poder Executivo Municipal discorrerão sobre o cumprimento das metas fiscais fixadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, **primeiro quadrimestre**.

Câmara Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.



EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal



PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira

INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Limeira, consoante às disposições artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e em acordo com o processo 1792/2023, torna pública a contratação, por meio de inexigibilidade de procedimento Licitatório, da empresa Kratos Klio Difusão do Conhecimento LTDA, para ministração de palestra por ocasião da Semana Camarária – instituída pela Resolução de nº 813/2022 – e em comemoração aos 10 anos da Escola Legislativa. O valor total da contratação é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Trata-se de republicação, pois. na publicação anterior, constou o nome da empresa como Kratos Kilo Difusão do Conhecimento LTDA.

Limeira, 12 de maio de 2023.

Everton Oliveira Ferreira
Presidente